

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére.....	03
Prefeitura Municipal de Barracão.....	04
Câmara Municipal de Barracão.....	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.....	06
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	07
Câmara Municipal de Chopinzinho.....	12
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	13
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	220
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares.....	224
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	225
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.....	230
Câmara Municipal de Dois Vizinhos.....	244
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	245
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste.....	246
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	249
Câmara Municipal de Mangueirinha.....	251
Prefeitura Municipal de Mariópolis.....	252
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	253
Prefeitura Municipal de Palmas.....	258
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	288
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.....	289
Prefeitura Municipal de São João.....	290
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.....	292
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	293
Associações	
ARSS-PR.....	294

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 2 / 294

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

PROCESSO Nº 143/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da Empresa PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483, KM 09–S/Nº, Francisco Beltrão–PR, o valor global de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS GRADUADAS para uso da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que tem por finalidade na aplicação em ações de pavimentação asfáltica de vias e serviços de recomposição asfáltica entre outros, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére/PR, 25 de novembro de 2020.

JORGE ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére/PR, 25 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO–TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 076/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de sessões de fisioterapia, para suprir a demanda dos usuários de saúde que necessitam de tal procedimento, ambulatorial e domiciliar no Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 – Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 15 de DEZEMBRO de 2020, às 11h:00min (onze) horas.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Barracão/PR, 25 de Novembro 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346248

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 072/2020
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, de 21 de outubro de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: BELINKI & SOUZA LTDA-ME, vencedora dos itens nº 04, 05, 15, 18, 19, 24, 29, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 53, 59, 61, 63, 64 e 76; DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA-ME, vencedora dos itens nº 03, 06, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 62, 65, 67, 68, 70 e 75; POTENCIA SOM E INFORMÁTICA-ME, vencedora dos itens nº 02, 08, 41, 60 e 74; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, vencedora dos itens nº 07, 10, 14, 23, 34, 35, 36, 55, 56, 57, 66, 69 e 71.

Barracão/PR, 25 de Novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346249

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.

VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 157/2020.

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI-ME.

VALOR: R\$ 6.336,80 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 158/2020.

CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.

VALOR: R\$ 16.191,10 (dezesseis mil e cento e noventa e um reais e dez centavos).

Cod346250

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, eletrodomésticos, equipamentos de som e informática, mobiliário em geral, utilizando recursos do Espelho de Programação SIGTV nº 4102604/2019-0001 MDS/SUAS, para manutenção do Centro de Convivência do Município de Barracão/PR.

VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 146/2020.

CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 32.367,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 147/2020.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

VALOR: R\$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais).

CONTRATO: Nº 148/2020.

CONTRATADA: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

VALOR: R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

CONTRATO: Nº 149/2020.

CONTRATADA: DANFESSI MOVÉIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO: Nº 150/2020.

CONTRATADA: BOND MOVÉIS EIRELI - ME.

VALOR: R\$ 7.437,60 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO: Nº 151/2020.

CONTRATADA: LICITACORP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME..

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONTRATO: Nº 152/2020.

CONTRATADA: RENATO FONTANA-EPP.

VALOR: R\$ 18.999,75 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO: Nº 153/2020.

CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 1.070,20 (um mil e setenta reais e vinte centavos).

CONTRATO: Nº 154/2020.

CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

CONTRATO: Nº 155/2020.

CONTRATADA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA-ME.

VALOR: R\$ 5.667,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

2

CONTRATO: Nº 156/2020.

CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.

VALOR: R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Cod346251

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, equipamentos médicos e odontológicos, de som e informática, e mobiliário em geral para manutenção das UBS do Município de Barracão/PR-Recursos oriundos da Proposta nº 08992.896000/1150-01-Emenda Parlamentar/FNS/MS.

VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 160/2020.

CONTRATADA: M. H. M. DO COUTO-COMERCIAL-ME.

VALOR: R\$ 20.874,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 161/2020.

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP.

VALOR: R\$ 13.219,00 (treze mil e duzentos e dezenove reais).

CONTRATO: Nº 162/2020.

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 163/2020.

CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 7.092,90 (sete mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 164/2020.

CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PAVÃO-ME.

VALOR: R\$ 40.770,00 (quarenta mil e setecentos e setenta reais).

CONTRATO: Nº 165/2020.

CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 166/2020.

CONTRATADA: BATERIAS CHAPECO-EPP.

VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO: Nº 167/2020.

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME.

VALOR: R\$ 7.741,00 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

CONTRATO: Nº 168/2020.

CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR-ME.

VALOR: R\$ 15.306,00 (quinze mil e trezentos e seis reais).

CONTRATO: Nº 169/2020.

CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

CONTRATO: Nº 170/2020.

CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO-EPP.

VALOR: R\$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 171/2020.

CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI-ME.

VALOR: R\$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Cod346252

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.

CONTRATO: Nº 159/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: FORTALEZA VIDROS E AÇO LTDA-ME.

OBJETO: Implantação de Paisagismo, sob regime de empreitada global, em áreas públicas e vias urbanas do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 46.149,45 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: Seis meses.

Cod346253

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECLARAÇÃO Nº 001/2020

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO/PARANÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 02.021.151/0001-51, neste ato representada por *Ari Dickel da Silva*, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Barracão/PR, no período de 2019/2020, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.645.761-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 212.060.319-72, residente e domiciliado no município de Barracão - PR, podendo ser encontrado na sede da Câmara de Vereadores de Barracão na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, nº 342 na Cidade e Comarca de Barracão, Paraná, DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa que não houve fixação de subsídios para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Barracão-PR para a legislatura 2021/2024.

DECLARO ainda, que atualmente o valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal é de R\$ 3.781,69 (Três mil ,setecentos e oitenta e um e sessenta e nove centavos), e o subsídio dos demais vereadores é de R\$ 2.909,00 (Dois mil novecentos e nove reais).

DECLARO também, que não foi proposto Projeto de Lei fixando os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura 2021/2024.

Por fim, DECLARO que a ausência de fixação decorreu da necessidade de economia ao erário considerando a grave crise econômica gerada pelo COVID-19, e por entendermos que com a edição da Lei Complementar nº 173/2020 não poderia existir aumento dos subsídios.

Assim, os subsídios válidos para a legislatura 2021/2024 serão os mesmos valores pagos no último mês da legislatura imediatamente precedente, considerando assim o preenchimento de critérios válidos, limites previstos na Constituição Federal e Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE-PR.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Barracão/PR, 23 de novembro de 2020.


ARI DICKEL DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

Cod346207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2617 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal das servidoras públicas municipais que especifica, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 173/2011,

RESOLVE:

Nome	Formação	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Nível atual	Nível com progressões
Cenélia Goularte	Pós-Graduação	92,5	116	E	G
Marilene Biavati	Pós-Graduação	92,5	176	E	G

Art. 1º. Enquadrar as professoras municipais, de conformidade com a Lei nº 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de um estágio pela avaliação de desempenho (2018/2020) e uma progressão horizontal pela capacitação profissional do mesmo período, sendo que cada elevação corresponde a um nível de progressão na tabela de vencimentos do plano de carreira, mantendo-se ainda o ADD – Adicional de Desempenho correspondente a 3% (três por cento) do vencimento mensal, de acordo com a tabela abaixo:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod346188

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO VEÍCULO

Número do Contrato	164/2017
Número do Aditivo	005/2020
Modalidade	Pregão Presencial Nº/Ano 63/2017
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ	61.198.164/0001-60
Endereço do Contratado	Avenida Rio Branco, nº 1489, Complemento Rua Guaianases, 1238 Campos Eliseos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Objeto	Contratação de empresa especializada em seguros para veículos utilitários, caminhões e ônibus da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 999,94 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	25/11/2020
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25 de novembro de 2020.

Cod346232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou clandestinas, como instrumento de outorga onerosa do direito de construir, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a legalizar as construções irregulares e clandestinas, edificadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos na legislação vigente, mediante outorga onerosa do direito de construir, desde que apresentem condições de higiene, segurança, estabilidade, salubridade, acessibilidade e habitabilidade, obedecidas as disposições desta Lei Complementar.

§ 1º Para os efeitos decorrentes desta Lei Complementar, considera-se:

I - construção irregular: aquela cuja licença foi expedida pelo Município, porém executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado;

II - construção clandestina: aquela executada sem prévia autorização do Município, ou seja, sem projetos aprovados e sem a correspondente licença, seja ela ampliação de obra existente ou obra nova.

§ 2º Como zona de incidência desta lei, para fins de regularização, fica estabelecido todo o perímetro urbano do Município de Chopinzinho.

Art. 2º Para a regularização prevista no art. 1º, a Administração Municipal dispensará ou reduzirá as limitações administrativas estabelecidas em Lei, sem prejuízo de se exigir medidas mitigatórias, quando necessárias, e pagamento da outorga onerosa.

Art. 3º Não são passíveis de regularização as edificações que:

I - estejam construídas sobre logradouros, terrenos públicos não cedidos ou áreas destinadas a alargamento ou prolongamento de vias públicas;

II - estejam localizadas em faixas não edificáveis ao longo das represas, lagos, rios, córregos, fundos de vale, faixas de drenagem das águas pluviais, galerias, canalizações nas faixas de domínio das linhas de transmissão de alta tensão e nas faixas de domínio de rodovias e ferrovias;

Página 1 de 6

III - estejam situadas nas áreas de preservação ambiental, salvo autorização do órgão competente;

IV - estejam situadas em área de risco;

V - constituam-se de edificações com tipo de ocupação incompatível com o zoneamento urbano;

VI - estejam construídas em loteamentos irregulares ou clandestinos;

VII - possuam vão de iluminação, ventilação ou insolação a menos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa de propriedade vizinha, salvo anuência expressa de seus titulares prevista no § 5º do artigo 8º desta Lei;

VIII - estejam fora do perímetro urbano ou que não faça frente para via pública oficial;

IX - interfiram na mobilidade ou acessibilidade das áreas públicas, ou em propriedades vizinhas (lotes limítrofes).

Art. 4º Poderão ser regularizadas exclusivamente as construções irregulares ou clandestinas concluídas até 26 de setembro de 2019, data de publicação da Lei Complementar nº 105, que altera o Plano Diretor do Município de Chopinzinho.

Parágrafo único. Os interessados em regularizar deverão protocolizar o pedido, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 5º A regularização de edificações, nos termos desta lei, não dispensará as exigências especiais de segurança, de acessibilidade, ambientais, sanitárias, bem como, no que couberem, os laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

Art. 6º A regularização de que trata a presente Lei Complementar somente será concedida se a construção apresentar condições de habitabilidade, sobretudo, em relação à existência e funcionamento de instalações hidrossanitárias, elétricas, colocação de portas, janelas e vidros e demais instalações necessárias.

Art. 7º São passíveis de legalização apenas as edificações que possuírem irregularidades atreladas com os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - recuos;

II - afastamentos;

III - projeção de sacadas e pavimentos sobre recuo;

IV - taxa de ocupação;

V - taxa de permeabilidade;

VI - coeficiente de aproveitamento;

VII - altura da edificação.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO

Art. 8º A regularização das construções de que trata esta Lei Complementar dependerá da apresentação, pelo proprietário ou responsável pelo imóvel, dos seguintes documentos:

I - requerimento do interessado solicitando a regularização nos termos desta Lei, contendo a qualificação do requerente e localização da construção irregular ou clandestina;

II - matrícula atualizada do terreno (máximo sessenta dias) registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

III - contrato de compra e venda ou escritura, caso a matrícula do imóvel não esteja no nome do atual proprietário;

IV - Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) referente à regularização da obra, de acordo com as normas do conselho de classe do profissional;

V - laudo técnico elaborado e assinado pelo profissional vinculado ao documento do inciso IV, atestando as condições de estabilidade estrutural, de segurança, de uso e de habitabilidade da área construída;

VI - cópia dos documentos do requerente;

VII - comprovante de pagamento de taxa referente à análise e aprovação do projeto;

VIII - projeto arquitetônico de regularização da edificação, de acordo com o inciso VII, do art. 13, e §§ 1º ao 11, do Código de Obras;

IX - comprovante de existência da edificação até a data estabelecida no art. 4º desta lei, sendo, no mínimo, 1 (um) dos itens abaixo:

a) certidão municipal que comprove a existência da construção;

b) imagens aéreas.

X - anuência dos confrontantes, quando exigido nesta lei;

XI - cópia da notificação ou atuação emitida pela fiscalização municipal, quando houver;

XII - comprovante do recolhimento de todas as multas eventualmente aplicadas ao imóvel e/ou construção a ser regularizada.

§ 1º No selo de identificação de cada prancha deve constar: "Regularização de Obra, nos termos da Lei Complementar nº (citar número desta lei)".

§ 2º A Administração Municipal poderá solicitar documentação complementar, desde que seja necessária para elucidar algum aspecto relativo à obra em regularização.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o interessado será notificado a prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo de regularização da obra.

§ 4º Salvo circunstâncias devidamente justificadas, a análise dos processos de regularização de obras deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento pelo interessado.

§ 5º Sempre que a regularização tratar de afastamento lateral e de fundos, quando estes possuírem aberturas a distâncias inferiores a 1,50 m, (um metro e cinquenta centímetros), o proprietário deverá apresentar acordo com os confrontantes titulares do imóvel, manifestando expressa concordância com o projeto de regularização, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Art. 9º A Administração Municipal poderá solicitar as alterações no projeto de regularização, como também exigir as medidas mitigatórias que se fizerem necessárias, devendo o interessado promover as alterações no prazo de 30 (trinta) dias, ou firmar, no mesmo prazo, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para as medidas mitigatórias, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 1º Quando necessário, o interessado em regularizar edificação, com base no disposto nesta Lei Complementar, firmará Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), específico com o Poder Público, no qual será consubstanciado o comprometimento quanto à estrita observância do que dispõe o respectivo alvará e o cumprimento das medidas mitigatórias e/ou compensatórias apontadas pelo Poder Público, com o cronograma de obra.

§ 2º Para os casos em que for firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o requerente terá no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias após o pedido de regularização para solicitar o Habite-se, sob pena de caducidade do processo de regularização.

Art. 10. Aprovado o projeto de regularização, será expedido o Alvará de Regularização e emitida a guia para pagamento da outorga onerosa do direito de construir.

Art. 11. A expedição do Habite-se (Certificado de Conclusão de Obras) ficará condicionada à apresentação de:

I - documento de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros, para os casos em que a legislação exija sistema de prevenção contra incêndios;

II - comprovante de pagamento de taxa referente à vistoria de conclusão de obra;

III - comprovante de quitação da outorga onerosa.

Parágrafo único. O Habite-se será expedido se a edificação estiver construída em concordância com o projeto aprovado, tiver condições de uso e os termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), quando houver, tiverem sido cumpridos.

CAPÍTULO III**DA OUTORGA ONEROSA**

Art. 12. A outorga onerosa consiste em uma contraprestação financeira, a ser prestada pelo interessado que protocolar o pedido de regularização de obra nos termos desta Lei Complementar, tendo como finalidade possibilitar a regularização das edificações.

§ 1º O cálculo do valor da outorga onerosa será realizado das seguintes formas:

I - para recuos frontais, afastamentos laterais e de fundos: 30% (trinta por cento) do valor do metro quadrado do terreno, constante na Planta Genérica de Valores (valor venal), sobre o qual estará a edificação beneficiada, multiplicado pelo total da área do recuo e afastamentos atingidos;

II - para a taxa de ocupação: 30% (trinta por cento) do valor do metro quadrado do terreno, constante na Planta Genérica de Valores (valor venal), sobre o qual estará a edificação beneficiada, multiplicado pelo total da área que exceder a taxa máxima de ocupação para a respectiva Zona;

III - para a taxa de permeabilidade: 30% (trinta por cento) do valor do metro quadrado do terreno, constante na Planta Genérica de Valores (valor venal), sobre o qual estará a edificação beneficiada, multiplicado pelo total da área que exceder a taxa máxima de permeabilidade para a respectiva Zona;

IV - para o coeficiente de aproveitamento: 10% (dez por cento) do valor do metro quadrado do terreno, constante na Planta Genérica de Valores (valor venal), sobre o qual estará a edificação beneficiada, multiplicado pelo total da área construída como aumento de potencial;

V - para a altura máxima: 10% (dez por cento) do valor do metro quadrado do terreno, constante na Planta Genérica de Valores (valor venal), sobre o qual estará a edificação beneficiada, multiplicado pelo total da área construída como aumento de potencial.

§ 2º O pagamento da contribuição financeira de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada em até seis parcelas iguais, sendo a primeira à vista e as demais no prazo improrrogável de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) dias, respectivamente, contados da aprovação do projeto de regularização.

§ 3º A expedição do Habite-se dependerá da aprovação do projeto de regularização e da quitação do pagamento da outorga onerosa de que trata esta lei.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização do parcelamento do solo, observada a legislação municipal vigente.

Art. 14. A regularização da edificação não dispensa o interessado do cumprimento das demais exigências previstas no Plano Diretor Municipal, quanto à atividade exercida no imóvel.

Art. 15. O Poder Público poderá negar a legalização de qualquer obra ou construção indevidamente executada, sempre que esta, em função das transgressões, afete o conjunto urbanístico local, não apresente condições mínimas de habitabilidade, uso, segurança, higiene, estética, acessibilidade, bem como afete as condições de trânsito, transporte, estacionamento e outros serviços públicos.

Art. 16. Os recursos auferidos com a aplicação da outorga onerosa do direito de construir, serão aplicados exclusivamente para composição do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 17. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o prazo limite de revisão do Plano Diretor.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/____/2020

1º RETIFICAÇÃO**PORTARIA Nº 838/2020****PORTARIA Nº 848/2020**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o protocolo nº 1.917/2020; - RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Erlaine Bombonato Machado, matrícula funcional nº 852-5, ocupante do cargo de Técnico de Esporte 20h, referente ao quinquênio aquisitivo de 04 de julho de 2009 a 30 de junho de 2014, 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2019, para ser usufruída no período de 04 de janeiro a 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346295

Cod346199

PORTARIA Nº 854/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Francinele Dalmolin, matrícula funcional nº 1087-7, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria de Finanças, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod346194

PORTARIA Nº 821/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.428/2020, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para os servidores, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Dia da Folga
1607-3	Giovane Gambetta	17, 18, 19, 20, 23 e 24/11/2020
1228-7	José Luis Welter	17, 18, 19 e 20/11/2020
1262-5	Dariano Gambim	17, 18, 19 e 20/11/2020
1050-4	Valdemar Alves de Ramos	17, 18, 19 e 20/11/2020
1803-7	Valtecir Paulo Donida	17, 18, 19 e 20/11/2020
1053-8	Enedir Alves Moreira	17, 18, 19 e 20/11/2020
2188-2	Rodrigo Centofante	17, 18, 19 e 20/11/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Geraldo Olivo - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod346200

PORTARIA Nº 847/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.605/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Fernanda Andreia Kurlpel, matrícula funcional nº 1459-8, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, usufruída durante o período de 08 de novembro de 2020 a 06 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod346201

DECRETO Nº 466/2020

Exonera servidor temporário, por término de contrato.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO do servidor Paulo Cesar Pereira, RG nº 7.608.750-4/PR, matrícula funcional nº 2376-3, do cargo de Operário Temporário, a partir de 08 de novembro de 2020, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE VIAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Geraldo Olivo - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod346202

PORTARIA Nº 857/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.649/2020, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Deize Cristina Scheneider Cenci, matrícula funcional nº 1342-5, ocupante do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra 20h, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020,

para fruição de 11 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração
Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod346203

PORTARIA Nº 860/2020

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 390/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Josiane Reinheimer, matrícula funcional nº 2111-3, ocupante do cargo efetivo de Educador/Cuidador Social, nomeada em 01 de novembro de 2017 através do Decreto nº 390/2017, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Josiane Reinheimer, passando do Nível II para o Nível III a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod346204

PORTARIA Nº 846/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.592/2020, da Divisão do Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Ana Kelle Malaguti, matrícula funcional nº 1609-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nos dias 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod346208

PORTARIA Nº 787/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.611/2020, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Clecia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, para fruição em de 18 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod346209

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº009/2019.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado (a) G.T.G., tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, I, III, IX e XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012), noticiado no documento em anexo.

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 325/2016, Ronaldo Miotto Martins, RG. 9.883.584-9, cargo Engenheiro Civil, e Luciani Gubert Ferri, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, sendo suplentes através do Decreto n. 301/2016 os servidores Clévis Trindade da Silva portador do RG nº 7.049.886-3, Agente Fiscal, e Aleccion Piassa portador do RG nº 7.317.802-9, Agente Administrativo, dar cumprimento ao item supra.

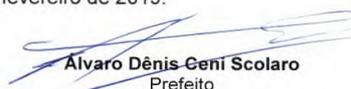
III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da prática de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicação do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2019.


Alvaro Dênis Geni Scolaro
Prefeito

Cod346245

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº008/2019.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado (a) G.T.G., tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, I, III, XI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012), noticiado no documento em anexo.

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 325/2016, Ronaldo Miotto Martins, RG. 9.883.584-9, cargo Engenheiro Civil, e Luciani Gubert Ferri, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, sendo suplentes através do Decreto n. 301/2016 os servidores Clévis Trindade da Silva portador do RG nº 7.049.886-3, Agente Fiscal, e Alecson Piassa portador do RG nº 7.317.802-9, Agente Administrativo, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2019.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Cod346246

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº001/2019.

Súmula: Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/contratado (a) C.A.A., tipificado(s) no(s) Art.(s) 155, I, III, XI, art. 156, III e XVIII, e art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012), noticiado no documento em anexo.

II - Designar os servidores que compõe a Comissão de Sindicância, nomeados através do Decreto n. 325/2016, Ronaldo Miotto Martins, RG. 9.883.584-9, cargo Engenheiro Civil, e Luciani Gubert Ferri, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indicição do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.

IV – A Comissão determinará a citação do (s) indiciado (s), por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 07 de março de 2019.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
PREFEITO

Cod346247

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 5/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Item–Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	539.442,63

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho–PR, 23/11/20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod346226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2020

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4 e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: Sudopav Construtora Eireli, CNPJ 26.499.438/0001-50, localizada na Rodovia BR 158, S/N, Km 499,2, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85560-000 em Coronel Vivida–PR, representada por Rodrigo Siliprandi, portador da cédula de identidade

R.G. n.º 4.566.462-7, inscrito no CPF sob n.º 638.302.999-15.

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.933,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Natal Dossena (entre Rua Osório Schneider e Rua Frei Everaldo) • Rua Dos Coroinhas (entre Rua Osório Schneider e Rua Frei Everaldo) • Rua Olivio Rafaeli (entre Rua Osório Schneider e Rua Frei Everaldo) • Rua Olivio Rafaeli (entre Rua Frei Everaldo e Chácara 163) • Rua Osório Schneider (entre Rua Olivio Rafaeli e Rua dos Coroinhas) Área Pavimentada: 5.933,00 m² Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 539.442,63 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/000-1804-1010).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2020.

Cod346227

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Passam a Constar como CONTRATADAS no contrato nº 131/2020, Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ nº 91.595.678/0003-81 (Filial de São José dos Pinhais – PR) e Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ nº 91.595.678/0001-10 (Matriz de Gravataí–RS). O pagamento será efetuado em nome da Matriz de Gravataí – RS, ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678/0001-10. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9/2020. Fundamento Legal Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 19/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jefferson da Silva Recus, pela Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda–Filial de São José dos Pinhais – PR e Matriz de Gravataí–RS.

Cod346273

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO	80.871.361/0001-42	35.454,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod346274

Espécie: Extrato do Contrato nº 339/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Contratação de Entidade para Realização de Procedimentos Ambulatoriais para Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais do Município de Chopinzinho-PR. Valor: R\$ 35.463,69 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo que, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho realizará o pagamento de 9,69 em contra partida, ficando o valor total de R\$ 35.454,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Origem: Inexigibilidade nº 21/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (852) FONTE 494. Data da assinatura: 20/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nair Dalmat Patel, pela APAE de Chopinzinho.

Cod346275

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Iara Terres da Silva Dambroski – ME. CNPJ: 26.655.261/0001-33. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 16 – Arroz parboilizado – Valor Unitário: R\$ 4,14. Pregão Presencial 116/2019. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Iara Terres da Silva Dambroski, pela Empresa.

Cod346279

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 019/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: Pingo Equipamentos de Segurança EIRELI. OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual VALOR TOTAL: R\$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-41. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Altemir Antonio Smaniotto, pela empresa.

Cod346219

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 020/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: REALEPIS– Comércio de Equipamentos de Segurança OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual VALOR TOTAL: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-41. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Cleverson Alves, pela empresa.

Cod346220

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 021/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS. OBJETO: Aquisição e realização de serviço de recarga de fluido refrigerante do aparelho de ar condicionado. VALOR TOTAL: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Deoclécio Dalzotto, pela empresa.

Cod346221

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 022/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de inspeção e recarga de extintores da Câmara Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 015/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Luiz Henrique Giordan, pela empresa.

Cod346222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 232/2020

SUMÚLA: Prorroga Licença Maternidade, da servidora JHESIKA DA SILVA LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora JHESIKA DA SILVA LIMA, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º–A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 25/11/2020 findando em 23/01/2020, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346196

DECRETO Nº 0233/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2020, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05–Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02–Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00–341–Material de Consumo..... 67,00

Total 67,00

Art. 2º–Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação descrito abaixo:

1.3.2.1.00.11.50 – 341 – Rend Recurso Vinculado Vigia SUS Custeio 67,00

Total 67,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346265

PORTARIA Nº 004/2020

Súmula: Dispõe sobre os Critérios de Avaliação de Acompanhamento e Desempenho do Quadro Próprio do Magistério Municipal de Clevelândia – Pr.

A Professora Angelita do Carmo Corá de Ávila, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Clevelândia, Estado do Paraná, e Membro da Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Quadro Próprio do Magistério Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para Avaliação de Desempenho dos Professores Municipais - RESOLVE:

Art.1º–A avaliação de acompanhamento e desempenho está sendo norteadada pelo Decreto nº 157/2018, seus respectivos anexos e em comum acordo com a Associação dos Professores Municipais de Clevelândia.

Art.2º–Quando ao primeiro Fator do Anexo I, ou seja, Assiduidade e Pontualidade, o período a ser avaliado é o compreendido entre o ano letivo de outubro de 2018 a outubro de 2020.

Art.3º–Quando ao Sexto

Fator do Anexo I, ou seja, Capacitação Profissional considere-se o seguinte:

Considere seu esforço pessoal, a dedicação e o desejo de aperfeiçoar-se cada vez mais na sua função, bem como, a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática de seu trabalho e a participação de no mínimo 120(cento e vinte) horas de aperfeiçoamento no período de dois anos.

Art.4º–Todos os fatores de avaliação elencados no Anexo I serão avaliados pelo próprio Professor, Direção e Equipe Pedagógica.

Art.5º–Ao Diretor caberá discutir com o Professor auto avaliado o seu resultado.

Parágrafo Único

No caso da não concordância com o resultado da auto avaliação, a Direção deverá emitir parecer contrário, justificando a decisão.

Art.6º- O Professor será avaliado no padrão de concurso e em cada estabelecimento em que atua, não sendo avaliado em padrão de turno suplementar.

Art.7º- O Professor em estágio probatório com data de admissão em19/03/2020, será avaliado conforme artigo 20 da Lei 2.649/2017, perfazendo um total de seis meses, de 19/03/2020 a 19/09/2020, não tendo avanço horizontal e nem promoção, conforme Artigo 19 4º da Lei 2.649/2017.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará na data de publicação da Portaria (25/11/2020) o (Anexo I) para ser preenchida pelos diretores e equipe pedagógica das

escolas e especialistas pertencentes ao colegiado constituído por todos os professores do estabelecimento, baseando-se nos Fatores de Avaliação (Anexo II), sendo que esta ficha deverá ser devolvida até o 04/12/2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 25/11/2020.

Angelita do Carmo Corá de Ávila - Secretária M. de Educação, Cultura e Esportes

Cod346263

LEI Nº 2.736/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.646/2017 do Plano Plurianual de 2018-2021 para o ano de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º–Esta Lei altera o PLANO PLURIANUAL do Município de Clevelândia, para o período de 2.021, Lei Municipal nº 2.646/2017 de 20/12/2017, na forma dos anexos desta Lei, com a inclusão, alteração de Programas, Ações e Valores, as quais serão executadas de acordo com a Lei de Diretrizes para as ações do Governo Municipal para o ano de 2021.

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Pr, 25 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 15 / 294

Página: 2 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas									
	2018		2019		2020		2021		Total	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	923.000,00	-	1.159.150,00	-	1.225.000,00	-	775.000,00	-	4.082.150,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	20.000,00	-	21.000,00	-	30.000,00	-	20.000,00	-	91.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	140.000,00	-	167.000,00	-	180.000,00	-	100.000,00	-	587.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	-	10.500,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.470.000,00	-	1.543.500,00	-	1.653.000,00	-	1.992.000,00	-	6.658.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	930.000,00	-	879.500,00	-	1.046.000,00	-	1.052.000,00	-	3.907.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.000,00	-	472.500,00	-	515.000,00	-	510.000,00	-	1.947.500,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.000,00	-	472.500,00	-	515.000,00	-	510.000,00	-	1.947.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	350.000,00	-	367.500,00	-	406.000,00	-	400.000,00	-	1.523.500,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	60.000,00	-	63.000,00	-	64.000,00	-	60.000,00	-	247.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	30.000,00	-	31.500,00	-	35.000,00	-	40.000,00	-	136.500,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	10.000,00	-	10.500,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.500,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	-	407.000,00	-	531.000,00	-	542.000,00	-	1.960.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	-	407.000,00	-	531.000,00	-	542.000,00	-	1.960.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	420.000,00	-	344.000,00	-	465.000,00	-	480.000,00	-	1.709.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	30.000,00	-	31.500,00	-	32.000,00	-	30.000,00	-	123.500,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Dívida Ativa	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	20.000,00	-	83.000,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	10.000,00	-	10.500,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	44.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	540.000,00	-	424.000,00	-	367.000,00	-	940.000,00	-	2.271.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	540.000,00	-	424.000,00	-	367.000,00	-	940.000,00	-	2.271.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500.000,00	-	382.000,00	-	325.000,00	-	900.000,00	-	2.107.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	20.000,00	-	83.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	-	10.500,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A. - Multas e Juros	10.000,00	-	10.500,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.500,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	240.000,00	-	240.000,00	-	-	-	480.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	-	240.000,00	-	240.000,00	-	-	-	480.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	-	240.000,00	-	240.000,00	-	-	-	480.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fisca. Vigilância Sanitária - Principal	-	-	120.000,00	-	120.000,00	-	-	-	240.000,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 16 / 294

Página: 3 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	60.000,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00.00	-	-	70.000,00	-	70.000,00	-	-	-	140.000,00
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	40.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	160.000,00	-	168.000,00	-	172.000,00	-	184.000,00	-	684.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	160.000,00	-	168.000,00	-	172.000,00	-	184.000,00	-	684.000,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	71.000,00	-	76.000,00	-	78.000,00	-	85.000,00	-	310.000,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	71.000,00	-	76.000,00	-	78.000,00	-	85.000,00	-	310.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	60.000,00	-	63.000,00	-	66.000,00	-	70.000,00	-	259.000,00
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	5.000,00	-	5.750,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	22.750,00
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	1.000,00	-	1.500,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.500,00
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	5.000,00	-	5.750,00	-	5.000,00	-	8.000,00	-	23.750,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	89.000,00	-	92.000,00	-	94.000,00	-	99.000,00	-	374.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	89.000,00	-	92.000,00	-	94.000,00	-	99.000,00	-	374.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	60.000,00	-	63.000,00	-	65.000,00	-	70.000,00	-	258.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	9.000,00	-	9.000,00	-	9.000,00	-	9.000,00	-	36.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	810.000,00	-	850.500,00	-	892.000,00	-	965.000,00	-	3.517.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	810.000,00	-	850.500,00	-	892.000,00	-	965.000,00	-	3.517.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	810.000,00	-	850.500,00	-	892.000,00	-	965.000,00	-	3.517.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	800.000,00	-	840.000,00	-	880.000,00	-	950.000,00	-	3.470.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	12.000,00	-	15.000,00	-	47.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	386.000,00	-	387.425,00	-	412.700,00	-	436.000,00	-	1.622.125,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	180.000,00	-	189.000,00	-	199.000,00	-	203.000,00	-	771.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	180.000,00	-	189.000,00	-	199.000,00	-	203.000,00	-	771.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	180.000,00	-	189.000,00	-	199.000,00	-	203.000,00	-	771.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	177.000,00	-	186.000,00	-	196.000,00	-	200.000,00	-	759.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 17 / 294

Página: 4 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	206.000,00	-	198.425,00	-	213.700,00	-	233.000,00	-	851.125,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	206.000,00	-	197.425,00	-	213.700,00	-	233.000,00	-	850.125,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	206.000,00	-	197.425,00	-	213.700,00	-	233.000,00	-	850.125,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	206.000,00	-	197.425,00	-	213.700,00	-	233.000,00	-	850.125,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	6.000,00	-	6.300,00	-	6.000,00	-	10.000,00	-	28.300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	12.000,00	-	12.600,00	-	13.000,00	-	15.000,00	-	52.600,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	2.000,00	-	2.100,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	13.100,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	2.000,00	-	2.100,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.100,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	1.000,00	-	1.050,00	-	2.000,00	-	1.000,00	-	5.050,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00	-	2.000,00	-	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	2.000,00	-	2.100,00	-	2.000,00	-	10.000,00	-	16.100,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	1.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00	1.000,00	-	2.000,00	-	1.000,00	-	2.000,00	-	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	500,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	12.500,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	10.000,00	-	11.750,00	-	9.000,00	-	16.000,00	-	46.750,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	30.000,00	-	31.500,00	-	35.000,00	-	20.000,00	-	116.500,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	6.000,00	-	6.300,00	-	7.000,00	-	5.000,00	-	24.300,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00.00	2.500,00	-	2.625,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	11.125,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	8.000,00	-	11.000,00	-	10.000,00	-	5.000,00	-	34.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	16.000,00	-	6.000,00	-	15.000,00	-	20.000,00	-	57.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00	500,00	-	1.000,00	-	500,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	5.500,00	-	2.000,00	-	4.000,00	-	5.000,00	-	16.500,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00.00	80.000,00	-	84.000,00	-	88.200,00	-	93.000,00	-	345.200,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00.00.00	-	-	-	-	5.000,00	-	15.000,00	-	20.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 18 / 294

Página: 5 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	46.000,00	-	172.100,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	46.000,00	-	172.100,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	46.000,00	-	172.100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	341.400,00	-	365.470,00	-	380.800,00	-	390.000,00	-	1.477.670,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21.400,00	-	22.470,00	-	28.000,00	-	30.000,00	-	101.870,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	11.400,00	-	11.970,00	-	16.000,00	-	15.000,00	-	54.370,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	11.400,00	-	11.970,00	-	16.000,00	-	15.000,00	-	54.370,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	11.400,00	-	11.970,00	-	16.000,00	-	15.000,00	-	54.370,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	12.000,00	-	15.000,00	-	47.500,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	12.000,00	-	15.000,00	-	47.500,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	12.000,00	-	15.000,00	-	47.500,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	140.000,00	-	518.300,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	140.000,00	-	518.300,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	140.000,00	-	518.300,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	140.000,00	-	518.300,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	200.000,00	-	217.000,00	-	220.500,00	-	220.000,00	-	857.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	200.000,00	-	217.000,00	-	220.500,00	-	220.000,00	-	857.500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	200.000,00	-	217.000,00	-	220.500,00	-	220.000,00	-	857.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	220.000,00	-	850.500,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	220.000,00	-	850.500,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	57.213.600,00	-	60.189.790,00	-	63.091.600,00	-	66.592.000,00	-	247.086.990,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 19 / 294

Página: 6 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29.929.600,00	-	31.449.590,00	-	32.912.940,00	-	35.042.000,00	-	129.334.130,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	29.929.600,00	-	31.449.590,00	-	32.912.940,00	-	35.042.000,00	-	129.334.130,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	25.180.000,00	-	26.439.000,00	-	27.760.950,00	-	29.190.000,00	-	108.569.950,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	22.000.000,00	-	23.100.000,00	-	24.255.000,00	-	25.500.000,00	-	94.855.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	22.000.000,00	-	23.100.000,00	-	24.255.000,00	-	25.500.000,00	-	94.855.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	1.400.000,00	-	1.470.000,00	-	1.543.500,00	-	1.620.000,00	-	6.033.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	1.400.000,00	-	1.470.000,00	-	1.543.500,00	-	1.620.000,00	-	6.033.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	980.000,00	-	1.029.000,00	-	1.080.450,00	-	1.140.000,00	-	4.229.450,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	980.000,00	-	1.029.000,00	-	1.080.450,00	-	1.140.000,00	-	4.229.450,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	800.000,00	-	840.000,00	-	882.000,00	-	930.000,00	-	3.452.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	800.000,00	-	840.000,00	-	882.000,00	-	930.000,00	-	3.452.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	328.000,00	-	344.400,00	-	365.000,00	-	380.000,00	-	1.417.400,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	8.000,00	-	8.400,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	35.400,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	8.000,00	-	8.400,00	-	9.000,00	-	10.000,00	-	35.400,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	320.000,00	-	336.000,00	-	356.000,00	-	370.000,00	-	1.382.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	320.000,00	-	336.000,00	-	356.000,00	-	370.000,00	-	1.382.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	1.983.600,00	-	2.144.190,00	-	2.049.690,00	-	2.190.000,00	-	8.367.480,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	1.983.600,00	-	1.994.190,00	-	2.019.690,00	-	2.160.000,00	-	8.157.480,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	1.983.600,00	-	1.994.190,00	-	2.019.690,00	-	2.160.000,00	-	8.157.480,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	1.595.600,00	-	1.994.190,00	-	2.019.690,00	-	2.160.000,00	-	7.769.480,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	480.000,00	-	-	-	-	-	-	-	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	408.000,00	-	-	-	-	-	-	-	408.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	135.600,00	-	-	-	-	-	-	-	135.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	348.000,00	-	-	-	-	-	-	-	348.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	144.000,00	-	-	-	-	-	-	-	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	24.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	36.000,00	-	-	-	39.690,00	-	-	-	75.690,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	-	-	600.000,00	-	600.000,00	-	700.000,00	-	1.900.000,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 20 / 294

Página: 7 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	-	-	600.000,00	-	600.000,00	-	600.000,00	-	1.800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	-	-	242.980,00	-	240.000,00	-	260.000,00	-	742.980,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	-	-	551.210,00	-	540.000,00	-	600.000,00	-	1.691.210,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	240.000,00	-	-	-	-	-	-	-	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	240.000,00	-	-	-	-	-	-	-	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	148.000,00	-	-	-	-	-	-	-	148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-	36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-	18.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00	48.000,00	-	-	-	-	-	-	-	48.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-	18.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	-	-	150.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	210.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	-	-	150.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	210.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	338.000,00	-	-	-	-	-	-	-	338.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	338.000,00	-	-	-	-	-	-	-	338.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	338.000,00	-	-	-	-	-	-	-	338.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	980.000,00	-	1.017.000,00	-	1.126.000,00	-	1.292.000,00	-	4.415.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	580.000,00	-	609.000,00	-	690.000,00	-	925.000,00	-	2.804.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	580.000,00	-	609.000,00	-	690.000,00	-	925.000,00	-	2.804.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	260.000,00	-	278.000,00	-	287.000,00	-	288.000,00	-	1.113.000,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 21 / 294

Página: 8 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	260.000,00	-	278.000,00	-	287.000,00	-	288.000,00	-	1.113.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	140.000,00	-	130.000,00	-	149.000,00	-	79.000,00	-	498.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	140.000,00	-	130.000,00	-	149.000,00	-	79.000,00	-	498.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	600.000,00	-	630.000,00	-	661.500,00	-	740.000,00	-	2.631.500,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	600.000,00	-	630.000,00	-	661.500,00	-	740.000,00	-	2.631.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	600.000,00	-	630.000,00	-	661.500,00	-	740.000,00	-	2.631.500,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	-	-	329.000,00	-	376.500,00	-	630.000,00	-	1.335.500,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	-	-	329.000,00	-	376.500,00	-	630.000,00	-	1.335.500,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	-	-	329.000,00	-	376.500,00	-	630.000,00	-	1.335.500,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	620.000,00	-	2.259.300,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	620.000,00	-	2.259.300,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	620.000,00	-	2.259.300,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	620.000,00	-	2.259.300,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18.900.000,00	-	19.937.000,00	-	20.935.300,00	-	21.836.000,00	-	81.608.300,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	18.900.000,00	-	19.937.000,00	-	20.935.300,00	-	21.836.000,00	-	81.608.300,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	18.580.000,00	-	19.509.000,00	-	20.486.300,00	-	21.468.000,00	-	80.043.300,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	15.200.000,00	-	15.960.000,00	-	16.758.000,00	-	17.600.000,00	-	65.518.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	15.200.000,00	-	15.960.000,00	-	16.758.000,00	-	17.600.000,00	-	65.518.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	2.800.000,00	-	2.940.000,00	-	3.087.000,00	-	3.200.000,00	-	12.027.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	2.800.000,00	-	2.940.000,00	-	3.087.000,00	-	3.200.000,00	-	12.027.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	600.000,00	-	2.239.300,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	600.000,00	-	2.239.300,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	60.000,00	-	63.000,00	-	68.000,00	-	68.000,00	-	259.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	60.000,00	-	63.000,00	-	68.000,00	-	68.000,00	-	259.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	200.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	200.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	320.000,00	-	328.000,00	-	349.000,00	-	368.000,00	-	1.365.000,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 22 / 294

Página: 9 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	320.000,00	-	328.000,00	-	349.000,00	-	368.000,00	-	1.365.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	320.000,00	-	328.000,00	-	349.000,00	-	368.000,00	-	1.365.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	320.000,00	-	328.000,00	-	349.000,00	-	368.000,00	-	1.365.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	8.384.000,00	-	8.803.200,00	-	9.243.360,00	-	9.714.000,00	-	36.144.560,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	8.384.000,00	-	8.803.200,00	-	9.243.360,00	-	9.714.000,00	-	36.144.560,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	8.384.000,00	-	8.803.200,00	-	9.243.360,00	-	9.714.000,00	-	36.144.560,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	8.384.000,00	-	8.803.200,00	-	9.243.360,00	-	9.714.000,00	-	36.144.560,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	80.000,00	-	84.000,00	-	88.160,00	-	190.000,00	-	442.160,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	70.000,00	-	73.500,00	-	77.100,00	-	90.000,00	-	310.600,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	20.000,00	-	83.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	20.000,00	-	83.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	20.000,00	-	83.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	20.000,00	-	83.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	55.100,00	-	70.000,00	-	227.600,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.000,00	-	30.000,00	-	61.500,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.000,00	-	30.000,00	-	61.500,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.000,00	-	30.000,00	-	61.500,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	40.000,00	-	166.100,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	40.000,00	-	166.100,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	40.000,00	-	166.100,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	40.000,00	-	42.000,00	-	44.100,00	-	40.000,00	-	166.100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.060,00	-	100.000,00	-	131.560,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.060,00	-	100.000,00	-	131.560,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.060,00	-	100.000,00	-	131.560,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.060,00	-	100.000,00	-	131.560,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	10.000,00	-	10.500,00	-	11.060,00	-	100.000,00	-	131.560,00
Receitas de capital									

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 23 / 294

Página: 10 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	300.000,00	-	105.000,00	-	108.000,00	-	120.000,00	-	633.000,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.1.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.1.1.9.0.1.0.00.00.00.00.00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.1.1.9.0.1.1.00.00.00.00.00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.1.1.9.0.1.1.01.00.00.00.00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	100.000,00	-	105.000,00	-	108.000,00	-	120.000,00	-	433.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	222.500,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	222.500,00
2.2.1.3.0.1.0.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	222.500,00
2.2.1.3.0.1.1.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	60.000,00	-	60.000,00	-	222.500,00
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	48.000,00	-	60.000,00	-	210.500,00
2.2.2.0.0.1.0.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	48.000,00	-	60.000,00	-	210.500,00
2.2.2.0.0.1.1.00.00.00.00.00	50.000,00	-	52.500,00	-	48.000,00	-	60.000,00	-	210.500,00
Total de Receitas	65.384.000,00	-	68.906.200,00	-	72.438.360,00	-	75.804.000,00	-	282.532.560,00
Deduções da receita									
Renúncia									
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	-	103.000,00	-	195.000,00	-	90.000,00	-	388.000,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	-	103.000,00	-	195.000,00	-	90.000,00	-	388.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	-	103.000,00	-	175.000,00	-	70.000,00	-	348.000,00
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00.00.00	-	-	103.000,00	-	175.000,00	-	70.000,00	-	348.000,00
1.1.1.8.0.1.0.00.00.00.00.00	-	-	63.000,00	-	100.000,00	-	60.000,00	-	223.000,00
1.1.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	-	-	63.000,00	-	100.000,00	-	60.000,00	-	223.000,00
1.1.1.8.0.2.0.00.00.00.00.00	-	-	40.000,00	-	75.000,00	-	10.000,00	-	125.000,00
1.1.1.8.0.2.3.00.00.00.00.00	-	-	40.000,00	-	75.000,00	-	10.000,00	-	125.000,00
1.1.1.8.0.2.3.1.00.00.00.00.00	-	-	40.000,00	-	75.000,00	-	10.000,00	-	125.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	40.000,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 24 / 294

Página: 11 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 202013

Data: 29/09/2020

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2018		2019		2020		2021		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	40.000,00
Deduções da receita									
FUNDEB									
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	8.384.000,00	-	8.803.200,00	-	9.243.360,00	-	9.714.000,00	-	36.144.560,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	8.384.000,00	-	8.803.200,00	-	9.243.360,00	-	9.714.000,00	-	36.144.560,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	4.680.000,00	-	4.914.000,00	-	5.159.700,00	-	5.434.000,00	-	20.187.700,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	4.680.000,00	-	4.914.000,00	-	5.159.700,00	-	5.434.000,00	-	20.187.700,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	4.560.000,00	-	4.788.000,00	-	5.027.400,00	-	5.286.000,00	-	19.661.400,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00	4.400.000,00	-	4.620.000,00	-	4.851.000,00	-	5.100.000,00	-	18.971.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	4.400.000,00	-	4.620.000,00	-	4.851.000,00	-	5.100.000,00	-	18.971.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	186.000,00	-	690.400,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	186.000,00	-	690.400,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.00	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	148.000,00	-	526.300,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.00	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	148.000,00	-	526.300,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	148.000,00	-	526.300,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	3.704.000,00	-	3.889.200,00	-	4.083.660,00	-	4.280.000,00	-	15.956.860,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	3.704.000,00	-	3.889.200,00	-	4.083.660,00	-	4.280.000,00	-	15.956.860,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	3.704.000,00	-	3.889.200,00	-	4.083.660,00	-	4.280.000,00	-	15.956.860,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00	3.040.000,00	-	3.192.000,00	-	3.351.600,00	-	3.520.000,00	-	13.103.600,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	3.040.000,00	-	3.192.000,00	-	3.351.600,00	-	3.520.000,00	-	13.103.600,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00	560.000,00	-	588.000,00	-	617.400,00	-	640.000,00	-	2.405.400,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	560.000,00	-	588.000,00	-	617.400,00	-	640.000,00	-	2.405.400,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.00	104.000,00	-	109.200,00	-	114.660,00	-	120.000,00	-	447.860,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	104.000,00	-	109.200,00	-	114.660,00	-	120.000,00	-	447.860,00
Total das Deduções	8.384.000,00	-	8.906.200,00	-	9.438.360,00	-	9.804.000,00	-	36.532.560,00

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 25 / 294

Página: 12 de 12
21/10/2020 07:46

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Total Líquido das Receitas	57.000.000,00	-	60.000.000,00	-	63.000.000,00	-	66.000.000,00	-	246.000.000,00
Total Geral	57.000.000,00		60.000.000,00		63.000.000,00		66.000.000,00		

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 7h46min - Duração: 0h01m21seg (10)



LEI Nº 2.736/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.646/2017 do Plano Plurianual de 2018-2021 para o ano de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o PLANO PLURIANUAL do Município de Clevelândia, para o período de 2.021, Lei Municipal nº 2.646/2017 de 20/12/2017, na forma dos anexos desta Lei, com a inclusão, alteração de Programas, Ações e Valores, as quais serão executadas de acordo com a Lei de Diretrizes para as ações do Governo Municipal para o ano de 2021.

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Pr, 25 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 27 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 1 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00	500.000,00	800.000,00	800.000,00	2.820.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00	1.200.000,00	1.600.000,00	2.400.000,00	6.500.000,00
0.002.000-Parcelamento da Dívida com o INSS					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	120.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	106.000,00	250.000,00	160.000,00	566.000,00
0.003.000-Precatórios Judiciais					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	780.000,00	720.000,00	1.000.000,00	3.100.000,00
0.004.000-Contribuição para o PASEP					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	472.500,00	490.000,00	520.000,00	1.932.500,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	17.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00	2.000,00	5.000,00	1.000,00	10.000,00
0.005.000-Parcelamento da Dívida do PASEP					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
28-Encargos Especiais					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 28 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 2 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
843-Serviço da Dívida Interna					
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
3.2.90.21.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.700,00
4.6.90.71.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	148.000,00
1.002.000-Pavimentação Polidétrica					
08-SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
14-ESTRADAS VICINAIS					
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	100.000,00	260.000,00	566.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	8.100,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	178.000,00	198.000,00	786.000,00
1.003.000-Construção de Barracão Industrial					
09-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
09.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.I.C.					
22-Indústria					
662-Produção Industrial					
34-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS					
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	320.000,00	340.000,00	400.000,00	1.360.000,00
1.004.000-Construção de Casas para pessoas carentes					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1.005.000-Pavimentação Asfáltica					
08-SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 29 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 3 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
31-VIAS URBANAS					
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)				400.000,00	400.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	21.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)					
627-OPERAÇÃO DE CREDITO R\$ 1.000.000,00 ASFALTO	200.000,00	255.000,00	500.000,00	395.000,00	1.350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	-	-	-	200.000,00
1.007.000-Construção e Ampliação de Escola Municipal					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
20-ENSINO REGULAR					
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
1.016.000-CONSTRUÇÃO DE CRECHE					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
20-ENSINO REGULAR					
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	30.000,00	25.000,00	95.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
1.018.000-Implantação de Ciclovia					
08-SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
14-ESTRADAS VICINAIS					
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.020.000-Pavimentação de Passeios Públicos, readequação de calçadas e vias com acessibilidade implantação de l					
08-SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 30 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 4 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
14-ESTRADAS VICINAIS					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.01-CÂMARA DE VEREADORES					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-PROCESSO LEGISLATIVO					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	950.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.100.000,00	4.090.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00	180.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	135.000,00	140.000,00	120.000,00	395.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00	85.000,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito					
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 31 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalandia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 5 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	581.350,00	670.000,00	550.000,00	2.451.350,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	106.000,00	130.000,00	120.000,00	476.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	41.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.000,00	40.000,00	40.000,00	151.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	23.000,00	25.000,00	80.000,00	138.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00	61.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	15.000,00	10.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.500,00	20.000,00	10.000,00	61.500,00
2.003.000-Manutenção da Junta Militar					
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-SERVIÇO MILITAR					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	15.000,00	8.000,00	63.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	5.000,00	2.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	10.000,00	10.000,00	51.000,00
2.004.000-Manutenção das Atividades Administrativas					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
4-Administração					
122-Administração Geral					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 32 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 6 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
5-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.1.90.01.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	170.000,00	150.000,00	180.000,00	760.000,00
3.1.90.03.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	470.000,00	400.000,00	400.000,00	1.720.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.740.000,00	2.656.910,00	3.200.000,00	2.900.000,00	11.496.910,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	680.000,00	650.000,00	650.000,00	2.630.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	60.000,00	50.000,00	210.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	400.000,00	660.000,00	400.000,00	2.060.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	730.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	500.000,00	900.000,00	800.000,00	3.100.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	380.000,00	300.000,00	400.000,00	1.080.000,00
3.3.90.91.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	80.000,00	50.000,00	130.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	50.000,00	40.000,00	125.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	30.000,00	60.000,00	152.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	60.000,00	50.000,00	210.000,00
501-Alienação de Bens					
4.4.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	10.000,00	25.000,00	60.000,00
2.005.000-Publicidade e Divulgação					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
4-Administração					
122-Administração Geral					
6-DIVULGAÇÃO OFICIAL					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 33 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 7 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	157.500,00	150.000,00	250.000,00	707.500,00
2.007.000-Manutenção das Atividades da Agropecuária					
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA					
04.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A.					
20-Agricultura					
608-Promoção da Produção Agropecuária					
10-PROMOÇÃO AGRÁRIA					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	380.000,00	480.000,00	480.000,00	1.690.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	900.000,00	90.000,00	70.000,00	1.145.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	75.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.30.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	320.000,00	453.950,00	300.000,00	1.373.950,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	260.000,00	300.000,00	320.000,00	1.160.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	30.000,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	20.000,00	2.000,00	26.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	210.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	190.000,00
2.008.000-Atenção Básica					
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO					
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
15-VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	290.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 34 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 8 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	500.000,00	558.000,00	600.000,00	1.658.000,00
495-Atenção Básica	494.000,00	-	-	-	494.000,00
3.1.90.13.00.00-00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-	-	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	65.000,00	20.000,00	30.000,00	175.000,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	50.000,00	10.000,00	30.000,00	90.000,00
495-Atenção Básica	127.500,00	-	-	-	127.500,00
3.3.90.14.00.00-00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	5.000,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
495-Atenção Básica	4.000,00	-	-	-	4.000,00
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	350.000,00	350.000,00	300.000,00	1.000.000,00
495-Atenção Básica	360.000,00	50.000,00	50.000,00	-	460.000,00
3.3.90.36.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	45.000,00	20.000,00	60.000,00	125.000,00
495-Atenção Básica	80.000,00	-	-	-	80.000,00
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	600.000,00	550.000,00	500.000,00	1.650.000,00
495-Atenção Básica	412.100,00	50.000,00	60.000,00	-	522.100,00
3.3.90.40.00.00-00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	40.000,00	40.000,00	50.000,00	130.000,00
495-Atenção Básica	-	-	29.690,00	-	29.690,00
3.3.90.93.00.00-00-INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-	-	3.000,00	3.000,00
495-Atenção Básica	3.000,00	-	-	-	3.000,00
4.4.90.51.00.00-00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	30.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
495-Atenção Básica	10.000,00	-	-	-	10.000,00
4.4.90.52.00.00-00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	130.000,00	80.000,00	100.000,00	310.000,00
495-Atenção Básica	120.000,00	-	-	-	120.000,00
2.009.000-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-	-	-	-
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	-	-	-	-	-
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-
10-Saúde	-	-	-	-	-
304-Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-
15-VIGILANCIA EM SAÚDE	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00.00-00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	5.000,00	3.810,00	20.000,00	28.810,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.810,00	-	-	-	2.810,00
3.3.90.39.00.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	35.000,00	15.000,00	50.000,00	100.000,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00	-	-	-	20.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 35 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 9 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.010.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO					
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
15-VIGILANCIA EM SAÚDE					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	3.400.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00	4.050.000,00	14.950.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	900.000,00	920.000,00	950.000,00	950.000,00	3.720.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	200.000,00	210.000,00	200.000,00	150.000,00	760.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	100.000,00	100.000,00	50.000,00	80.000,00	330.000,00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	15.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	60.000,00	200.000,00	465.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	700.000,00	735.000,00	500.000,00	500.000,00	2.435.000,00
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	30.000,00	50.000,00	80.000,00	180.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	30.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.34.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	200.000,00	210.000,00	150.000,00	160.000,00	720.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	600.000,00	4.150.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	2.250.000,00	2.350.000,00	2.000.000,00	1.800.000,00	8.400.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	100.000,00	30.000,00	20.000,00	150.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	-	100.000,00	50.000,00	40.000,00	190.000,00
3.3.90.46.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	60.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	60.000,00
3.3.90.48.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	100.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	50.000,00	50.000,00	40.000,00	20.000,00	160.000,00
3.3.90.91.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 36 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 10 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	20.000,00	30.000,00	50.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	-	-	20.000,00	50.000,00	70.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	30.000,00	2.000,00	42.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	-	-	30.000,00	6.000,00	36.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	40.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	170.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00	130.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	50.000,00	100.000,00	30.000,00	80.000,00	260.000,00
2.011.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSIMS					
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO					
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
15-VIGILANCIA EM SAÚDE					
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	1.200.000,00	1.320.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.420.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	70.000,00	80.000,00	80.000,00	40.000,00	270.000,00
2.017.000-Manutenção da Unidade da Assistência Social					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
18-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	650.000,00	350.000,00	620.000,00	2.220.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	122.000,00	140.000,00	60.000,00	130.000,00	452.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	150.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	7.000,00	5.000,00	10.000,00	28.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	240.000,00	220.000,00	160.000,00	740.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	8.000,00	20.000,00	20.000,00	78.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 37 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 11 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	960.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	60.000,00	40.000,00	48.000,00	148.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	20.000,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	317.000,00
2.019.000-Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
20-ENSINO REGULAR					
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	486.200,00	420.000,00	510.000,00	420.000,00	1.836.200,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	144.500,00	80.000,00	80.000,00	130.000,00	434.500,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	260.000,00	280.000,00	250.000,00	500.000,00	1.290.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação / 25% sobre Impostos	136.000,00	145.000,00	80.000,00	300.000,00	661.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	28.050,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	148.050,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	50.000,00	40.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	95.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	180.000,00	160.000,00	680.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	308.050,00	320.000,00	325.000,00	340.000,00	1.293.050,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	272.000,00	290.000,00	285.000,00	200.000,00	1.047.000,00
107-Salário Educação	258.000,00	200.000,00	230.000,00	305.000,00	993.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	2.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	37.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	280.550,00	295.000,00	295.000,00	120.000,00	990.550,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	174.400,00	180.000,00	185.000,00	240.000,00	779.400,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 38 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevelandia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 12 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
104-Educação / 25% sobre Impostos	392.700,00	420.000,00	480.000,00	300.000,00	1.592.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	230.000,00	250.000,00	220.000,00	915.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	310.500,00	320.000,00	320.000,00	400.000,00	1.350.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	389.620,00	390.000,00	400.000,00	435.000,00	1.614.620,00
107-Salário Educação	-	80.000,00	120.000,00	125.000,00	325.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	30.000,00	50.000,00	40.000,00	120.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	-	40.000,00	40.000,00	60.000,00	140.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.550,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	17.550,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	64.450,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	269.450,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	56.100,00	60.000,00	50.000,00	60.000,00	226.100,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	75.780,00	190.000,00	190.000,00	180.000,00	635.780,00
2.020.000-Manutenção da Merenda Escolar					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
20-ENSINO REGULAR					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	168.300,00	170.000,00	170.000,00	200.000,00	708.300,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	46.750,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	206.750,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	121.550,00	130.000,00	120.000,00	40.000,00	411.550,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	28.050,00	30.000,00	30.000,00	70.000,00	158.050,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	163.400,00	170.000,00	200.000,00	300.000,00	833.400,00
110-MDE/ Prog. N. A. E. Merenda Escolar	261.000,00	280.000,00	290.000,00	290.000,00	1.121.000,00
2.021.000-Transporte Escolar de 1ª a 5ª Séries					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
21-TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	60.000,00	55.000,00	60.000,00	225.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	50.000,00	70.000,00	60.000,00	65.000,00	245.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	50.000,00	70.000,00	60.000,00	115.000,00	295.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 39 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 13 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
107-Salário Educação	330.000,00	340.000,00	350.000,00	500.000,00	1.520.000,00
130-MDE/FNDE/PNATE - PROG. NAC. AC. TRANSP.	70.500,00	70.000,00	80.000,00	40.000,00	260.500,00
2.022.000-Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
21-TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	140.000,00	120.000,00	130.000,00	490.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	112.200,00	120.000,00	120.000,00	165.000,00	517.200,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-	-	90.000,00	90.000,00
112-PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO MDE	321.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	1.371.000,00
130-MDE/FNDE/PNATE - PROG. NAC. AC. TRANSP.	70.000,00	70.000,00	70.000,00	40.000,00	250.000,00
2.024.000-FUNDEB 60%					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.02-FUNDEF/FUNDEB					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
20-ENSINO REGULAR					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-FUNDEB 60%	4.762.000,00	5.000.000,00	5.260.000,00	4.850.000,00	19.872.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	935.000,00	986.850,00	1.030.000,00	900.000,00	3.851.850,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
101-FUNDEB 60%	100.000,00	100.000,00	100.000,00	88.000,00	388.000,00
2.025.000-FUNDEB 40%					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.02-FUNDEF/FUNDEB					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
20-ENSINO REGULAR					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEB 40%	1.840.140,00	1.900.000,00	2.050.000,00	2.157.000,00	7.947.140,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEB 40%	374.000,00	380.000,00	400.000,00	430.000,00	1.584.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEB 40%	87.000,00	80.000,00	53.000,00	60.000,00	280.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
102-FUNDEB 40%	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEB 40%	5.610,00	4.000,00	2.000,00	5.000,00	16.610,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 40 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 14 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
102-FUNDEB 40%	146.750,00	156.000,00	160.000,00	400.000,00	862.750,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
102-FUNDEB 40%	9.350,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	39.350,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
102-FUNDEB 40%	86.100,00	90.000,00	120.000,00	500.000,00	796.100,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
102-FUNDEB 40%	-	40.000,00	20.000,00	100.000,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
102-FUNDEB 40%	-	20.000,00	10.000,00	100.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
102-FUNDEB 40%	28.050,00	29.600,00	22.360,00	100.000,00	180.010,00
2.026.000-Manutenção de Creche - 5%					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.03-ENSINO INFANTIL E CRECHE					
12-Educação					
365-Educação Infantil					
27-EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.100,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	236.100,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	374.000,00	390.000,00	390.000,00	480.000,00	1.634.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.400,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	157.400,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	112.200,00	120.000,00	100.000,00	110.000,00	442.200,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	78.700,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	28.050,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	108.050,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.100,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00	276.100,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00	280.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.400,00	30.000,00	40.000,00	30.000,00	137.400,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.350,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	39.350,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	18.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	78.700,00
2.027.000-Manutenção das Atividades Culturais					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.04-ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
30-CULTURA					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 41 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 15 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	247.000,00
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	90.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	40.000,00	40.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	20.000,00	51.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00	230.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	50.000,00	57.000,00	50.000,00	200.000,00
2.028.000-Manutenção da Educação Física e do Desporto					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.04-ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
27-Desporto e Lazer					
813-Lazer					
22-EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	82.000,00	84.000,00	80.000,00	326.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	20.000,00	77.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	7.000,00	5.000,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.000,00	44.000,00	50.000,00	176.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.000,00	100.000,00	80.000,00	322.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	13.000,00	-	10.000,00	23.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	30.000,00	96.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	30.000,00	25.000,00	60.000,00	150.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 42 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 16 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.029.000-Manutenção da Unidade de Obras e Viação					
08-SECR-MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
14-ESTRADAS VICINAIS					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.100.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	399.000,00	420.000,00	420.000,00	1.619.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	100.000,00	415.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	800.000,00	3.900.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	180.000,00	196.000,00	166.000,00	200.000,00	742.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	222.000,00	263.100,00	400.000,00	180.000,00	1.065.100,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	432.000,00	321.600,00	530.000,00	537.000,00	1.820.600,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	60.000,00	63.100,00	65.000,00	69.000,00	257.100,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	41.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	55.000,00	60.000,00	5.000,00	170.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	1.000.000,00	990.000,00	900.000,00	3.790.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	150.000,00	150.700,00	200.000,00	186.000,00	686.700,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	600.000,00	600.000,00	505.000,00	800.000,00	2.505.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00	460.000,00	400.000,00	400.000,00	1.660.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	60.000,00	80.000,00	100.000,00	240.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.500,00	10.000,00	5.000,00	25.500,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	100.000,00	170.000,00	100.000,00	520.000,00
501-Alienação de Bens		25.000,00	20.000,00	21.000,00	66.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
501-Alienação de Bens	50.000,00	25.000,00	30.000,00	50.000,00	155.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 43 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 17 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
2.030.000-Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços					
09-SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA E COMERCIO					
09.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.I.C.					
22-Indústria					
662-Produção Industrial					
34-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	44.000,00	50.000,00	174.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	39.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	19.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	160.000,00	170.000,00	150.000,00	630.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	15.000,00	21.000,00	20.000,00	65.000,00
4.4.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	750.000,00
2.031.000-Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
10-SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC H					
10.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.A.R.H.					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
9-MEIO AMBIENTE					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	370.000,00	380.000,00	450.000,00	1.550.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	78.000,00	100.000,00	318.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	10.000,00	24.000,00	10.000,00	64.000,00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	20.000,00	30.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00	28.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	54.000,00	200.000,00	354.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	20.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	174.000,00	200.000,00	714.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços					
0-Recursos Ordinários (Livres)	541.000,00	500.000,00	580.000,00	900.000,00	2.521.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 44 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 18 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	184.000,00
4.4.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	1.200.000,00	600.000,00	3.400.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	-	165.000,00	10.000,00	12.000,00	187.000,00
2.032.000-Manutenção do Controle Interno					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
4-Administração					
122-Administração Geral					
7-CONTROLE INTERNO					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	84.000,00	90.000,00	104.000,00	358.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	20.000,00	15.000,00	76.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	17.000,00
2.033.000-Vigilância em Saúde					
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO					
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária					
15-VIGILANCIA EM SAUDE					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	-	15.000,00	40.000,00	40.000,00	95.000,00
497-Vigilância em Saúde	30.000,00	-	-	-	30.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	-	3.000,00	3.000,00	8.000,00	14.000,00
497-Vigilância em Saúde	6.000,00	-	-	-	6.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
497-Vigilância em Saúde	3.000,00	-	-	-	3.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	-	40.000,00	40.000,00	50.000,00	130.000,00
497-Vigilância em Saúde	50.000,00	-	-	-	50.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	-	5.000,00	2.000,00	-	7.000,00
497-Vigilância em Saúde	6.000,00	-	-	-	6.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	-	50.000,00	50.000,00	80.000,00	180.000,00
497-Vigilância em Saúde	50.000,00	-	-	-	50.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 45 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 19 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	20.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
497-Vigilância em Saúde	5.000,00	-	-	-	5.000,00
2.035.000-TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	40.000,00	100.000,00	55.000,00	60.000,00	255.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	9.000,00	12.000,00	11.000,00	150.000,00	182.000,00
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES					
938-BLOCO DE FIN. DE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	12.500,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	59.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	60.000,00	50.000,00	60.000,00	100.000,00	270.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTAO DPO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	40.500,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00	220.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.000,00	3.000,00	14.000,00	20.000,00	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	80.000,00	40.000,00	80.000,00	100.000,00	300.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTAO DPO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	40.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	160.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-	8.000,00	10.000,00	20.000,00	38.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	40.000,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	130.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTAO DPO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	25.000,00	20.000,00	16.000,00	10.000,00	71.000,00
2.039.000-Manutenção do FUNDO Municipal de Assistência Social					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	16.000,00	20.000,00	20.000,00	86.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	6.000,00	20.000,00	20.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 46 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 20 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	88.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00	44.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
2.042.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)					
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO					
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
15-VIGILANCIA EM SAUDE					
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	200.000,00	210.000,00	240.000,00	260.000,00	910.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	170.000,00	178.500,00	120.000,00	120.000,00	588.500,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	219.190,00	219.190,00	270.000,00	708.380,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	219.190,00	-	-	-	219.190,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	20.000,00	21.000,00	20.000,00	20.000,00	81.000,00
2.044.000-Manutenção do CONSELHO Municipal de Assistência Social					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
4-Administração					
244-Assistência Comunitária					
18-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00
2.046.000-Saneamento Básico					
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO					
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
4-SANEAMENTO BÁSICO					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	89.250,00	100.000,00	100.000,00	374.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 47 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 21 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	115.500,00	100.000,00	100.000,00	425.500,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	126.000,00	100.000,00	100.000,00	446.000,00
2.050.000-TRANSPORTE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIOS					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
364-Ensino Superior					
26-EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA					
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.500,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	142.500,00
2.053.000-Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA					
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES					
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.					
12-Educação					
364-Ensino Superior					
11-FACULDADE MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00	740.000,00	850.000,00	1.200.000,00	3.510.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	145.000,00	150.000,00	240.000,00	675.000,00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	60.000,00	40.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	4.000,00	4.000,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	35.000,00	60.000,00	70.000,00	215.000,00
3.3.90.34.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	45.000,00	50.000,00	100.000,00	235.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	50.000,00	50.000,00	30.000,00	130.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	60.000,00	56.000,00	36.000,00	202.000,00
6.014.000-Manutenção da Casa Lar					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.02-FUNDO MUN.DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 48 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 22 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	316.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	20.000,00	20.000,00	23.000,00	77.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	20.000,00	20.000,00	7.000,00	59.000,00
6.018.000-Manutenção Programa Assistência Criança e Adolescente					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.02-FUNDO MUN.DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	200.000,00	200.000,00	140.000,00	630.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	30.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
6.034.000-PROGRAMA MENOR APRENDIZ					
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.02-FUNDO MUN.DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 49 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 23 de 23

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR					
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	326.000,00	300.000,00	300.000,00	1.266.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00	65.200,00	60.000,00	60.000,00	253.200,00
9.006.000-Reserva de Contingência					
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.					
99-Reservas					
999-Reserva de Contingência					
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999-Reserva de Contingência	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
TOTAL DO PPA	57.000.000,00	60.000.000,00	63.000.000,00	66.000.000,00	246.000.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR
Plano Plurianual**Anexo IV - Planejamento Orçamentário**

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei****Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**

Código	Denominação
01.0	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.1	CAMARA DE VEREADORES
02.0	GOVERNO MUNICIPAL
02.1	GABINETE DO PREFEITO
03.0	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.1	ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.
04.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA
04.1	ADMINISTRAÇÃO S. M. A.
05.0	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO
05.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.0	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.1	ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.
06.2	FUNDO MUN.DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE
06.3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0	SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
07.1	ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.
07.2	FUNDEF/FUNDEB
07.3	ENSINO INFANTIL E CRECHE
07.4	ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.0	SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
08.1	ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.
09.0	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO
09.1	ADMINISTRAÇÃO S.M.I.C.
10.0	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC H
10.1	ADMINISTRAÇÃO S.M.A.R.H.

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h46min - Duração: 0h00m08seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 51 / 294

Página: 1 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Macroobjetivo: LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 1 - PROCESSO LEGISLATIVO				
02. Objetivo Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, Oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de Competência do Município; Organizar e Administrar os seus serviços internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislação municipal; Assegurar a realização de Concurso Público, garantir a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal bem como adquirir um Veículo para uso da Casa.				
03. Público-alvo População em Geral.				
04. Unidade Responsável CAMARA DE VEREADORES				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 6.430.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 52 / 294

Página: 2 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: GABINETE DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 2 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
02. Objetivo Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; Praticar o princípio da transparência dos atos da administração; Publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas envolvendo a sociedade nas decisões administrativas; Melhorar e ampliar as ações planejadas, aquisição de equipamentos para otimização de dados.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 3.544.850,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 53 / 294

Página: 3 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clelandia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: GABINETE DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 3 - SERVIÇO MILITAR				
02. Objetivo Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais, mantendo a ordem e a tranquilidade pública; Controlar o cadastro e alistamento do jovem no cumprimento de seus deveres de cidadãos.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 344.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 54 / 294

Página: 4 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: ADMINISTRAÇÃO GERAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				
02. Objetivo Planejar e Ordenar Recursos Públicos para atendimento aos compromissos assumidos a longo e curto prazo, atendendo as obrigações pertinente da Administração Pública.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 5		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 15.221.200,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
02. Objetivo Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito. Assessorar o chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade, e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; Implementação programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos. Investir em programas de capacitação profissional; Implementar programas voltados aos servidores públicos; Implantar plano de carreira para os servidores municipais; Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; Maximizar os serviços de natureza administrativa; Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobilizado pertencente a Municipalidade; Proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados a sociedade; Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais; Reduzir a violência e a criminalidade e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos a partir do desenvolvimento de atividades intersetoriais, para a prevenção da violência e melhoria da segurança pública, manutenção da ordem e tranquilidade pública; Instituir o Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Promover a Renúncia de receita conforme Lei.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 3		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 25.110.960,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Receita Corrente Líquida Municipal	und	23951631,03	--	25000000
Quantidade de Optantes do Super Simples	und	741	--	760
Total de MEI existentes	und	231	--	225
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 56 / 294

Página: 6 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: ADMINISTRAÇÃO GERAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 6 - DIVULGAÇÃO OFICIAL				
02. Objetivo Divulgar os atos oficiais no Órgão Oficial de Publicação, imprensa local e na página de Internet do Município, visando o princípio da transparência.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 707.500,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	-,-	0
Fonte -,-				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 57 / 294

Página: 7 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: ADMINISTRAÇÃO GERAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 7 - CONTROLE INTERNO				
02. Objetivo Melhorar a eficiência administrativa, financeira, tributária e orçamentária; Controlar arrecadação dos tributos de competência do município; Produzir relatórios gerenciais; Controlar os limites de gastos para atender a Legislação; Atingir o maior número possível de participantes nas Audiências Públicas; Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 451.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 58 / 294

Página: 8 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
02. Objetivo RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 860.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 59 / 294

Página: 9 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **AGROPECUÁRIA**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 10 - PROMOÇÃO AGRÁRIA				
02. Objetivo Aprimorar o estado sanitário e fitossanitário dos animais e das plantas; Garantir o nível de proteção adequado dos consumidores dos produtos de origem animal e vegetal, assegurando a inocuidade, a qualidade e a identidade desses produtos; Incentivo a eventos artísticos, esportivos e culturais como exposições, rodeios, feiras, encontro de grupos artísticos; Renovar anualmente convênio com a Emater, IAP e outros Órgãos de Atividades Congêneres; Desenvolver ações que promovam o aumento da produtividade e renda, melhoria na qualidade de vida e preservação de recursos naturais; aumentar a competitividade do agronegócio e as exportações agroindustriais; Coletar, processar e disseminar informações agropecuárias de interesse público, renovação de pastagens parceria entre o município e o produtor Rural; Incentivar os produtores de leite com doação de Semen, Incentivar a Agricultura Familiar na produção de produtos orgânicos e olerícolas; aquisição de novos equipamentos para a patrulha agrícola, Programa de divulgação de Nota Fiscal do Produtor, Fomentar a Agroindústrias, Incentivar o programa de fruticultura e piscicultura, mudas nativas para áreas degradadas e palestras técnicas para capacitação de agricultores; Aquisição de veículos, cascalho nos acessos as propriedades; Fomentar a Compra Direta para Merenda Escolar- (PPA- Programa de Aquisição de Alimentos); Incentivar a Diversificação dos Propriedades e melhoria na assistência Técnica.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S. M. A.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 6.209.950,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Número de Agricultores Familiares Fornecedores do PAA	und	8	-.-	15
Fonte -.-				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Macroobjetivo: **SAÚDE**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 15 - VIGILANCIA EM SAUDE				
02. Objetivo Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção. Descentralizar atendimentos básicos de saúde, com vistas a aumentar o índice de satisfação da população; Proporcionar atendimento básico e atendimento odontológico básico e especializado; Consultas e exames especializados; Exames básicos e atendimento hospitalar a população carente; Proporcionar exames de alta complexidade para pessoas extremamente carente, desde que não sejam autorizados pelo SUS; Operacionalizar as ações junto ao sistema único de saúde; Executar programas preventivos de: Promoção à saúde, educação à saúde, PSF Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Mulher, planejamento familiar, programa preventivo do câncer de colo do útero, SIS pré-natal, hiperdia, preventivo de câncer de próstata, Saúde da criança, adolescente e do jovem, carências nutricionais para crianças e gestantes. Prevenção e tratamento de doenças crônicas e degenerativas, doenças endêmicas, prevenção e tratamento de DST / AIDS, saúde do idoso, apoio às ações da vigilância sanitária e epidemiológica. Recursos para ASSIMS para contribuição, e contribuição para elaboração do projeto da Obra de Construção da Assims, consultas, SADT, transporte para Curitiba, casa de apoio em Curitiba, medicamentos básicos, medicamentos excepcionais, material de consumo ambulatorial, serviços especializados de odontologia (CEO), treinamento de pessoal, aquisição de consultórios odontológicos. informatizar os serviços de saúde do município, integrando-os com outras esferas; Investir na área de capacitação de recursos humanos; Ampliar e reformar os mini-postos dos bairros do interior do município; Distribuir medicamentos a pessoas carentes; Executar campanhas de vacinação; implementar ações de vigilância sanitária; Adquirir veículos. Custear as despesas com consultas, exames especializados, medicamentos, material de consumo, transporte, apoio (pensão) a pacientes em tratamento fora de domicílio, CAPS, bem como, a manutenção do CONIMS; Fornecimento gratuito de fraldas, leites e suplementos nutricionais a pacientes acamados, carentes ou com patologias graves; Ampliar se necessário as Unidades de saúde do município; Construir um laboratório municipal, proporcionando melhor fluxo de atendimento e melhorar a qualidade do atendimento e acolhimento aos pacientes; Adquirir medicamentos para distribuição gratuita e demais materiais de consumo necessários para propiciar o desenvolvimento de uma saúde de qualidade aos municípios; Adquirir veículos para as UBS; Custear as despesas com os serviços prestados pelo CIRUSPAR; Proporcionar a manutenção da frota da Secretaria de saúde; Ampliação das unidades de Saúde. Atenção Básica 1. Manutenção da Atenção Básica: Visa a manutenção da Secretaria da Saúde, incluindo: 1.1 Aquisição de material de consumo, eventuais				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05. Horizonte Temporal [x] Contínuo [] Temporário Início: Término:			06. Multissetorial [] SIM [x] NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 10		08. Quantidade de Ações 6		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 54.408.980,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Número de Óbitos por Dengue	und	0	.-	0
Taxa de Incidência de Tuberculose	und	0	.-	0
Índice Parasitário Anual (IPA) de Malária	und	0	.-	0
Proporção de Pacientes HIV Positivo	und	2	.-	0
Cobertura vacinal com a Vacina Tetravalente Crianças Menores de 1 ano	und	80,38	.-	83,5

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 61 / 294

Página: 11 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Cobertura da Atenção Básica	und	81,2	--	83,5
Porcentagens de Óbitos Infantis Investigados	und	100	--	100
Proporção de Gestantes com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal/ano	und	96,5	--	97
Proporção de Partos Normais	und	62,7	--	63,5
Porcentagens de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil Investigados	und	100	--	100
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 62 / 294

Página: 12 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 18 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
02. Objetivo Apoio as atividades e atendimentos da equipe do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, no que tange ao atendimento e encaminhamentos de crianças e adolescentes na rede de proteção social básica e especial existente no município, bem como nos encaminhamentos a programas projetos e benefício dos quais estes tenham relevante necessidade e direito; Apoio a gestão de condicionalizadas do programa Bolsa Família, levando em consideração a fundamental importância das instâncias de educação, saúde e assistência social neste processo de gestão, monitoramento, fiscalização e acompanhamento em prol da permanência de crianças e adolescentes na escola bem como garantindo sempre o monitoramento da saúde frente as vacinações e pesagem, e o acompanhamento social, visitas domiciliares, e gestão de benefício. Desse modo visar a garantia dos tres eixos protetivos e de condicional idades do programa federal de transferência de renda, PBF; Atendimento e acompanhamento social e psicológico com famílias; Construção e manutenção da estrutura física do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; Auxílios emergenciais de proteção social básica e especial; Fortalecer o protagonismo e a organização em associações de Catadores de materiais reciclados; Executar programas sociais de natureza comunitária; Ações sócio- educativas com grupos; Apoio técnico e financeiro através de convênios com entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social; Proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre pessoas idosas e demais gerações; Atendimento e inclusão de portadores de deficiências na rede sócioassistencial; Projetos e programas de inclusão produtiva com famílias; Extruturar o nível de gestão social do município, conforme prevê o sistema único de assistência social - SUAS; Desenvolver ações preventivas e elevar o nível de atendimento psicossocial a crianças e adolescentes do município, buscando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos mesmos; Construção e Implantação do projóvem adolescente; Auxílio a famílias que trabalham com reciclados; Apoio ao desenvolvimento sustentável e a economia solidária a famílias de baixa renda; Construção e ou melhorias nas residências de famílias carentes; Minimizar em parcerias com os diversos setores governamentais e da sociedade civil a questão do trabalho infantil.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
07. Quantidade de Indicadores 3		08. Quantidade de Ações 5		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 8.345.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Atendimentos Individualizados Realizados pelos CRAS	und	108	--	120
Nível de Cobertura do Programa Bolsa Família	und	96	--	96,5
Total de Serviços da Rede de Atendimento á Mulher em Situação de Violência	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 19 - ASSISTÊNCIA AO MENOR				
02. Objetivo Desenvolver ações preventivas e elevar o nível de atendimento psicossocial a Crianças e Adolescentes do Município, buscando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos mesmos; Executar programas e projetos que tenham como intuito o resgate de valores e proporcionar espaços de partilha de cultura, cidadania e socialização; Desenvolver ações com crianças e adolescentes juntamente com suas famílias, buscando fortalecer os vínculos efetivos e familiares; Desenvolver trabalhos de sensibilização com crianças em cumprimento de medidas socio educativas, liberdade assistida e semi liberdade, objetivando o resgate social dos mesmos; Apoio a internamento de crianças e /ou adolescentes em clínicas especializadas a fim de reabilitação; Amparo e atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua ou em situação de abrigo temporário como medida protetiva; Aquisição de materiais e equipamentos para aprimorar a gestão de trabalhos com programas e projetos voltados para a área d a infância e juventude; Impantação do programa " Menor Aprendiz", como forma de potencializar a entrada de adolescentes no mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades laborais que os potencialize profissionalmente no futuro; Atendimento e amparo a criança a ao adolescente em situação de trabalho infantil; Garantir proteção e atendimento a crianças e adolescentes cujos direitos sociais tenham sido violados; Realização de grupos com gestantes, mães e crianças de 0 a 6 anos para buscar desde a gestação até os primeiros meses de vida o desenvolvimento de atividades que venham agir como forma de intensificar os laços efetivos entre mães e filhos; Criar espaços de participação e mobilização, para que crianças e adolescentes possam mostrar seu potencial artístico com atividades lúdicas, danças, jogos, música, artesanato, visando expor para a sociedade clevalandense seus valores aprendidos;				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável FUNDO MUN.DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
07. Quantidade de Indicadores 3		08. Quantidade de Ações 3		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 3.374.200,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Cobertura vacinal com a Vacina Tetravalente Crianças Menores de 1 ano	und	80,38	--	83,5
Cobertura da Atenção Básica	und	81,2	--	83,5
Porcentagens de Óbitos Infantis Investigados	und	100	--	100
Fonte --				

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 64 / 294

Página: 14 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 11 - FACULDADE MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA				
02. Objetivo Pagar funcionários bem como, aquisição de equipamentos, materiais de expediente e consumo, serviços de terceiros de pessoas jurídicas e físicas, treinamentos, palestras, seminários, serviços gráficos, despesas com implantação e reconhecimento novos cursos, ampliação e reformas necessárias ao bom funcionamento da Faculdade Municipal de educação e Meios Ambiente - Fama.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 0		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 5.400.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
--	--	--	--	--
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Prefeitura Municipal de Clelandia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 20 - ENSINO REGULAR				
02. Objetivo Dotar a rede Municipal de Educação com os meios necessários à manutenção e melhorias do ensino fundamental, anos iniciais e Educação Infantil; Implementar o Plano de Formação Continuada de Docentes que venha de encontro as necessidades modernas que impõe a educação escolarizada. Propiciar condições sociais favoráveis a execução do Projeto Político Pedagógico e séries iniciais, do sistema de ensino público; Oportunizar programas de alfabetização para adultos; Implementar as Escolas em Tempo Real; Programa de capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; Desenvolver ações para valorização dos profissionais do magistério, reequilibrando no Plano de Cargos e Salários, Implantar programas de educação integral, educação especial e de assistência ao educando das diferentes unidades escolares. Criar oficinas de trabalhos pedagógicos; Assegurar o acesso e permanência de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas, quadras e ginásios; Promover o esporte educacional incentivando competições inter escolares; Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade escolar; Ampliar Convênios com órgãos federais e todos os meios que venham dar suporte a Educação; Disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos, e instrumentais ao desenvolvimento das atividades escolares; Construir quadras poliesportivas em escolas; Realizar melhorias e atividades de manutenção nas quadras e ginásios esportivos; Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das comunidades esportivas; Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades; Manter programas de treinamentos esportivos; Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos; Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade; Estimular o esporte amador; Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades; Trabalhar para efetivação da patrulha Escolar em nosso Município; Promover concursos de redação, desenho, etc, bem como estimulando a criatividade dos alunos; Detectar e desenvolver talentos esportivos potenciais; Desenvolver o espírito de integração entre as diversas comunidades; Ampliar os números de atividades esportivas, evitando que os adolescentes fiquem nas ruas. Implantar a Fanfarra Escolar com instrumentos municipais e uniformes;				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 2		08. Quantidade de Ações 6		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 58.423.310,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	IDEB	4,1	--	5,3
Número de Matrículas na Educação Básica em Tempo Integral	und	163	--	175
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 66 / 294

Página: 16 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clelandia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 21 - TRANSPORTE ESCOLAR				
02. Objetivo Dar condição ao aluno residente no interior ao transporte escolar, dando acesso e condição para o mesmo frequentar a rede pública Municipal.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 2		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 5.263.700,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 67 / 294

Página: 17 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 22 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO				
02. Objetivo Promover o desporto; Construir canchas poliesportivas em escolas; Reformar o ginásio de esportes; Promover eventos esportivos; Democratização e universalização do acesso ao esporte e ao lazer, detectar e desenvolver talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas de rendimento, fomentar a prática do esporte educacional e de identidade cultural; Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem nas ruas através da ampliação do número de atividades esportivas.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo		<input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 1.350.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	-,-	0
Fonte -,-				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 68 / 294

Página: 18 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 26 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA				
02. Objetivo Subvencionar recursos mensais para manutenção e conservação, aquisição de equipamentos, materiais de expediente e consumo, treinamentos, palestras, seminários, serviços gráficos, despesas com implantação e reconhecimento novos cursos, ampliação e reformas necessárias ao bom funcionamento da FAMA.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 142.500,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 69 / 294

Página: 19 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 27 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS				
02. Objetivo Dotar a rede Municipal de Educação e meios necessários à manutenção e melhorias da Educação básica; Propiciar condições sociais favoráveis a execução do Projeto Pedagógico da educação infantil e séries iniciais do sistema municipal do ensino público de Clevelândia; Fortalecer o Programa de alfabetização de crianças;				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ENSINO INFANTIL E CRECHE				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 3		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 3.728.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Número de Matrículas em Educação Infantil - Crianças de 4 e 5 anos	und	124	--	130
Matrículas em Educação Infantil até 3 anos	und	77	--	90
Número de Matrículas em educação Infantil - Crianças de 0 a 3 anos Creches	und	77	--	85
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 70 / 294

Página: 20 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 30 - CULTURA				
02. Objetivo Difundir e estimular as atividades culturais de forma descentralizada, envolvendo as áreas urbanas e rural, contemplando todas as faixas etárias, contribuindo assim com o projeto educacional e social do município; Realizar, apoiar e divulgar eventos, sociais, culturais e artísticos; Criar uma infra-estrutura com vistas a estabelecer as condições necessárias para o desenvolvimento do turismo no município ;Implementar eventos artísticos-culturais conveniados na área do turismo; Mobilizar a classe empresarial para investimentos em espaços e ambientes adequados ao turismo; Marter a Biblioteca Pública atualizada.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 918.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	-,-	0
Fonte -,-				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 71 / 294

Página: 21 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: OBRAS E VIAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 14 - ESTRADAS VICINAIS				
02. Objetivo Atender às necessidades da população, proporcionando o deslocamento nas estradas municipais com Cascalhamento e Readequação e Conservação de estradas; Reconstrução e Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros; Pavimentar as vias Urbanas do Município; Aquisição de equipamentos para o transporte Rodoviário.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 4		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 30.003.100,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: OBRAS E VIAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 31 - VIAS URBANAS				
02. Objetivo Projetar, acompanhar e executar obras de reparos, manutenção, recapeamento, asfaltamento e pavimentação em diversas ruas e avenidas; Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; Readequar o sistema de sinalização viária incremento e fiscalização do trânsito; Executar obras de saneamento urbano, ampliando a rede central e periférica de esgoto; Operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; Expedir certificados de conclusão de obras; Executar serviços de iluminação pública; Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; Apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e instalação de módulos sanitários em bairros da cidade; Construir galerias de águas pluviais, pontes e pontilhões; Realizar serviços de drenagem urbana; Arborizar parques, praças e ruas; Coordenar e executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; Executar periodicamente a atividades de conservação e ou ampliação no parque de exposição do município; Proceder a fiscalização das leis de zoneamento e alvarás de construção				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 1.971.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 202013 Data: 29/09/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 34 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS				
02. Objetivo Oportunizar substancial melhoria nos serviços de infra estrutura da municipalidade com vistas a um atendimento mais qualificado nas áreas da Indústria e do Comércio. Ampliar os incentivos municipais para atrair investimentos no campo Industrial e Agroindustrial. Implantar projetos que visem a expansão da oferta da mão de obra. Incentivar a industrialização e a comercialização dos produtos do município. Estimular a instalação de uma base operacional geradora de novos empreendimentos industriais e apoiar as empresas existentes, objetivando a geração de novos empregos, desenvolvimento de novas tecnologias e aumento da produção, produtividade e aumento da renda. Fomentar ações de estímulo à atividade comercial, capacitando trabalhadores e empresários, através da realização e participação em feiras, exposições, cursos e treinamentos, visando melhoria da qualidade dos serviços e aumento da renda. Ressaltar a importância do Turismo como fator de desenvolvimento regional, fortalecendo a criação de uma mentalidade adequada ao desenvolvimento turístico do município, incentivando a discussão sobre temas gerais ou específicos da atividade turística, proporcionando o conhecimento para a comunidade de iniciativa e projetos para o turismo, através da divulgação de atrativos existentes e potenciais, e identificando problemas, soluções e alternativas para o desenvolvimento turístico sustentável e integrado. Motivar a realização de ações conjuntas dos diferentes setores da comunidade para o turismo, através do estímulo e empreendedorismo no turismo e fomentado parcerias entre comunidade, para poder público e iniciativa privada para o desenvolvimento turístico.				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.I.C.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 2		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 3.037.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Manutenção das Atividades (não mensurável)	und	0	--	0
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 74 / 294

Página: 24 de 25
21/10/2020 08:11

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Macroobjetivo: **MEIO AMBIENTE**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 4 - SANEAMENTO BÁSICO				
02. Objetivo SANEAMENTO BÁSICO				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:			06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 0		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 1.245.750,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
--	--	--	--	--
Fonte --				

GOVBR PL - Emissão: 21/10/2020 às 8h7min - Duração: 0h01m23seg (10)

Prefeitura Municipal de Clelandia - PR
Plano Plurianual
Programas Validados por Macroobjetivos
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovada na Íntegra** Fundamento Legal: **202013** Data: **29/09/2020** Tipo: **Lei**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Macroobjetivo: **MEIO AMBIENTE**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Identificador / Denominação 9 - MEIO AMBIENTE				
02. Objetivo Atuar em todas as esferas, que se refere a conservação ambiental, agronomica , com a preservação das matas ciliares, proteção de banhados; Preservar e conservar das Matas ciliares, das areas de APP, "Area de Preservação Permanente", Proteção de banhados, mananciais recuperação dos recursos hídricos e manutenção da qualidade da água, incentivar a correção de solos; proteção da flora e fauna tanto nas areas urbanas e rurais; recuperação de areas degradadas, recuperação e preservação das areas nativas; Aquisição de terreno para aterro de entulhos e galhos, etc; Material para desenvolver educação ambiental nas escolas com os municipes, referente a coleta seletiva; Aquisição de camaras de segurança para monitoramento e fiscalização em posntos criticos de violação da lei ambiental. (depósito de lixo em locais inapropriados); Aquisição e implatação de EcoPontos; Compra de Mudam ornamentais, nativas, fritíferas, flores, arbustos, vasos, paver e insumos em geral necessarios a revitalização municipal e ambiental; Abertura de estradas, pavimentação, construção de sedes, cercas e benfeitorias nos Parques Ambientais; realizar parcerias entre O municipio e outras instituições e órgãos que fomentem projetos e pesquisas dentro das Unidades de conservação, benfeitorias que estejam contemplados no Plano de manejo, e contratação de empresa tercerizada para segurança da unidades de conservação do Município; Criação de uma plataforma virtual de serviços ambientais municipais; Participação da equipe técnica em cursos, congresso e seminários; Aquisição de material de Consumo e equipamentos para o desenvolvimentos das ações da Secretaria do Meio Ambeinte no perimetro urbano e rural; Coleta seletiva na Zona Urbana e Rural do Município; Construção, Reforma e Ampliação do Depositos de Lixo, materiais reciclaveis inclusive das Associações de Coletores de Lixo Reciclavél; Construção de depositos para captação do lixo na Zona Rural; Contratação de equipe especializada em poda e retirada de arvores em perimetro urbano e rural bem como limpeza e conservação de areas publicas; Contratação de serviços para realizar a castração de animais de grande e pequeno porte, compra de microchips, serviços veterinarios, bem com aquisição de rações e remedios para animais abandonados; Material para desenvolver educação ambiental nas escolas e com a população em geral; Investimentos na comunicação Audiovisual(propagandas, placas, material grafico); Aquisição de Equipamentos/mobiliarios, lixeras para distribuição e alocação nos parques praças ruas avenidas, implantação de ecoPontos; Aquisição de moveis e imoveis em geral;				
03. Público-alvo				
04. Unidade Responsável ADMINISTRAÇÃO S.M.A.R.H.				
05. Horizonte Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário Início: Término:		06. Multissetorial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
07. Quantidade de Indicadores 1		08. Quantidade de Ações 1		
09. Valor do Programa 9.1 No PPA: R\$ 9.510.000,00				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Disposição Final Ambientamente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos	und	52,17	--	70
Fonte --				

Cod346257

LEI Nº 2.737/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Clevelândia para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Em cumprimento ao disposto no art.165, inciso II, §2º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), na Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- 1.As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- 2.A organização e a estrutura dos orçamentos;
- 3.As diretrizes para o Poder Legislativo;
- 4.As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- 5.As disposições relativas às despesas do Município com pessoal, e encargos sociais;
- 6.As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- 7.As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- 8.As disposições finais.

CAPÍTULO I**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.2º_ Em conformidade com o disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, no art.4º da Lei Complementar nº 101, na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.3º- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º_ Os programas, classificados da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aqueles constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021.

Art.4º- A Estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes no quadro abaixo.

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01	01-Câmara	Câmara Municipal
	Executivo Municipal	
02	01-Gabinete	Gabinete do Prefeito
03	01-Administração	Secretaria Municipal de Administração Geral
04	01-Administração	Secretaria Municipal da Agropecuária
05	01-Administração	Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
	02-Fundo Municipal	
06	01-Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social
	02-Fundo Municipal da Infância Criança e do Adolescente	
	03-Fundo Municipal de Assistência Social	
07	01-Administração	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	02-FUNDEB	
	03-Ensino Infantil e Creche	
	04-Cultura e Esportes	
08	01-Administração	Secretaria Municipal de Obras e Viação
09	01-Administração	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
10	01-Administração	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art.5º-Para efeito desta Lei, entende-se por:

I-Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II-Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III-Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Art.6º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ,especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art.7º- Cada atividade, projeto identificará a função, a sub-função, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art.8º- As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades ou Projetos.

Art 9º- Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art.48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.10º- A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 11º- O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Clevelândia relativo ao exercício de 2021 deverá obedecer aos princípios do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I- O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II-O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

III- O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art.12º- as despesas com pessoal da Administração Direta, inclusive as do legislativo, ficam vinculados aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo que desse percentual 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder executivo e 6% (seis por cento) para o poder legislativo.

Art.13º- O município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art.14º- O município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento), das receitas resultantes de impostos para manutenção e atendimento à saúde, nos termos do art. 196, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar 141/12.

Art.15º- A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art.16º- Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I-As obras já iniciadas sob a responsabilidade do município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.

II-Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual (2018-2021).

III-Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art.17º- O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2018-2021), que tenham sido objeto de projetos de Lei.

Art.18º- O Projeto de Lei Orçamentária contemplará as despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais ou sentenças judiciais transitadas em julgado e as consideradas de pequeno valor.

Art.19º- O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 alocará recursos do município, aos órgãos do Poder Executivo, depois de deduzidos os recursos destinados:

I-Ao Legislativo

II-Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo

III- Ao pagamento do serviço da dívida;

IV-A manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;

V-A manutenção e atendimento a saúde, correspondendo no mínimo 15% (quinze por cento) da receita de impostos, de acordo com o art.196 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar 141/12.

VI-Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;

VII-Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2020;

VIII-A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta lei.

Art.20º- Para o exercício financeiro de 2021, fica estabelecido o montante de R\$ 66.000.000,00 (Sessenta e Seis milhões de reais), como limite para elaboração do orçamento fiscal do Município de Clevelândia.

Art.21º- Se for verificado, ao final de um bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º- Caso haja necessidade, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art.9º da Lei Complementar 101/2000, visando atingir a metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais- Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art.22º- A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência com montante de até o limite máximo de 0,35% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais previstos.

Parágrafo Único: Os Recursos da Reserva de Contingência, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro do exercício corrente, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

Art.23º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I-Abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos constantes do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

II-Remanejar ou transferir os recursos, dentro de uma mesma categoria de programação,

vedados as disposições contidas no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite estabelecido neste Artigo, do total das despesas prevista para cada Poder.

Art.24º- É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências de recursos de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para que o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.25º- O poder Executivo e Legislativo terá como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os art.19-20 e 71, da Lei Complementar 101, de 2000, a despesa de folha de pagamento de abril de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, através de concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

Art.26º- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções de alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I-Houver previa dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

II-Observados os limites estabelecidos nos art. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000.

Art.27º- O Executivo Municipal adotará o Art. 169 da Constituição Federal caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.

Art.28º-As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do disposto da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29-As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Orçamentária 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30-A Abertura de créditos suplementares especiais, extraordinários dar-se-ão nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31-Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de total de cada dotação, na forma proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º-Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I-Estabelecer Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II-Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III-A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, para publicação no órgão oficial.

IV-Os anexos de Metas Fiscais, objetivos e ações constatarão do PPA de 2.018 a 2.021.

Art. 32-Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 33-Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, novos termos e dar continuidade aos já em curso para todos os órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros municípios.

Art. 34-A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, com suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento Geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica.

Art. 35-Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para admissão de pessoal de acordo com as necessidades da administração.

Art. 36- Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritivos no Plano Plurianual e ações descritivas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da Receita e da Despesa.

Art. 37- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Pr, 25 de novembro de 2020.

Ademir José Gheller - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 79 / 294

Página: 1 de 1
22/10/2020 16:35

Município de Clevelandia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	66.000.000,00	66.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primária (I)	65.767.000,00	65.767.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	66.000.000,00	66.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária (II)	61.580.000,00	61.580.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.187.000,00	4.187.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 16h e 35m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h35min - Duração: 0h00m13seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 80 / 294

Página: 1 de 1
22/10/2020 16:48

Município de Clelandia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.000.000,00	0,000	96,524	54.627.346,65	0,000	107,728	(5.372.653,35)	-8,95
Receita Primária (I)	59.895.000,00	0,000	96,355	52.809.624,21	0,000	104,144	(7.085.375,79)	-11,83
Despesa Total	60.000.000,00	0,000	96,524	51.162.974,88	0,000	100,896	(8.837.025,12)	-14,73
Despesa Primária (II)	56.875.515,00	0,000	91,498	48.220.567,65	0,000	95,094	(8.654.947,35)	-15,22
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.019.485,00	0,000	4,858	2.987.139,38	0,000	5,891	(32.345,62)	-1,07
Resultado Nominal	-	0,000	-	2.450.612,57	0,000	4,833	2.450.612,57	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	(3.358.823,34)	0,000	(6,624)	(3.358.823,34)	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 16h e 48m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h48min - Duração: 0h00m10seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 81 / 294

Página: 1 de 1
22/10/2020 16:51

Município de Clevelândia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	57.000.000,00	60.000.000,00	5,26	63.000.000,00	5,00	66.000.000,00	4,76	-	0,00	-	0,00	
Receita Primária (I)	56.700.000,00	59.895.000,00	5,63	62.892.000,00	5,00	65.767.000,00	4,57	-	0,00	-	0,00	
Despesa Total	57.000.000,00	60.000.000,00	5,26	63.000.000,00	5,00	66.000.000,00	4,76	-	0,00	-	0,00	
Despesa Primária (II)	54.024.300,00	56.875.515,00	5,28	59.360.000,00	4,37	61.580.000,00	3,74	-	0,00	-	0,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.675.700,00	3.019.485,00	12,85	3.532.000,00	16,97	4.187.000,00	18,54	-	0,00	-	0,00	
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	57.000.000,00	60.000.000,00	5,26	63.000.000,00	5,00	66.000.000,00	4,76	-	0,00	-	0,00	
Receita Primária (I)	56.700.000,00	59.895.000,00	5,63	62.892.000,00	5,00	65.767.000,00	4,57	-	0,00	-	0,00	
Despesa Total	57.000.000,00	60.000.000,00	5,26	63.000.000,00	5,00	66.000.000,00	4,76	-	0,00	-	0,00	
Despesa Primária (II)	54.024.300,00	56.875.515,00	5,28	59.360.000,00	4,37	61.580.000,00	3,74	-	0,00	-	0,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.675.700,00	3.019.485,00	12,85	3.532.000,00	16,97	4.187.000,00	18,54	-	0,00	-	0,00	
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 16h e 51m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h51min - Duração: 0h00m14seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 82 / 294

Página: 1 de 1
22/10/2020 16:53

Município de Clevelândia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	98.145.470,04	100,00	89.437.475,64	100,00	73.009.862,03	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	98.145.470,04	100,00	89.437.475,64	100,00	73.009.862,03	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 16h e 53m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h53min - Duração: 0h00m12seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 83 / 294

Página: 1 de 1
22/10/2020 16:56

Município de Clevalândia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.386,71	178.764,89	-
Alienação de Bens Móveis	-	178.653,15	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.386,71	111,74	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	106.151,60	74.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	106.151,60	74.000,00	-
Investimentos	106.151,60	74.000,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019 (g)=[(Ia-III d)+III h]	2018 (h)=[(Ib-III e)+ III i]	2017 (i)=[(Ic-III f)]
VALOR (III)	-	104.764,89	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 16h e 56m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h56min - Duração: 0h00m07seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 84 / 294

Página: 1 de 2

Município de Clevelândia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Emitido em: 22/10/2020 17:08:47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 85 / 294

Página: 2 de 2

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recargas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Emitido em: 22/10/2020 17:08:48

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 86 / 294

Página: 1 de 1
22/10/2020 17:10

Município de Clevelândia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes do IPTU (Pagamento à vista)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 17h e 09m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 17h10min - Duração: 0h00m10seg (10)

Município de Clevelandia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2021

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 17h e 12m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 17h13min - Duração: 0h00m07seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 88 / 294

Página: 1 de 5
22/10/2020 16:24

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 0142020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2021		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	75.684.000,00	-	75.684.000,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.065.000,00	-	7.065.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Impostos	4.889.000,00	-	4.889.000,00
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00	-	950.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	950.000,00	-	950.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	800.000,00	-	800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE TERCEIROS	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.789.000,00	-	3.789.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	2.884.000,00	-	2.884.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1.724.000,00	-	1.724.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.064.000,00	-	1.064.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	600.000,00	-	600.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.160.000,00	-	1.160.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.110.000,00	-	1.110.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e S	905.000,00	-	905.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	905.000,00	-	905.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00	ISSQN - Principal	775.000,00	-	775.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00	-	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas	1.992.000,00	-	1.992.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.052.000,00	-	1.052.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510.000,00	-	510.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510.000,00	-	510.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	400.000,00	-	400.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	60.000,00	-	60.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	40.000,00	-	40.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	542.000,00	-	542.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	542.000,00	-	542.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	480.000,00	-	480.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	30.000,00	-	30.000,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Dívida Ativa	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Ju	12.000,00	-	12.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	-	940.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	-	940.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	-	940.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	900.000,00	-	900.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	10.000,00	-	10.000,00

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h24min - Duração: 0h00m54seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 90 / 294

Página: 3 de 5
22/10/2020 16:24

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 0142020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	390.000,00	-	390.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	-	30.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	15.000,00	-	15.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	140.000,00	-	140.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	140.000,00	-	140.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	140.000,00	-	140.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	140.000,00	-	140.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Outros Serviços	220.000,00	-	220.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.00	Outros Serviços	220.000,00	-	220.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.00	Outros Serviços	220.000,00	-	220.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	220.000,00	-	220.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS	220.000,00	-	220.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	66.592.000,00	-	66.592.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.042.000,00	-	35.042.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	35.042.000,00	-	35.042.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	29.190.000,00	-	29.190.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	25.500.000,00	-	25.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	25.500.000,00	-	25.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de deze	1.620.000,00	-	1.620.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Pr	1.620.000,00	-	1.620.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.140.000,00	-	1.140.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Princip	1.140.000,00	-	1.140.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	930.000,00	-	930.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	930.000,00	-	930.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Natur	380.000,00	-	380.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principa	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	370.000,00	-	370.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principi	370.000,00	-	370.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	2.190.000,00	-	2.190.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.160.000,00	-	2.160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Pri	2.160.000,00	-	2.160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00	ATENÇÃO BASICA	2.160.000,00	-	2.160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.00	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	600.000,00	-	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00.00	PAB - SERV. DE ATEND. AS URGÊNCIAS - SAMU 192	260.000,00	-	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00.00	PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	600.000,00	-	600.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	-	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ	30.000,00	-	30.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação	1.292.000,00	-	1.292.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	925.000,00	-	925.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	925.000,00	-	925.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	288.000,00	-	288.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	288.000,00	-	288.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	79.000,00	-	79.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	79.000,00	-	79.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	740.000,00	-	740.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	740.000,00	-	740.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	740.000,00	-	740.000,00

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h24min - Duração: 0h00m54seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 91 / 294

Página: 4 de 5
22/10/2020 16:24

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 0142020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	630.000,00	-	630.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	630.000,00	-	630.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	630.000,00	-	630.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	620.000,00	-	620.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	620.000,00	-	620.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	620.000,00	-	620.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Específica	620.000,00	-	620.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	21.836.000,00	-	21.836.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	21.836.000,00	-	21.836.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	21.468.000,00	-	21.468.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	-	17.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.600.000,00	-	17.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	600.000,00	-	600.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00	-	600.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	68.000,00	-	68.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contr. Inter. Domínio Econômico - Principal	68.000,00	-	68.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	368.000,00	-	368.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio dos Estados a Programas de Educação	368.000,00	-	368.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio Estados a Educação - Principal	368.000,00	-	368.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO MDE	368.000,00	-	368.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.714.000,00	-	9.714.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.714.000,00	-	9.714.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	9.714.000,00	-	9.714.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	9.714.000,00	-	9.714.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	9.714.000,00	-	9.714.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	190.000,00	-	190.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	-	90.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	20.000,00	-	20.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.000,00	-	20.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.000,00	-	20.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	70.000,00	-	70.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	30.000,00	-	30.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	30.000,00	-	30.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	40.000,00	-	40.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	40.000,00	-	40.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	40.000,00	-	40.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	40.000,00	-	40.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100.000,00	-	100.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	100.000,00	-	100.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	100.000,00	-	100.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100.000,00	-	100.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	120.000,00	-	120.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	120.000,00	-	120.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	60.000,00	-	60.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	-	60.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	-	60.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.000,00	-	60.000,00

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h24min - Duração: 0h00m54seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 92 / 294

Página: 5 de 5
22/10/2020 16:24

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 0142020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	-	60.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	-	60.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	-	60.000,00
Total de Receitas		75.804.000,00	-	75.804.000,00
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	90.000,00	-	90.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	-	90.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	70.000,00	-	70.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	70.000,00	-	70.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	-	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	20.000,00	-	20.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	9.714.000,00	-	9.714.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	9.714.000,00	-	9.714.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.434.000,00	-	5.434.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	5.434.000,00	-	5.434.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.286.000,00	-	5.286.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	5.100.000,00	-	5.100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	5.100.000,00	-	5.100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	186.000,00	-	186.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	186.000,00	-	186.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	148.000,00	-	148.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	148.000,00	-	148.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	148.000,00	-	148.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.280.000,00	-	4.280.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.280.000,00	-	4.280.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.280.000,00	-	4.280.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	-	3.520.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.520.000,00	-	3.520.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	640.000,00	-	640.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	640.000,00	-	640.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.000,00	-	120.000,00
Total das Deduções		9.804.000,00	-	9.804.000,00
Total Líquido das Receitas		66.000.000,00	-	66.000.000,00
Total Geral		66.000.000,00	-	66.000.000,00

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 16h24min - Duração: 0h00m54seg (10)



LEI Nº 2.737/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Clevelândia para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Em cumprimento ao disposto no art.165, inciso II, §2º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), na Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

1. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
2. A organização e a estrutura dos orçamentos;
3. As diretrizes para o Poder Legislativo;
4. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
5. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal, e encargos sociais;
6. As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
7. As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
8. As disposições finais.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º Em conformidade com o disposto no art. 165,§ 2º, da Constituição Federal, no art.4º da Lei Complementar nº 101, na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.



DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.3º- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º_ Os programas, classificados da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aqueles constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021.

Art.4º- A Estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes no quadro abaixo.

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01	01-Câmara	Câmara Municipal
	Executivo Municipal	
02	01-Gabinete	Gabinete do Prefeito
03	01-Administração	Secretaria Municipal de Administração Geral
04	01-Administração	Secretaria Municipal da Agropecuária
05	01-Administração	Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
	02-Fundo Municipal	
06	01-Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social
	02-Fundo Municipal da Infância Criança e do Adolescente	
	03-Fundo Municipal de Assistência Social	
07	01-Administração	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	02-FUNDEB	
	03-Ensino Infantil e Creche	
	04-Cultura e Esportes	
08	01-Administração	Secretaria Municipal de Obras e Viação
09	01-Administração	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
10	01-Administração	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Art.5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Art.6º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ,especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art.7º- Cada atividade, projeto identificará a função, a sub-função, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art.8º- As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades ou Projetos.

Art 9º- Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art.48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.10º- A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.



Art. 11º- O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Clevelândia relativo ao exercício de 2021 deverá obedecer aos princípios do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

- I- O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II- O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- III- O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art.12º- as despesas com pessoal da Administração Direta, inclusive as do legislativo, ficam vinculados aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo que desse percentual 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder executivo e 6% (seis por cento) para o poder legislativo.

Art.13º- O município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art.14º- O município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento), das receitas resultantes de impostos para manutenção e atendimento à saúde, nos termos do art. 196, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar 141/12.

Art.15º- A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art.16º- Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

- I- As obras já iniciadas sob a responsabilidade do município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.



II- Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual (2018-2021).

III- Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art.17º- O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2018-2021), que tenham sido objeto de projetos de Lei.

Art.18º- O Projeto de Lei Orçamentária contemplara as despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais ou sentenças judiciais transitadas em julgado e as consideradas de pequeno valor.

Art.19º- O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 alocará recursos do município, aos órgãos do Poder Executivo, depois de deduzidos os recursos destinados:

- I- Ao Legislativo
- II- Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo
- III- Ao pagamento do serviço da dívida;
- IV- A manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;
- V- A manutenção e atendimento a saúde, correspondendo no mínimo 15% (quinze por cento) da receita de impostos, de acordo com o art.196 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar 141/12.
- VI- Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
- VII- Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2020;
- VIII- A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta lei.



Art.20º- Para o exercício financeiro de 2021, fica estabelecido o montante de R\$ 66.000.000,00 (Sessenta e Seis milhões de reais), como limite para elaboração do orçamento fiscal do Município de Clevelândia.

Art.21º- Se for verificado, ao final de um bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º- Caso haja necessidade, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art.9º da Lei Complementar 101/2000, visando atingir a metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais- Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art.22º- A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência com montante de até o limite máximo de 0,35% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais previstos.

Parágrafo Único: Os Recursos da Reserva de Contingência, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro do exercício corrente, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

Art.23º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos constantes do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

II- Remanejar ou transferir os recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, vedados as disposições contidas no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para



outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite estabelecido neste Artigo, do total das despesas prevista para cada Poder.

Art.24º- É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências de recursos de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para que o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.25º- O poder Executivo e Legislativo terá como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os art.19-20 e 71, da Lei Complementar 101, de 2000, a despesa de folha de pagamento de abril de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, através de concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

Art.26º- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções de alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I- Houver previa dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
- II- Observados os limites estabelecidos nos art. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000.

Art.27 - O Executivo Municipal adotará o Art. 169 da Constituição Federal caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.



Art.28 - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do disposto da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Orçamentária 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30 - A Abertura de créditos suplementares especiais, extraordinários dar-se-ão nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de $1/12$ (um doze avos) de total de cada dotação, na forma proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º-Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
- III- A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, para publicação no órgão oficial.
- IV- Os anexos de Metas Fiscais, objetivos e ações constatarão do PPA de 2.018 a 2.021.



Art. 32 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 33 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, novos termos e dar continuidade aos já em curso para todos os órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros municípios.

Art. 34 - A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, com suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento Geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica.

Art. 35 - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para admissão de pessoal de acordo com as necessidades da administração.

Art. 36- Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritivos no Plano Plurianual e ações descritivas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da Receita e da Despesa.

Art. 37- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Pr, 25 de novembro de 2020.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 102 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 1 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
3.2.90.21.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00
4.6.90.71.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00	2.400.000,00
0.002.000-Parcelamento da Dívida com o INSS		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
3.2.90.21.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.6.90.71.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
0.003.000-Precatórios Judiciais		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
4.6.90.91.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00
0.004.000-Contribuição para o PASEP		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	520.000,00	520.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.000,00	4.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00
0.005.000-Parcelamento da Dívida do PASEP		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
28-Encargos Especiais		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 103 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 2 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	38.000,00
1.002.000-Pavimentação Polidétrica		
08-SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO		
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
14-ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00	198.000,00
1.003.000-Construção de Barracão Industrial		
09-SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA E COMERCIO		
09.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.I.C.		
22-Indústria		
662-Produção Industrial		
34-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
1.004.000-Construção de Casas para pessoas carentes		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
1.005.000-Pavimentação Asfáltica		
08-SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 104 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 3 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
31-VIAS URBANAS		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	395.000,00	395.000,00
627-OPERAÇÃO DE CREDITO RS 1.000.000,00 ASFALTO	-	-
1.007.000-Construção e Ampliação de Escola Municipal		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
20-ENSINO REGULAR		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	50.000,00	50.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	50.000,00	50.000,00
1.016.000-CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
20-ENSINO REGULAR		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	25.000,00	25.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	25.000,00	25.000,00
1.018.000-Implantação de Ciclovia		
08-SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO		
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
14-ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
1.020.000-Pavimentação de Passeios Públicos, readequação de calçadas e vias com acessibilidade implantação de l		
08-SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO		
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 105 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 4 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
14-ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01-CÂMARA DE VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	240.000,00	240.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	120.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	25.000,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito		
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 106 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 5 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	550.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.003.000-Manutenção da Junta Militar		
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.004.000-Manutenção das Atividades Administrativas		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
4-Administração		
122-Administração Geral		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 107 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalandia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 6 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
5-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.01.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00
3.1.90.03.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.900.000,00	2.900.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	650.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.3.90.91.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
501-Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00
4.4.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
2.005.000-Publicidade e Divulgação		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
4-Administração		
122-Administração Geral		
6-DIVULGAÇÃO OFICIAL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 108 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 7 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades da Agropecuária		
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA		
04.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A.		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
10-PROMOÇÃO AGRÁRIA		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	480.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.30.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
2.008.000-Atenção Básica		
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
15-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 109 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalandia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 8 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	600.000,00	600.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00	30.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	2.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00	300.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	60.000,00	60.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500.000,00	500.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00	3.000,00
495-Atenção Básica	-	-
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00	20.000,00
495-Atenção Básica	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00
495-Atenção Básica	-	-
2.009.000-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	-	-
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-
10-Saúde	-	-
304-Vigilância Sanitária	-	-
15-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00	20.000,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	-

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 110 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 9 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
2.010.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
15-VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	4.050.000,00	4.050.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇAOES PATRONAIS		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	950.000,00	950.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	150.000,00	150.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	80.000,00	80.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENCOES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	500.000,00	500.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	160.000,00	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	30.000,00	30.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	20.000,00	20.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 111 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 10 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	6.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	80.000,00	80.000,00
2.011.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSIMS		
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
15-VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	1.500.000,00	1.500.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	40.000,00	40.000,00
2.017.000-Manutenção da Unidade da Assistência Social		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
18-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00	620.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 112 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 11 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
2.019.000-Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. E. C. E.		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
20-ENSINO REGULAR		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	420.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104-Educação / 25% sobre Impostos	300.000,00	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	50.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	340.000,00	340.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	200.000,00	200.000,00
107-Salário Educação	305.000,00	305.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	10.000,00	10.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	240.000,00	240.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 113 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 12 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
104-Educação / 25% sobre Impostos	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	400.000,00	400.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	435.000,00	435.000,00
107-Salário Educação	125.000,00	125.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	60.000,00	60.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	60.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	60.000,00	60.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	180.000,00	180.000,00
2.020.000-Manutenção da Merenda Escolar		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
20-ENSINO REGULAR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	70.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
110-MDE/ Prog. N. A. E. Merenda Escolar	290.000,00	290.000,00
2.021.000-Transporte Escolar de 1ª a 5ª Séries		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
21-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	65.000,00	65.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	115.000,00	115.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 114 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 13 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
107-Salário Educação	500.000,00	500.000,00
130-MDE/FNDE/PNATE - PROG. NAC. AC. TRANSP.	40.000,00	40.000,00
2.022.000-Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
21-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	165.000,00	165.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	90.000,00	90.000,00
112-PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO MDE	370.000,00	370.000,00
130-MDE/FNDE/PNATE - PROG. NAC. AC. TRANSP.	40.000,00	40.000,00
2.024.000-FUNDEB 60%		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.02-FUNDEF/FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
20-ENSINO REGULAR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEB 60%	4.850.000,00	4.850.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEB 60%	900.000,00	900.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
101-FUNDEB 60%	88.000,00	88.000,00
2.025.000-FUNDEB 40%		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.02-FUNDEF/FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
20-ENSINO REGULAR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
102-FUNDEB 40%	2.157.000,00	2.157.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
102-FUNDEB 40%	430.000,00	430.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
102-FUNDEB 40%	60.000,00	60.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
102-FUNDEB 40%	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
102-FUNDEB 40%	5.000,00	5.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 115 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 14 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
102-FUNDEB 40%	400.000,00	400.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
102-FUNDEB 40%	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
102-FUNDEB 40%	500.000,00	500.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
102-FUNDEB 40%	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
102-FUNDEB 40%	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
102-FUNDEB 40%	100.000,00	100.000,00
2.026.000-Manutenção de Creche - 5%		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.03-ENSINO INFANTIL E CRECHE		
12-Educação		
365-Educação Infantil		
27-EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	480.000,00	480.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	110.000,00	110.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
103-Educação / 5% s/ Transferências Constit	20.000,00	20.000,00
2.027.000-Manutenção das Atividades Culturais		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.04-ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
30-CULTURA		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 116 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 15 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
2.028.000-Manutenção da Educação Física e do Desporto		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.04-ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
22-EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 117 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalandia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 16 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
2.029.000-Manutenção da Unidade de Obras e Viação		
08-SECR-MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
14-ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	420.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	200.000,00	200.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.000,00	180.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	537.000,00	537.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	69.000,00	69.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	186.000,00	186.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	800.000,00	800.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00	400.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
501-Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
501-Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 118 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 17 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
2.030.000-Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
09-SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA E COMERCIO		
09.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.I.C.		
22-Indústria		
662-Produção Industrial		
34-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
2.031.000-Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10-SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC H		
10.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.A.R.H.		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
9-MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços		
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	900.000,00	900.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 119 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalandia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 18 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
4.4.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00
2.032.000-Manutenção do Controle Interno		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
4-Administração		
122-Administração Geral		
7-CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00	104.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
2.033.000-Vigilância em Saúde		
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
15-VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	40.000,00	40.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	8.000,00	8.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	2.000,00	2.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	-	-
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE	80.000,00	80.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 120 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 19 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00	20.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
2.035.000-TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	150.000,00	150.000,00
3.3.50.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
938-BLOCO DE FIN. DE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	100.000,00	100.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTAO DPO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	100.000,00	100.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTAO DPO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	40.000,00	40.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTAO DPO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	10.000,00	10.000,00
2.039.000-Manutenção do FUNDO Municipal de Assistência Social		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
18-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 121 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 20 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
2.042.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)		
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
15-VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	260.000,00	260.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	120.000,00	120.000,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	270.000,00	270.000,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	-
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde / Percentual Vinc. Receita Imposto	20.000,00	20.000,00
2.044.000-Manutenção do CONSELHO Municipal de Assistência Social		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4-Administração		
244-Assistência Comunitária		
18-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
2.046.000-Saneamento Básico		
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
4-SANEAMENTO BÁSICO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 122 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 21 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
2.050.000-TRANSPORTE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIOS		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.		
12-Educação		
364-Ensino Superior		
26-EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
2.053.000-Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA		
07-SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.		
12-Educação		
364-Ensino Superior		
11-FACULDADE MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	240.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
6.014.000-Manutenção da Casa Lar		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.02-FUNDO MUN. DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 123 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevalândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 22 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
6.018.000-Manutenção Programa Assistência Criança e Adolescente		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.02-FUNDO MUN.DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
6.034.000-PROGRAMA MENOR APRENDIZ		
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.02-FUNDO MUN.DA INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 124 / 294

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 23 de 23

Fundamento Legal: 0142020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
19-ASSISTÊNCIA AO MENOR		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
9.006.000-Reserva de Contingência		
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00
TOTAL DA LDO	66.000.000,00	66.000.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Cod346260

LEI Nº 2.738/2020

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Programa do Município de Clevelândia, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Esta Lei estima a Receita do Município de Clevelândia, e fixa a Despesa de igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I—O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estimados em 66.000.000,00 (Sessenta e seis milhões de reais), a saber:

II—Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III—Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º—A Receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos a esta lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	75.684.000,00
Receita Tributária	7.065.000,00
Receitas de Contribuições	965.000,00
Receita Patrimonial	436.000,00
Receita Agropecuária	46.000,00
Receita de Serviços	390.000,00
Transferências Correntes	66.592.000,00
Outras Receitas Correntes	190.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	120.000,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Total da Receita Bruta	75.804.000,00
(-) Dedução de Receita – Renúncia	90.000,00
(-) Dedução Formação Fundeb	9.714.000,00
(-) Total de Deduções	(-9.804.000,00)
Total Receita Líquida	66.000.000,00

Art. 3º—A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, desdobradas em:

01 – POR ÓRGÃO UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01—PODER LEGISLATIVO	1.725.000,00
01 – Legislativo Municipal	1.725.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	64.275.000,00
02 – Governo Municipal	942.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral	11.701.000,00
03 – Reserva de Contingência	230.000,00
04—Secretaria Municipal da Agropecuária	1.382.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	13.683.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.176.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	20.989.000,00
08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	8.743.000,00
09 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	787.000,00
10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.642.000,00
TOTAL DA DESPESA	66.000.000,00

02—Orçamento Fiscal, por FUNÇÃO.

Legislativo	1.725.000,00
Administração	7.718.000,00
Assistência Social	3.156.000,00
Saúde	13.383.000,00
Educação	20.279.000,00
Cultura	310.000,00
Saneamento	300.000,00
Gestão Ambiental	2.642.000,00
Agricultura	1.382.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	787.000.000
Transportes	8.743.000,00
Desporto e Lazer	400.000,00
Encargos Sociais	4.945.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00
Total Geral	66.000.000,00

03 – POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	57.893.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.877.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL DA DESPESA	66.000.000,00

04 – PELA NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	57.893.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.546.000,00
Juros e Encargos da Dívida	822.000,00
Outras Despesas Correntes	26.525.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.877.000,00
Investimentos	4.279.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	3.598.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00
TOTAL DA DESPESA	66.000.000,00

Art. 4º–O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos nos termos do art.7º e art.43 da Lei 4.320/64, observando as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, até o limite do total apurado por fonte;

II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados à educação, saúde, assistência social e semelhantes, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Parágrafo Único – As suplementações de que trata os itens I e II não farão parte do limite determinado no item III.

Art.5º- A reposição salarial de todos os vencimentos será reajustada conforme a Lei Municipal nº 2.547/2015 de 26/11/2015 determinado o art. nº 037 incisos X da Constituição Federal.

Art. 6º–Realizar Operação de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de Caixa, dentro dos limites e Normas Constitucionais;

Art. 7º–Os Recursos da Reserva de Contingência, caso estes não se concretizem até 10 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar por anulação;

Art. 8º–Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar através de decreto, os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

Art. 9º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no orçamento geral do Município fontes de recursos por decreto.

Art. 10º–Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Pr, 25 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 127 / 294

Página: 1
22/10/2020 09:51

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelandia

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contrib	7.065.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	30.546.000,00
Contribuições	965.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	822.000,00
Receita Patrimonial	436.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.525.000,00
Receita Agropecuária	46.000,00		
Receita de Serviços	390.000,00		
Transferências Correntes	66.592.000,00		
Outras Receitas Correntes	190.000,00		
(-) Dedução - Renúncia	90.000,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	9.714.000,00		
		Superávit	7.987.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais		Totais	65.880.000,00
	65.880.000,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	120.000,00	INVESTIMENTOS	4.279.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.598.000,00
		Reserva de Contingência	230.000,00
Déficit			
Totais		Totais	8.107.000,00
	8.107.000,00		8.107.000,00

Resumo	Receita	Despesa
--------	---------	---------

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 9h51min - Duração: 0h00m16seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 128 / 294

Página: 2
22/10/2020 09:51

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelândia

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	65.880.000,00	Despesas Correntes	57.893.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	120.000,00	Despesas de Capital	7.877.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	230.000,00
Total	66.000.000,00	Total	66.000.000,00

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 9h51min - Duração: 0h00m16seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 129 / 294

Estado do Paraná		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#	
Prefeitura Municipal de Clevalandia		Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		57.893.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.546.000,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		260.000,00
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	260.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.286.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	600.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	400.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.181.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.155.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	552.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	398.000,00	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		822.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		822.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	822.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.525.000,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		380.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	360.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		1.890.000,00
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.890.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		24.245.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	281.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.541.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	700.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.815.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.461.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.158.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	525.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	40.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	170.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	94.000,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.877.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.279.000,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		60.000,00
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h56min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 130 / 294

Estado do Paraná

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#

Prefeitura Municipal de Clevelandia

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	60.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.219.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.939.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.493.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	762.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			3.598.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.598.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.598.000,00		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			230.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			230.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			230.000,00
	Total Geral			66.000.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h56min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 131 / 294

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Clevelandia

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.546.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	822.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.525.000,00

Total DESPESAS CORRENTES	57.893.000,00
INVESTIMENTOS	4.279.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	3.598.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	7.877.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00

Total Geral	66.000.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h56min - Duracao: 0h00m01seg (10)

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

955106716

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 132 / 294

Estado do Paraná

Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			75.684.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		7.065.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		4.889.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.100.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	950.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE TERCEIROS	150.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	3.789.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	2.884.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.724.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.064.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	600.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis	1.160.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.110.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	15.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	905.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	905.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	775.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas		1.992.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.052.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	510.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	510.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	400.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	60.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	40.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	542.000,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	542.000,00		

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 133 / 294

Estado do Paraná

Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	480.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	20.000,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	12.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	940.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	940.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	940.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	900.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		184.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	184.000,00		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	85.000,00		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	85.000,00		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	70.000,00		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	8.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	99.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	99.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	70.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	9.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		965.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		965.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	965.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	950.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	15.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		436.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 134 / 294

Estado do Paraná

Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Estado		203.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	203.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	203.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	200.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		233.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	233.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	233.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	233.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	REND. OUTROS ROYALTIES E COMPENSAOES	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	REND. CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	REND. TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	REND. CIDE - LEI 10866/04	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	REND. ALIENACAO DE BENS MOVEI E IMOVEIS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	REND. TAXA PRESTACAO DE SERVICO	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	REND. SAUDE / PERCENTUAL VINCULADO RECEITA DE IMPOSTO	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	REND. PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00	REND. MDE TRASPORTE ESCOLAR	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	REND. MDE/FNDE/PNATE - PROG. NAC. AC. TRANSP.	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	REND. FUNDEB 60%	16.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	REND. FUNDEB 40%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	REND. EDUCACAO 5% SOBRE TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00.00	REND. TRANSFERENCIA 25% SOBRE IMPOSTOS	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	REND. SALARIO EDUCACAO	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	REND. BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00	REND. BLOCO DE FIN. DE PROTECAO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	REND. BLOCO DE FINANC. DA GESTAO	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00.00	REND. RECURSOS LIVRES	93.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00.00.00	REND. REC. VINC. BOLCO DE CUSTEIO DE ACOES DE SAUDE	15.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		46.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	46.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	46.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		390.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		30.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos		15.000,00	

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 135 / 294

Estado do Paraná

Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Seletivos	15.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	15.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	15.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		140.000,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	140.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	140.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	140.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		220.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	220.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	220.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	220.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	DEMAIS SERVICOS MUNICIPAIS	220.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		66.592.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		35.042.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	35.042.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	29.190.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	25.500.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	25.500.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	1.620.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	1.620.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	1.140.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	1.140.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	930.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	930.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	380.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	10.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	370.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	370.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	2.190.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	2.160.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	2.160.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	ATENCAO BASICA	2.160.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	PAB FIXO - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	PAB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	600.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	PAB - SERV. DE ATEND. AS URGENCIAS - SAMU			
	192	260.000,00		

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 136 / 294

Estado do Paraná

Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	600.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	30.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	30.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	1.292.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	925.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	925.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	288.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	288.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	79.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	79.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	740.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	740.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	740.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	630.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	630.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	630.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	620.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	620.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	620.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial	620.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		21.836.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	21.836.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	21.468.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.600.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	600.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	600.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	68.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	68.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados e do DDF e de Suas Entidades	368.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenio dos Estados a Programas de Educacao	368.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convenio Estados a Educacao -			

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 137 / 294

Estado do Paraná

Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Principal	368.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	FNATE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO MDE	368.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		9.714.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	9.714.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	9.714.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	9.714.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	9.714.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		190.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		90.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	20.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	20.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	70.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	30.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	30.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	30.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	40.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituicoes por pagamentos indevidos	40.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		100.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	100.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			120.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		120.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		60.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	60.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	60.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	60.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		60.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	60.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	60.000,00		
	Total Geral			75.804.000,00
	(-) Deducao de Receita - Renuncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	90.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	90.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	70.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	70.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	60.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	60.000,00		

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 138 / 294

Estado do Paraná		Resumo Geral da Receita#	
Prefeitura Municipal de Clevalândia		Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal		60.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadori		10.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza		10.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal		10.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		20.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		20.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		20.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal		20.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		9.714.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		9.714.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		5.434.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M		5.434.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao		5.286.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		5.100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		5.100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri		186.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal		186.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No		148.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No		148.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9		148.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent		4.280.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M		4.280.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados		4.280.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.520.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.520.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		640.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		640.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios		120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		120.000,00

	Total de Deducoes.....		9.804.000,00

	Total da Receita Liquida..		66.000.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 139 / 294

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Resumo Geral da Receita#

Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	7.065.000,00
Contribuicoes	965.000,00
Receita Patrimonial	436.000,00
Receita Agropecuaria	46.000,00
Receita de Servicos	390.000,00
Transferencias Correntes	66.592.000,00
Outras Receitas Correntes	190.000,00

Total Receitas Correntes	75.684.000,00
Alienacao de Bens	120.000,00

Total Receitas de Capital	120.000,00

Total Geral	75.804.000,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia	90.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	9.714.000,00

Total das Deducoes	9.804.000,00

Total da Receita Líquida	66.000.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h53min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 140 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.725.000,00		1.725.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		1.725.000,00		1.725.000,00
01.031.0001	Assegurar o funcionamento da Camara, em consonancia com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Organica, Oferecendo plenas condicoes aos Vereadores no exercicio de suas funcoes; Legislar, com a sancao do Prefeito, sobre materias de Competencia do Municipio; Organizar e Administrar os seus servicos internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicacao e prestacao de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislacao municipal; Assegurar a realizacao de Concurso Publico, garantir a reforma e ampliacao do Predio da Camara Municipal bem como adquirir um Veiculo para uso da Casa.		1.725.000,00		1.725.000,00
04.000.0000	Administracao		7.718.000,00		7.718.000,00
04.122.0000	Administracao Geral		7.698.000,00		7.698.000,00
04.122.0002	Melhorar e ampliar os servicos publicos municipais; Praticar o principio da transparencia dos atos da administracao; Publicacao dos atos da administracao, coordenacao das audiencias publicas envolvendo a sociedade nas decisoes administrativas; Melhorar e ampliar as acoes planejadas, aquisicao de equipamentos para otimizacao de dados.		870.000,00		870.000,00
04.122.0003	Apoiar as acoes de seguranga publica de responsabilidade das diferentes esferas governamentais, mantendo a ordem e a tranquilidade publica; Controlar o cadastro e alistamento do jovem no cumprimento de seus deveres de cidadaos.		72.000,00		72.000,00
04.122.0005	Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito. Assessorar o chefe do Executivo nas relacoes com os diversos segmentos da sociedade, e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos orgaos da administracao indireta; Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; Executar atividades de natureza administrativa, juridica, financeira,		6.385.000,00		6.385.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 141 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	planejamento e de recursos humanos; Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; Implementacao programa de modernizacao da administracao tributaria e da gestao dos setores sociais basicos . Investir em programas de capacitacao profissional; Implementar programas voltados aos servidores publicos; Implantar plano de carreira para os servidores municipais; Executar os processos de aquisicao, armazenagem e distribuicao de materiais; Maximizar os servicos de natureza administrativa; Exercer o controle e a conservacao do patrimonio imobilizado pertencente a Municipalidade; Proceder a desapropriacao de imoveis declarados de interesse social; Modernizar e operacionalizar o sistema de tributacao e fiscalizacao; Garantir a execucao e a qualidade dos servicos prestados a sociedade; Apoiar as acoes de seguranga publica de responsabilidade das diferentes esferas governamentais; Reduzir a violencia e a criminalidade e melhorar a qualidade de vida dos cidadaos a partir do desenvolvimento de atividades intersetoriais, para a prevencao da violencia e melhoria da seguranga publica, manutencao da ordem e tranquilidade publica; Instituir o Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. promover a Renuncia de receita conforme Lei.				
04.122.0006	Divulgar os atos oficiais no Orgao Oficial de Publicacao, imprensa local e na pagina de Internet do Municipio, visando o principio da transparencia.		250.000,00		250.000,00
04.122.0007	Melhorar a eficiencia administrativa, financeira, tributaria e orcamentaria; Controlar arrecadacao dos tributos de competencia do municipio; Produzir relatorios gerencias; Controlar os limites de gastos para atender a Legislacao; Atingir o maior numero possivel de participantes nas Audiencias Publicas; Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores.		121.000,00		121.000,00
04.244.0000	Assistencia Comunitaria		20.000,00		20.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 142 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.244.0018	Apoio as atividades e atendimentos da equipe do Centro de Referencia da Assistencia Social- CRAS, no que tange ao atendimento e encaminhamentos de criancas e adolescentes na rede de protecao social basica e especial existente no municipio, bem como nos encaminhamentos a programas projetos e beneficio dos quais estes tenham relevante necessidade e direito; Apoio a gestao de condicionalizadas do programa Bolsa Familia, levando em consideracao a fundamental importancia das instancias de educacao, saude e assistencia social neste processo de gestao, monitoramento, fiscalizacao e acompanhamento em prol da permanencia de criancas e adolescentes na escola bem como garantindo sempre o monitoramento da saude frente as vacinacoes e pesagem, e o acompanhamento social, visitas domiciliares, e gestao de beneficio. Desse modo visar a garantia dos tres eixos protetivos e de condicionalidades do programa federal de transferencia de renda, PBF; Atendimento e acompanhamento social e psicologico com familias; Construcao e manutencao da estrutura fisica do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS; Auxilios emergenciais de protecao social basica e especial; Fortalecer o protagonismo e a organizacao em associacoes de Catadores de materiais reciclados; Executar programas sociais de maturaiza comunitaria; Acoes socio- educativas com grupos; Apoio tecnico e financeiro atraves de convenios com entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social; Proporcionar canais de comunicacao, convivio social, troca de experiencias entre pessoas idosas e demais geracoes; Atendimento e inclusao de portadores de deficiencias na rede socioassistencial; Projetos e programas de inclusao produtiva com familias; Extruturar o nivel de gestao social do municipio, conforme preve o sistema unico de assistencia social - SUAS; Desenvolver acoes preventivas e elevar o nivel de atendimento psicossocial a criancas e adolescentes do municipio, buscando		20.000,00		20.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 143 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios dos mesmos; Construcao e Implantacao do projovem adolescente; Auxilio a familias que trabalham com reciclados; Apoio ao desenvolvimento sustentavel e a economia solidaria a familias de baixa renda; Construcao e ou melhorias nas residencias de familias carentes; Minimizar em parcerias com os diversos setores governamentais e da sociedade civil a questao do trabalho infantil.				
08.000.0000	Assistencia Social	100.000,00	3.056.000,00		3.156.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		817.000,00		817.000,00
08.243.0019	Desenvolver acoes preventivas e elevar o nivel de atendimento psicossocial a Crianças e Adolescentes do Municipio, buscando fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios dos mesmos; Executar programas e projetos que tenham como intuito o resgate de valores e proporcionar espacos de partilha de cultura, cidadania e socializacao; Desenvolver acoes com crianças e adolescentes juntamente com suas familias, buscando fortalecer os vinculos efetivos e familiares; Desenvolver trabalhos de sensibilizacao com crianças em cumprimento de medidas socio educativas, liberdade assistida e semi liberdade, objetivando o resgate social dos mesmos; Apoio a internamento de crianças e /ou adolescentes em clinicas especializadas a fim de reabilitacao; Amparo e atendimento a crianças e adolescentes em situacao de rua ou em situacao de abrigo temporario como medida protetiva; Aquisicao de materiais e equipamentos para aprimorar a gestao de trabalhos com programas e projetos voltados para a area da infancia e juventude; Impantacao do programa " Menor Aprendiz", como forma de potencializar a entrada de adolescentes no mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades laborais que os potencialize profissionalmente no futuro; Atendimento e amparo a crianca a ao adolescente em situacao de trabalho infantil; Garantir protecao e atendimento a crianças e adolescentes cujos direitos sociais tenham sido violados; Realizacao de grupos com gestantes, maes e crianças de 0 a 6		817.000,00		817.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 144 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0000	anos para buscar desde a gestacao ate os primeiros meses de vida o desenvolvimento de atividades que venham agir como forma de intensificar os laços efetivos entre maes e filhos; Criar espaços de participacao e mobilizacao, para que crianças e adolescentes possam mostrar seu potencial artistico com atividades ludicas, danças, jogos, musica, artesanato, visando expor para a sociedade clevelandense seus valores aprendidos;				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	100.000,00	2.239.000,00		2.339.000,00
08.244.0018	Apoio as atividades e atendimentos da equipe do Centro de Referencia da Assistencia Social- CRAS, no que tange ao atendimento e encaminhamentos de crianças e adolescentes na rede de protecao social basica e especial existente no municipio, bem como nos encaminhamentos a programas projetos e beneficio dos quais estes tenham relevante necessidade e direito; Apoio a gestao de condicionalizadas do programa Bolsa Familia, levando em consideracao a fundamental importancia das instancias de educacao, saude e assistencia social neste processo de gestao, monitoramento, fiscalizacao e acompanhamento em prol da permanencia de crianças e adolescentes na escola bem como garantindo sempre o monitoramento da saude frente as vacinacoes e pesagem, e o acompanhamento social, visitas domiciliares, e gestao de beneficio. Desse modo visar a garantia dos tres eixos protetivos e de condicionalidades do programa federal de transferencia de renda, PBF; Atendimento e acompanhamento social e psicologico com familias; Construcao e manutencao da estrutura fisica do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS; Auxilios emergenciais de protecao social basica e especial; Fortalecer o protagonismo e a organizacao em associacoes de Catadores de materiais reciclados; Executar programas sociais de maturiza comunitaria; Acoes socio-educativas com grupos; Apoio tecnico e financeiro atraves de convenios com entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria	100.000,00	2.239.000,00		2.339.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 145 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Municipal de Assistencia Social; Proporcionar canais de comunicacao, convivio social, troca de experiencias entre pessoas idosas e demais geracoes; Atendimento e inclusao de portadores de deficiencias na rede socioassistencial; Projetos e programas de inclusao produtiva com familias; Extruturar o nivel de gestao social do municipio, conforme preve o sistema unico de assistencia social - SUAS; Desenvolver acoes preventivas e elevar o nivel de atendimento psicossocial a crianas e adolescentes do municipio, buscando fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios dos mesmos; Construcao e Implantacao do projovem adolescente; Auxilio a familias que trabalham com reciclados; Apoio ao desenvolvimento sustentavel e a economia solidaria a familias de baixa renda; Construcao e ou melhorias nas residencias de familias carentes; Minimizar em parcerias com os diversos setores governamentais e da sociedade civil a questao do trabalho infantil.				
10.000.0000	Saude		13.383.000,00		13.383.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		1.745.000,00		1.745.000,00
10.301.0015	Desenvolver acoes de saude publica e elevar os niveis de atendimento a populacao do municipio, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevencao. Descentralizar atendimentos basicos de saude, com vistas a aumentar o indice de satisfacao da populacao; Proporcionar atendimento basico e atendimento odontologico basico e especializado; Consultas e exames especializados; Exames basicos e atendimento hospitalar a populacao carente; Proporcionar exames de alta complexidade para pessoas extremamente carente, desde que nao sejam autorizados pelo SUS; Operacionalizar as acoes junto ao sistema unico de saude; Executar programas preventivos de: Promocao a saude, educacao a saude, PSF Programa Saude da Familia, Agentes Comunitarios de Saude, Saude da Mulher, planejamento familiar, programa preventivo do cancer de colo do utero,		1.745.000,00		1.745.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 146 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	-----------------	-------

SIS pre-natal, hiperdia, preventivo de cancer de prostata, Saude da crianca, adolescente e do jovem, carencias nutricionais para criancas e gestantes. Prevencao e tratamento de doencas cronicas e degenerativas, doencas endemicas, prevencao e tratamento de DST / AIDS, saude do idoso, apoio as acoes da vigilancia sanitaria e epidemiologica. Recursos para ASSIMS para contribuicao, e contribuicao para elaboracao do projeto da Obra de Construcao da Assims, consultas, SADT, transporte para Curitiba, casa de apoio em Curitiba, medicamentos basicos, medicamentos excepcionais, material de consumo ambulatorial, servicos especializados de odontologia (CEO), treinamento de pessoal, aquisicao de consultorios odontologicos. informatizar os servicos de saude do municipio, integrando-os com outras esferas; Investir na area de capacitacao de recursos humanos; Ampliar e reformar os mini-postos dos bairros do interior do municipio; Distribuir medicamentos a pessoas carentes; Executar campanhas de vacinacao; implementar acoes de vigilancia sanitaria; Adquirir veiculos. Custear as despesas com consultas, exames especializados, medicamentos, material de consumo, transporte, apoio (pensao) a pacientes em tratamento fora de domicilio, CAPS, bem como, a manutencao do CONIMS; Fornecimento gratuito de fraldas, leites e suplementos nutricionais a pacientes acamados, carentes ou com patologias graves; Ampliar se necessario as Unidades de saude do municipio; Construir um laboratorio municipal, proporcionando melhor fluxo de atendimento e melhorar a qualidade do atendimento e acolhimento aos pacientes; Adquirir medicamentos para distribuicao gratuita e demais materiais de consumo necessarios para propiciar o desenvolvimento de uma saude de qualidade aos municipes;

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 147 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	-----------------	-------

Adquirir veiculos para as UBS; Custear as despesas com os servicos prestados pelo CIRUSPAR; Proporcionar a manutencao da frota da Secretaria de saude; Ampliacao das unidades de Saude.

Atencao Basica

1. Manutencao da Atencao Basica: Visa a manutencao da Secretaria da Saude, incluindo:

1.1 Aquisicao de material de consumo, eventuais

10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		11.368.000,00		11.368.000,00
-------------	---------------------------------------	--	---------------	--	---------------

10.302.0015	Desenvolver acoes de saude publica e elevar os niveis de atendimento a populacao do municipio, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevencao.		11.368.000,00		11.368.000,00
-------------	--	--	---------------	--	---------------

Descentralizar atendimentos basicos de saude, com vistas a aumentar o indice de satisfacao da populacao;

Proporcionar atendimento basico e atendimento odontologico basico e especializado;

Consultas e exames especializados;

Exames basicos e atendimento hospitalar a populacao carente;

Proporcionar exames de alta complexidade para pessoas extremamente carente, desde que nao sejam autorizados pelo SUS;

Operacionalizar as acoes junto ao sistema unico de saude;

Executar programas preventivos de: Promocao a saude, educacao a saude, PSF Programa Saude da Familia, Agentes Comunitarios de Saude, Saude da

Mulher, planejamento familiar, programa preventivo do cancer de colo do utero, SIS pre-natal, hiperdia, preventivo de cancer de prostata, Saude da crianca, adolescente e do jovem, carencias nutricionais para crianas e gestantes.

Prevencao e tratamento de doencas cronicas e degenerativas, doencas endemicas, prevencao e tratamento de DST / AIDS, saude do idoso, apoio as acoes

da vigilancia sanitaria e epidemiologica.

Recursos para ASSIMS para contribuicao, e contribuicao para elaboracao do

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 148 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	-----------------	-------

projeto da Obra de Construcao da Assims, consultas, SADT, transporte para Curitiba, casa de apoio em Curitiba, medicamentos basicos, medicamentos

excepcionais, material de consumo ambulatorial, servicos especializados de odontologia (CEO), treinamento de pessoal, aquisicao de consultorios odontologicos.

informatizar os servicos de saude do municipio, integrando-os com outras esferas;

Investir na area de capacitacao de recursos humanos;

Ampliar e reformar os mini-postos dos bairros do interior do municipio; Distribuir medicamentos a pessoas carentes;

Executar campanhas de vacinacao;

implementar acoes de vigilancia sanitaria;

Adquirir veiculos.

Custear as despesas com consultas, exames especializados, medicamentos, material de consumo, transporte, apoio (pensao) a pacientes em tratamento fora de domicilio, CAPS, bem como, a manutencao do CONIMS; Fornecimento gratuito de fraldas, leites e suplementos nutricionais a pacientes acamados, carentes ou com patologias graves; Ampliar se necessario as Unidades de saude do municipio; Construir um laboratorio municipal, proporcionando melhor fluxo de atendimento e melhorar a qualidade do atendimento e acolhimento aos pacientes; Adquirir medicamentos para distribuicao gratuita e demais materiais de consumo necessarios para propiciar o desenvolvimento de uma saude de qualidade aos municipes; Adquirir veiculos para as UBS; Custear as despesas com os servicos prestados pelo CIRUSPAR; Proporcionar a manutencao da frota da Secretaria de saude; Ampliacao das unidades de Saude.

Atencao Basica

1. Manutencao da Atencao Basica: Visa a manutencao da Secretaria da Saude, incluindo:

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 149 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevalândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.0000	1.1 Aquisicao de material de consumo, eventuais		270.000,00		270.000,00
10.304.0015	Vigilancia Sanitaria		270.000,00		270.000,00
	Desenvolver acoes de saude publica e elevar os niveis de atendimento a populacao do municipio, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevencao.				
	Descentralizar atendimentos basicos de saude, com vistas a aumentar o indice de satisfacao da populacao;				
	Proporcionar atendimento basico e atendimento odontologico basico e especializado;				
	Consultas e exames especializados;				
	Exames basicos e atendimento hospitalar a populacao carente;				
	Proporcionar exames de alta complexidade para pessoas extremamente carente, desde que nao sejam autorizados pelo SUS;				
	Operacionalizar as acoes junto ao sistema unico de saude;				
	Executar programas preventivos de: Promocao a saude, educacao a saude, PSF Programa Saude da Familia, Agentes Comunitarios de Saude, Saude da Mulher, planejamento familiar, programa preventivo do cancer de colo do utero, SIS pre-natal, hiperdia, preventivo de cancer de prostata, Saude da crianca, adolescente e do jovem, carencias nutricionais para criancas e gestantes.				
	Prevencao e tratamento de doencas cronicas e degenerativas, doencas endemicas, prevencao e tratamento de DST / AIDS, saude do idoso, apoio as acoes				
	da vigilancia sanitaria e epidemiologica.				
	Recursos para ASSIMS para contribuicao, e contribuicao para elaboracao do projeto da Obra de Construcao da Assims, consultas, SADT, transporte para Curitiba, casa de apoio em Curitiba, medicamentos basicos, medicamentos				
	excepcionais, material de consumo ambulatorial, servicos especializados de odontologia (CEO), treinamento de pessoal, aquisicao de consultorios odontologicos.				
	informatizar os servicos de saude do municipio, integrando-os com outras esferas;				

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 150 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Investir na area de capacitacao de recursos humanos; Ampliar e reformar os mini-postos dos bairros do interior do municipio; Distribuir medicamentos a pessoas carentes; Executar campanhas de vacinacao; implementar acoes de vigilancia sanitaria; Adquirir veiculos. Custear as despesas com consultas, exames especializados, medicamentos, material de consumo, transporte, apoio (pensao) a pacientes em tratamento fora de domicilio, CAPS, bem como, a manutencao do CONIMS; Fornecimento gratuito de fraldas, leites e suplementos nutricionais a pacientes acamados, carentes ou com patologias graves; Ampliar se necessario as Unidades de saude do municipio; Construir um laboratorio municipal, proporcionando melhor fluxo de atendimento e melhorar a qualidade do atendimento e acolhimento aos pacientes; Adquirir medicamentos para distribuicao gratuita e demais materiais de consumo necessarios para propiciar o desenvolvimento de uma saude de qualidade aos municipes; Adquirir veiculos para as UBS; Custear as despesas com os servicos prestados pelo CIRUSPAR; Proporcionar a manutencao da frota da Secretaria de saude; Ampliacao das unidades de Saude.				
	Atencao Basica				
	1. Manutencao da Atencao Basica: Visa a manutencao da Secretaria da Saude, incluindo: 1.1 Aquisicao de material de consumo, eventuais				
12.000.0000	Educacao	225.000,00	20.054.000,00		20.279.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	225.000,00	17.134.000,00		17.359.000,00
12.361.0020	Dotar a rede Municipal de Educacao com os meios necessarios a manutencao e melhorias do ensino fundamental, anos iniciais e Educacao Infantil Implementar o Plano de Formacao Continuada de Docentes que venha de encontro as necessidades modernas que impoe a educacao escolarizada.	225.000,00	15.559.000,00		15.784.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 151 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Propiciar condicoes sociais favoraveis a execucao do Projeto Politico Pedagogico e series iniciais ,do sistema de ensino publico ; Oportunizar programas de alfabetizacao para adultos;Implementar as Escolas em Tempo Real; Programa a capacitacao profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; Desenvolver acoes para valorizacao dos profissionais do magisterio, reequadrando no Plano de Cargos e Salarios, Implantar programas de educacao integral, educacao especial e de assistencia ao educando das diferentes unidades escolares. Criar oficinas de trabalhos pedagogicos; Assegurar o acesso e permanencia de alunos residentes no meio rural atraves do transporte escolar; Manter e aprimorar o servico de merenda escolar; Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas, quadras e ginasios; Promover o desporto educacional incentivando competicoes inter escolares; Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade escolar; Ampliar Convenios com orgaos federais e todos os meios que venham dar suporte a Educacao; Disponibilizar materiais didaticos pedagogicos, equipamentos, e instrumentais ao desenvolvimento as atividades escolares; Construir quadras poliesportivas em escolas; Realizar melhorias e atividades de manutencao nas quadras e ginasios esportivos; Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das comunidades esportivas; Executar programas na area desportiva, firmando parcerias com outras entidades; Manter programas de treinamentos esportivos; Atender crianas carentes, com jogos esportivos e recreativos;				

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 152 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.361.0021	Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade; Estimular o esporte amador ; Organizar e promover campeonatos e competicoes em diferentes modalidades; Trabalhar para efetivacao da patrulha Escolar em nosso Municipio; Promover concursos de redacao, desenho, etc, bem como estimulando a criatividade dos alunos; Detectar e desenvolver talentos esportivos potenciais; Desenvolver o espirito de integracao entre as diversas comunidades; Ampliar os numeros de atividades esportivas, evitando que os adolescentes fiquem nas ruas. Implantar a Fanfarra Escolar com instrumentos musicais e uniformes;		1.575.000,00		1.575.000,00
12.364.0000	Ensino Superior		1.840.000,00		1.840.000,00
12.364.0011	Pagar funcionarios bem como, aquisicao de equipamentos, materiais de expediente e consumo, servicos de terceiros de pessoas juridicas e fisicas, treinamentos, palestras ,seminarios, servicos graficos, despesas com implantacao e reconhecimento novos cursos, ampliacao e reformas necessarias ao bom funcionamento da Faculdade Municipal de educacao e Meios Ambiente - Fama.		1.800.000,00		1.800.000,00
12.364.0026	Subvencionar recursos mensais para manutencao e conservacao, aquisicao de equipamentos, materiais de expediente e consumo, treinamentos, palestras ,seminarios, servicos graficos, despesas com implantacao e reconhecimento novos cursos, ampliacao e reformas necessarias ao bom funcionamento da FAMA.		40.000,00		40.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		1.080.000,00		1.080.000,00
12.365.0027	Dotar a rede Municipal de Educacao e meios necessarios a manutencao e melhorias da Educacao basica; Propiciar condicoes sociais favoraveis a execucao do Projeto Pedagogico da educacao infantil e series iniciais do sistema municipal do ensino publico de Clevelandia; Fortalecer o Programa de alfabetizacao de crianças;		1.080.000,00		1.080.000,00
13.000.0000	Cultura		310.000,00		310.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		310.000,00		310.000,00
13.392.0030	Difundir e estimular as atividades		310.000,00		310.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 153 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	culturais de forma descentralizada, envolvendo as areas urbanas e rural, contemplando todas as faixas etarias, contribuindo assim com o projeto educacional e social do municipio; Realizar, apoiar e divulgar eventos, sociais, culturais e artisticos; Criar uma infra-estrutura com vistas a estabelecer as condicoes necessarias para o desenvolvimento do turismo no municipio ; Implementar eventos artisticos-culturais conveniados na area do turismo; Mobilizar a classe empresarial para investimentos em espacos e ambientes adequados ao turismo; Marter a Biblioteca Publica atualizada.				
17.000.0000	Saneamento		300.000,00		300.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		300.000,00		300.000,00
17.512.0004	SANEAMENTO BASICO		300.000,00		300.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		2.642.000,00		2.642.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		2.642.000,00		2.642.000,00
18.541.0009	Atuar em todas as esferas, que se refere a conservacao ambiental, agronomica , com a preservacao das matas ciliares, protecao de banhados; Preservar e conservar das Matas ciliares, das areas de APP, "Area de Preservacao Permanente", Protecao de banhados, mananciais recuperacao dos recursos hidricos e manutencao da qualidade da agua, incentivar a correcao de solos; protecao da flora e fauna tanto nas areas urbanas e rurais; recuperacao de areas degradadas, recuperacao e preservacao das areas nativas; Aquisicao de terreno para aterro de entulhos e galhos, etc; Material para desenvolver educacao ambiental nas escolas com os municipes, referente a coleta seletiva; Aquisicao de camaras de seguranca para monitoramento e fiscalizacao em posntos criticos de violacao da lei ambiental. (deposito de lixo em locais inapropriados); Aquisicao e implatacao de Ecopontos; Compra de Mudas ornamentais, nativas, fritiferas, flores, arbustos, vasos, paver e insumos em geral necessarios a revitalizacao municipal e ambiental; Abertura de estradas, pavimentacao, construcao de sedes, cercas e		2.642.000,00		2.642.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 154 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	benfeitorias nos Parques Ambientais; realizar parcerias entre O municipio e outras instituicoes e orgaos que fomentem projetos e pesquisas dentro das Unidades de conservacao, benfeitorias que estejam contemplados no Plano de manejo, e contratacao de empresa tercerizada para seguranca da unidades de conservacao do Municipio; Criacao de uma plataforma virtual de servicos ambientais municipais; Participacao da equipe tecnica em cursos, congresso e seminarios; Aquisicao de material de Consumo e equipamentos para o desenvolvimentos das acoes da Secretaria do Meio Ambeinte no perimetro urbano e rural; Coleta seletiva na Zona Urbana e Rural do Municipio; Construcao, Reforma e Ampliacao do Depositos de Lixo, materiais reciclaveis inclusive das Associacoes de Coletores de Lixo Reciclavel; Construcao de depositos para captacao do lixo na Zona Rural; Contratacao de equipe especializada em poda e retirada de arvores em perimetro urbano e rural bem como limpeza e conservacao de areas publicas; Contratacao de servicos para realizar a castracao de animais de grande e pequeno porte, compra de microchips, servicos veterinarios, bem com aquisicao de racoes e remedios para animais abandonados; Material para desenvolver educacao ambiental nas escolas e com a populacao em geral; Investimentos na comunicacao Audiovisual(propagandas, placas, material grafico); Aquisicao de Equipamentos/mobiliarios, lixeras para distribuicao e alocao nos parques pracas ruas avenidas, implantacao de ecopontos; Aquisicao de moveis e imoveis em geral;				
20.000.0000	Agricultura		1.382.000,00		1.382.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.382.000,00		1.382.000,00
20.608.0010	Aprimorar o estado sanitario e fitossanitario dos animais e das plantas; Garantir o nivel de protecao adequado dos consumidores dos produtos de origem animal e vegetal, assegurando a inocuidade, a qualidade e a identidade desses produtos; Incentivo a eventos artisticos, esportivos e culturais como exposicoes, rodeios,		1.382.000,00		1.382.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 155 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	feiras, encontro de grupos artisticos; Renovar anualmente convenio com a Emater,IAP e outros Orgaos de Atividades Congeneres; Desenvolver acoes que promovam o aumento da produtividade e renda, melhoria na qualidade de vida e preservacao de recursos naturais; aumentar a competitividade do agronegocio e as exportacoes agroindustriais; Coletar, processar e dissiminar informacoes agropecuarias de interesse publico,renovacao de pastagens parceria entre o municipio e o produtor Rural; Incentivar os produtores de leite com doacao de Semen, Incentivar a Agricultura Familiar na producao de produtos organicos e olericulas; aquisicao de novos equipamentos para a patrulha agricola, Programa de divulgacao de Nota Fiscal do Produtor, Fomentar a Agoindustrias, Incentivar o programa de fruticultura e piscicultura, mudas nativas para areas degradadas e palestras tecnicas para capacitacao de agricultores; Aquisicao de veiculos, cascalho nos acessos as propriedades; Fomentar a Compra Direta para Merenda Escolar- (PPA- Programa de Aquisicao de Alimentos); Incentivar a Diversificacao dos Propriedades e melhoria na assistencia Tecnica.				
22.000.0000	Industria	400.000,00	387.000,00		787.000,00
22.662.0000	Producao Industrial	400.000,00	387.000,00		787.000,00
22.662.0034	Oportunizar substancial melhoria nos servicos de infra estrutura da municipalidade com vistas a um atendimento mais qualificado nas areas da Industria e do Comercio. Ampliar os incentivos municipais para atrair investimentos no campo Industrial e Agroindustrial. Implantar projetos que visem a expansao da oferta da mao de obra. Incentivar a industrializacao e a comercializacao dos produtos do municipio. Estimular a instalacao de uma base operacional geradora de novos empreendimentos industriais e apoiar as empresas existentes, objetivando a geracao de novos empregos, desenvolvimento de novas tecnologias e aumento da	400.000,00	387.000,00		787.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 156 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	producao, produtividade e aumento da renda. Fomentar acoes de estimulo a atividade comercial, capacitando trabalhadores e empresarios, atraves da realizacao e participacao em ferias, exposicoes, cursos e treinamentos, visando melhoria da qualidade dos servicos e aumento da renda. Ressaltar a importancia do Turismo como fator de desenvolvimento regional, fortalecendo a criacao de uma mentalidade adequada ao desenvolvimento turistico do municipio, incentivando a discussao sobre temas gerais ou especificos da atividade turistica, proporcionando o conhecimento para a comunidade de iniciativa e projetos para o turismo, atraves da divulgacao de atrativos existentes e potenciais, e identificando problemas, solucoes e alternativas para o desenvolvimento turistico sustentavel e integrado. Motivar a realizacao de acoes conjuntas dos diferentes setores da comunidade para o turismo, atraves do estimulo e empreendedorismo no turismo e fomentado parcerias entre comunidade, para poder publico e iniciativa privada para o desenvolvimento turistico.				
26.000.0000	Transporte	1.700.000,00	7.043.000,00		8.743.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.700.000,00	7.043.000,00		8.743.000,00
26.782.0014	Atender as necessidades da populacao, proporcionando o deslocamento nas estradas municipais com Cascalhamento e Readequacao e Conservacao de estradas; Reconstrucao e Construcao de Pontes, Pontilhoes e Bueiros; Pavimentar as vias Urbanas do Municipio; Aquisicao de equipamentos para o transporte Rodoviario.	900.000,00	7.043.000,00		7.943.000,00
26.782.0031	Projetar, acompanhar e executar obras de reparos, manutencao, recapeamento, asfaltamento e pavimentacao em diversas ruas e avenidas; Conservar e proceder melhorias em parques, pracas, ruas urbanas e outros logradouros publicos; Readequar o sistema de sinalizacao viaria incremento e fiscalizacao do transito; Executar obras de saneamento urbano, ampliando a rede central e periferica de esgoto; Operacionalizar, ampliar e conservar o	800.000,00			800.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 157 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho de Governo#
 Prefeitura Municipal de Clevelândia Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
 Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	cemiterio municipal; Expedir certificados de conclusao de obras; Executar servicos de iluminacao publica; Proceder a analise de projetos arquitetonicos, expedir alvaras, fiscalizar a construcao de casas, predios e outras edificacoes; Apoiar a ampliacao da rede de distribuicao de agua e instalacao de modulos sanitarios em bairros da cidade; Construir galerias de aguas pluviais , pontes e pontilhoes; Realizar servicos de drenagem urbana; Arborizar parques, praças e ruas; Coordenar e executar servicos de limpeza publica e coleta de lixo; Executar periodicamente atividades de conservacao e ou ampliacao no parque de exposicao do municipio; Proceder a fiscalizacao das leis de zoneamento e alvaras de construcao				
27.000.0000	Desporto e Lazer		400.000,00		400.000,00
27.813.0000	Lazer		400.000,00		400.000,00
27.813.0022	Promover o desporto; Construir canchas poliesportivas em escolas; Reformar o ginasio de esportes; Promover eventos esportivos; Democratizacao e universalizacao do acesso ao esporte e ao lazer, detectar e desenvolver talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas de rendimento, fomentar a pratica do esporte educacional e de identidade cultural; Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem nas ruas atraves da ampliacao do numero de atividades esportivas.		400.000,00		400.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			4.945.000,00	4.945.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			4.420.000,00	4.420.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			525.000,00	525.000,00
99.000.0000	Reservas				230.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				230.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				230.000,00
	Total	2.425.000,00	58.400.000,00	4.945.000,00	66.000.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 158 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelandia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.725.000,00	1.725.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.725.000,00	1.725.000,00
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO		1.725.000,00	1.725.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		1.725.000,00	1.725.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.725.000,00	1.725.000,00
	Total do Orgao		1.725.000,00	1.725.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 159 / 294

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Clevelândia Programa de Trabalho# Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		942.000,00		942.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		942.000,00		942.000,00
04.122.0002.0.000.000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		870.000,00		870.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		870.000,00		870.000,00
04.122.0003.0.000.000	SERVICO MILITAR		72.000,00		72.000,00
04.122.0003.2.003.000	Manutencao da Junta Militar		72.000,00		72.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		942.000,00		942.000,00
	Total do Orgao		942.000,00		942.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 160 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
 Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
 Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO S. M. A. G.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		6.756.000,00		6.756.000,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		6.756.000,00		6.756.000,00
04.122.0005.0.000.0000	ADMINISTRACAO GERAL		6.385.000,00		6.385.000,00
04.122.0005.2.004.0000	Manutencao das Atividades Administrativas		6.385.000,00		6.385.000,00
04.122.0006.0.000.0000	DIVULGACAO OFICIAL		250.000,00		250.000,00
04.122.0006.2.005.0000	Publicidade e Divulgacao		250.000,00		250.000,00
04.122.0007.0.000.0000	CONTROLE INTERNO		121.000,00		121.000,00
04.122.0007.2.032.0000	Manutencao do Controle Interno		121.000,00		121.000,00
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais			4.945.000,00	4.945.000,00
28.843.0000.0.000.0000	Servico da Divida Interna			4.420.000,00	4.420.000,00
28.843.0000.0.000.0000	OPERACOES ESPECIAIS			4.420.000,00	4.420.000,00
28.843.0000.0.001.0000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna - Administracao Geral			3.200.000,00	3.200.000,00
28.843.0000.0.002.0000	Parcelamento da Divida com o INSS			180.000,00	180.000,00
28.843.0000.0.003.0000	Precatorios Judiciais			1.000.000,00	1.000.000,00
28.843.0000.0.005.0000	Parcelamento da Divida do PASEP			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.000.0000	Outros Encargos Especiais			525.000,00	525.000,00
28.846.0000.0.000.0000	OPERACOES ESPECIAIS			525.000,00	525.000,00
28.846.0000.0.004.0000	Contribuicao para o PASEP			525.000,00	525.000,00
99.000.0000.0.000.0000	Reservas	230.000,00			230.000,00
99.999.0000.0.000.0000	Reserva de Contingencia	230.000,00			230.000,00
99.999.9999.0.000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00			230.000,00
99.999.9999.9.006.0000	Reserva de Contingencia	230.000,00			230.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	230.000,00	6.756.000,00	4.945.000,00	11.931.000,00
	Total do Orgao	230.000,00	6.756.000,00	4.945.000,00	11.931.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 161 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelandia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO S. M. A.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.0000	Agricultura		1.382.000,00		1.382.000,00
20.608.0000.0.000.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.382.000,00		1.382.000,00
20.608.0010.0.000.0000	PROMOCAO AGRARIA		1.382.000,00		1.382.000,00
20.608.0010.2.007.0000	Manutencao das Atividades da Agropecuaria		1.382.000,00		1.382.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.382.000,00		1.382.000,00
	Total do Orgao		1.382.000,00		1.382.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 162 / 294

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		13.383.000,00		13.383.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.745.000,00		1.745.000,00
10.301.0015.0.000.000	VIGILANCIA EM SAUDE		1.745.000,00		1.745.000,00
10.301.0015.2.008.000	Atencao Basica		1.745.000,00		1.745.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		11.368.000,00		11.368.000,00
10.302.0015.0.000.000	VIGILANCIA EM SAUDE		11.368.000,00		11.368.000,00
10.302.0015.2.010.000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		9.158.000,00		9.158.000,00
10.302.0015.2.011.000	Consortorio Intermunicipal de Saude - ASSIMS		1.540.000,00		1.540.000,00
10.302.0015.2.042.000	Consortorio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana (CIRUSPAR)		670.000,00		670.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		270.000,00		270.000,00
10.304.0015.0.000.000	VIGILANCIA EM SAUDE		270.000,00		270.000,00
10.304.0015.2.009.000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		70.000,00		70.000,00
10.304.0015.2.033.000	AMBULATORIAL E HOSPITALAR Vigilancia em Saude		200.000,00		200.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		300.000,00		300.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		300.000,00		300.000,00
17.512.0004.0.000.000	SANEAMENTO BASICO		300.000,00		300.000,00
17.512.0004.2.046.000	Saneamento Basico		300.000,00		300.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		13.683.000,00		13.683.000,00
	Total do Orgao		13.683.000,00		13.683.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 163 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgão..... 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.01 ADMINISTRACAO S. M. A. S.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	100.000,00	1.463.000,00		1.563.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	100.000,00	1.463.000,00		1.563.000,00
08.244.0018.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.000,00	1.463.000,00		1.563.000,00
08.244.0018.1.004.000	Construcao de Casas para pessoas carentes	100.000,00			100.000,00
08.244.0018.2.017.000	Manutencao da Unidade da Assistencia Social		1.463.000,00		1.463.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		100.000,00	1.463.000,00		1.563.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 164 / 294

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelândia

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgão..... 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUN.DA INF. CRIANCA, ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		817.000,00		817.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		817.000,00		817.000,00
08.243.0019.0.000.000	ASSISTENCIA AO MENOR		817.000,00		817.000,00
08.243.0019.6.014.000	Manutencao da Casa Lar		175.000,00		175.000,00
08.243.0019.6.018.000	Manutencao Programa Assistencia Crianca e Adolescente		282.000,00		282.000,00
08.243.0019.6.034.000	PROGRAMA MENOR APRENDIZ		360.000,00		360.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		817.000,00		817.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 165 / 294

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelândia
Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		20.000,00		20.000,00
04.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		20.000,00		20.000,00
04.244.0018.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		20.000,00		20.000,00
04.244.0018.2.044.000	Manutencao do CONSELHO Municipal de Assistencia Social		20.000,00		20.000,00
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		776.000,00		776.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		776.000,00		776.000,00
08.244.0018.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		776.000,00		776.000,00
08.244.0018.2.035.000	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		656.000,00		656.000,00
08.244.0018.2.039.000	Manutencao do FUNDO Municipal de Assistencia Social		120.000,00		120.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		796.000,00		796.000,00
	Total do Orgao	100.000,00	3.076.000,00		3.176.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 166 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.01 ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	225.000,00	9.224.000,00		9.449.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	225.000,00	7.384.000,00		7.609.000,00
12.361.0020.0.000.000	ENSINO REGULAR	225.000,00	5.809.000,00		6.034.000,00
12.361.0020.1.007.000	Construcao e Ampliacao de Escola Municipal	150.000,00			150.000,00
12.361.0020.1.016.000	CONSTRUCAO DE CRECHE	75.000,00			75.000,00
12.361.0020.2.019.000	Manutencao do Ensino Fundamental - Receita Educacao 5% e 25%		4.839.000,00		4.839.000,00
12.361.0020.2.020.000	Manutencao da Merenda Escolar		970.000,00		970.000,00
12.361.0021.0.000.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.575.000,00		1.575.000,00
12.361.0021.2.021.000	Transporte Escolar de 1o a 5o Series		780.000,00		780.000,00
12.361.0021.2.022.000	Transporte Escolar de 6o a 9o Series		795.000,00		795.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		1.840.000,00		1.840.000,00
12.364.0011.0.000.000	FACULDADE MUNICIPAL DE CLEVELANDIA		1.800.000,00		1.800.000,00
12.364.0011.2.053.000	Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA		1.800.000,00		1.800.000,00
12.364.0026.0.000.000	EXTENSAO UNIVERSITARIA		40.000,00		40.000,00
12.364.0026.2.050.000	TRANSPORTE EXTENSAO UNIVERSITARIOS		40.000,00		40.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	225.000,00	9.224.000,00		9.449.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 167 / 294

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevalândia

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDEF/FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		9.750.000,00		9.750.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		9.750.000,00		9.750.000,00
12.361.0020.0.000.000	ENSINO REGULAR		9.750.000,00		9.750.000,00
12.361.0020.2.024.000	FUNDEB 60%		5.838.000,00		5.838.000,00
12.361.0020.2.025.000	FUNDEB 40%		3.912.000,00		3.912.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		9.750.000,00		9.750.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 168 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.03 ENSINO INFANTIL E CRECHE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.080.000,00		1.080.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.080.000,00		1.080.000,00
12.365.0027.0.000.000	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 a 6 ANOS		1.080.000,00		1.080.000,00
12.365.0027.2.026.000	Manutencao de Creche - 5%		1.080.000,00		1.080.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.080.000,00		1.080.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 169 / 294

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelândia Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.04 ADMINISTRACAO CULTURA E ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		310.000,00		310.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		310.000,00		310.000,00
13.392.0030.0.000.000	CULTURA		310.000,00		310.000,00
13.392.0030.2.027.000	Manutencao das Atividades Culturais		310.000,00		310.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		400.000,00		400.000,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer		400.000,00		400.000,00
27.813.0022.0.000.000	EDUCACAO FISICA E DO DESPORTO		400.000,00		400.000,00
27.813.0022.2.028.000	Manutencao da Educacao Fisica e do Desporto		400.000,00		400.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		710.000,00		710.000,00
	Total do Orgao	225.000,00	20.764.000,00		20.989.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 170 / 294

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Clevelândia Programa de Trabalho# Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgão..... 08 SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade Orcamentaria: 08.01 ADMINISTRACAO S.M.O.V.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.700.000,00	7.043.000,00	8.743.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.700.000,00	7.043.000,00	8.743.000,00
26.782.0014.0.000.000	ESTRADAS VICINAIS	900.000,00	7.043.000,00	7.943.000,00
26.782.0014.1.002.000	Pavimentacao Poliedrica	580.000,00		580.000,00
26.782.0014.1.018.000	Implantacao de Ciclovia	20.000,00		20.000,00
26.782.0014.1.020.000	Pavimentacao de Passeios Publicos,readequacao de calçadas e vias com acessibilidade implantacao de lixeiras de coleta seletivas, instalacao de camaras para vigilancia e monitoramento e Readequacao da	300.000,00		300.000,00
26.782.0014.2.029.000	Manutencao da Unidade de Obras e Viacao		7.043.000,00	7.043.000,00
26.782.0031.0.000.000	VIAS URBANAS	800.000,00		800.000,00
26.782.0031.1.005.000	Pavimentacao Asfaltica	800.000,00		800.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.700.000,00	7.043.000,00	8.743.000,00
	Total do Orgao	1.700.000,00	7.043.000,00	8.743.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 171 / 294

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Clevelândia Programa de Trabalho# Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgão..... 09 SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 09.01 ADMINISTRACAO S.M.I.C.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	400.000,00	387.000,00		787.000,00
22.662.0000.0.000.000	Producao Industrial	400.000,00	387.000,00		787.000,00
22.662.0034.0.000.000	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO, TURISMO E SERVICOS	400.000,00	387.000,00		787.000,00
22.662.0034.1.003.000	Construcao de Barracao Industrial	400.000,00	387.000,00		400.000,00
22.662.0034.2.030.000	Incentivo a Industria, Comercio, Turismo e Servicos				387.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	400.000,00	387.000,00		787.000,00
	Total do Orgao	400.000,00	387.000,00		787.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 172 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgão..... 10 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC H
Unidade Orcamentaria: 10.01 ADMINISTRACAO S.M.A.R.H.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		2.642.000,00		2.642.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		2.642.000,00		2.642.000,00
18.541.0009.0.000.000	MEIO AMBIENTE		2.642.000,00		2.642.000,00
18.541.0009.2.031.000	Manutencao do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		2.642.000,00		2.642.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.642.000,00		2.642.000,00
	Total do Orgao		2.642.000,00		2.642.000,00
	Total Geral	2.655.000,00	58.400.000,00	4.945.000,00	66.000.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h5min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 173 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgão.....: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.725.000,00	1.725.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.725.000,00	1.725.000,00
01.031.0001.0.000.000	Assegurar o funcionamento da Camara, em consonancia com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Organica, Oferecendo plenas condicoes aos Vereadores no exercicio de suas funcoes; Legislar, com a sancão do Prefeito, sobre materias de Competencia do Municipio; Organizar e Administrar os seus servicos internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicacao e prestacao de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislacao municipal; Assegurar a realizacao de Concurso Publico, garantir a reforma e ampliacao do Predio da Camara Municipal bem como adquirir um Veiculo para uso da Casa.		1.725.000,00	1.725.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		1.725.000,00	1.725.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		240.000,00	240.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		120.000,00	120.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.725.000,00	1.725.000,00
	Total do Orgao		1.725.000,00	1.725.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 174 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevalândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		942.000,00	942.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		942.000,00	942.000,00
04.122.0002.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos publicos municipais; Praticar o principio da transparencia dos atos da administracao; Publicacao dos atos da administracao, coordenacao das audiencias publicas envolvendo a sociedade nas decisoes administrativas; Melhorar e ampliar as acoes planejadas, aquisicao de equipamentos para otimizacao de dados.		870.000,00	870.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		870.000,00	870.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		550.000,00	550.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		120.000,00	120.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
04.122.0003.0.000.000	Apoiar as acoes de seguranca publica de responsabilidade das diferentes esferas governamentais, mantendo a ordem e a tranquilidade publica; Controlar o cadastro e alistamento do jovem no cumprimento de seus deveres de cidadaos.		72.000,00	72.000,00
04.122.0003.2.003.000	Manutencao da Junta Militar		72.000,00	72.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.000,00	8.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		942.000,00	942.000,00
	Total do Orgao		942.000,00	942.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 175 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO S. M. A. G.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		6.756.000,00	6.756.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		6.756.000,00	6.756.000,00
04.122.0005.0.000.000	Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito. Assessorar o chefe do Executivo nas relacoes com os diversos segmentos da sociedade, e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos orgaos da administracao indireta; Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; Executar atividades de natureza administrativa, juridica, financeira, planejamento e de recursos humanos; Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; Implementacao programa de modernizacao da administracao tributaria e da gestao dos setores sociais basicos . Investir em programas de capacitacao profissional; Implementar programas voltados aos servidores publicos; Implantar plano de carreira para os servidores municipais; Executar os processos de aquisicao, armazenagem e distribuicao de materiais; Maximizar os servicos de natureza administrativa; Exercer o controle e a conservacao do patrimonio imobilizado pertencente a Municipalidade; Proceder a desapropriacao de imoveis declarados de interesse social; Modernizar e operacionalizar o sistema de tributacao e fiscalizacao; Garantir a execucao e a qualidade dos servicos prestados a sociedade; Apoiar as acoes de seguranca publica de responsabilidade das diferentes esferas governamentais; Reduzir a violencia e a criminalidade e melhorar a qualidade de vida dos cidadaos a partir do desenvolvimento	6.385.000,00	6.385.000,00	

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 176 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
 Prefeitura Municipal de Clevalândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
 Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO S. M. A. G.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	de atividades intersetoriais, para a prevencao da violencia e melhoria da seguranga publica, manutengao da ordem e tranquilidade publica; Instituir o Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. promover a Renuncia de receita conforme Lei.			
04.122.0005.2.004.0000	Manutengao das Atividades Administrativas		6.385.000,00	6.385.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		180.000,00	180.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		400.000,00	400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.900.000,00	2.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		650.000,00	650.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	400.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		800.000,00	800.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		400.000,00	400.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		25.000,00	25.000,00
04.122.0006.0.000.0000	Divulgar os atos oficiais no Orgao Oficial de Publicacao, imprensa local e na pagina de Internet do Municipio, visando o principio da transparencia.		250.000,00	250.000,00
04.122.0006.2.005.0000	Publicidade e Divulgacao		250.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		250.000,00	250.000,00
04.122.0007.0.000.0000	Melhorar a eficiencia administrativa, financeira, tributaria e orcamentaria; Controlar arrecadacao dos tributos de competencia do municipio; Produzir relatorios gerencias; Controlar os limites de gastos para atender a Legislacao; Atingir o maior numero possivel de participantes nas Audiencias Publicas; Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores.		121.000,00	121.000,00
04.122.0007.2.032.0000	Manutengao do Controle Interno		121.000,00	121.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		104.000,00	104.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais		4.945.000,00	4.945.000,00
28.843.0000.0.000.0000	Servico da Divida Interna		4.420.000,00	4.420.000,00
28.843.0000.0.000.0000	Planejar e Ordenar Recursos Publicos para atendimento aos compromissos		4.420.000,00	4.420.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 177 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevalândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO S. M. A. G.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	assumidos a longo e curto prazo, atendendo as obrigacoes pertinente da Administracao Publica.			
28.843.0000.0.001.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna - Administracao Geral		3.200.000,00	3.200.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		800.000,00	800.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.400.000,00	2.400.000,00
28.843.0000.0.002.000	Parcelamento da Divida com o INSS		180.000,00	180.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		20.000,00	20.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		160.000,00	160.000,00
28.843.0000.0.003.000	Precatorios Judiciais		1.000.000,00	1.000.000,00
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		1.000.000,00	1.000.000,00
28.843.0000.0.005.000	Parcelamento da Divida do PASEP		40.000,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		2.000,00	2.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		38.000,00	38.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		525.000,00	525.000,00
28.846.0000.0.000.000	Planejar e Ordenar Recursos Publicos para atendimento aos compromissos assumidos a longo e curto prazo, atendendo as obrigacoes pertinente da Administracao Publica.		525.000,00	525.000,00
28.846.0000.0.004.000	Contribuicao para o PASEP		525.000,00	525.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		525.000,00	525.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	230.000,00		230.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	230.000,00		230.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00		230.000,00
99.999.9999.9.006.000	Reserva de Contingencia	230.000,00		230.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00		230.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	230.000,00	6.756.000,00 4.945.000,00	11.931.000,00
	Total do Orgao	230.000,00	6.756.000,00 4.945.000,00	11.931.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 178 / 294

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevalandia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO S. M. A.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.382.000,00	1.382.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.382.000,00	1.382.000,00
20.608.0010.0.000.000	Aprimorar o estado sanitario e fitossanitario dos animais e das plantas; Garantir o nivel de protecao adequado dos consumidores dos produtos de origem animal e vegetal, assegurando a inocuidade, a qualidade e a identidade desses produtos; Incentivo a eventos artisticos, esportivos e culturais como exposicoes, rodeios, feiras, encontro de grupos artisticos; Renovar anualmente convenio com a Emater, IAP e outros Orgaos de Atividades Congeneres; Desenvolver acoes que promovam o aumento da produtividade e renda, melhoria na qualidade de vida e preservacao de recursos naturais; aumentar a competitividade do agronegocio e as exportacoes agroindustriais; Coletar, processar e disseminar informacoes agropecuarias de interesse publico, renovacao de pastagens parceria entre o municipio e o produtor Rural; Incentivar os produtores de leite com doacao de Semen, Incentivar a Agricultura Familiar na producao de produtos organicos e olericulas; aquisicao de novos equipamentos para a patrulha agricola, Programa de divulgacao de Nota Fiscal do Produtor, Fomentar a Agroindustrias, Incentivar o programa de fruticultura e piscicultura, mudas nativas para areas degradadas e palestras tecnicas para capacitacao de agricultores; Aquisicao de veiculos, cascalho nos acessos as propriedades; Fomentar a Compra Direta para Merenda Escolar- (PPA- Programa de Aquisicao de Alimentos); Incentivar a Diversificacao dos Propriedades e melhoria na assistencia Tecnica.		1.382.000,00	1.382.000,00
20.608.0010.2.007.000	Manutencao das Atividades da Agropecuaria		1.382.000,00	1.382.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		480.000,00	480.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		70.000,00	70.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 179 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO S. M. A.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		320.000,00	320.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	40.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.382.000,00	1.382.000,00
	Total do Orgao		1.382.000,00	1.382.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 180 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		13.383.000,00	13.383.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.745.000,00	1.745.000,00
10.301.0015.0.000.000	Desenvolver acoes de saude publica e elevar os niveis de atendimento a populacao do municipio, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevencao. Descentralizar atendimentos basicos de saude, com vistas a aumentar o indice de satisfacao da populacao; Proporcionar atendimento basico e atendimento odontologico basico e especializado; Consultas e exames especializados; Exames basicos e atendimento hospitalar a populacao carente; Proporcionar exames de alta complexidade para pessoas extremamente carente, desde que nao sejam autorizados pelo SUS; Operacionalizar as acoes junto ao sistema unico de saude; Executar programas preventivos de: Promocao a saude, educacao a saude, PSF Programa Saude da Familia, Agentes Comunitarios de Saude, Saude da Mulher, planejamento familiar, programa preventivo do cancer de colo do utero, SIS pre-natal, hiperdia, preventivo de cancer de prostata, Saude da crianca, adolescente e do jovem, carencias nutricionais para crianas e gestantes. Prevencao e tratamento de doencas cronicas e degenerativas, doencas endemicas, prevencao e tratamento de DST / AIDS, saude do idoso, apoio as acoes da vigilancia sanitaria e epidemiologica. Recursos para ASSIMS para contribuicao, e contribuicao para elaboracao do projeto da Obra de Construcao da Assims, consultas, SADT, transporte para Curitiba, casa de apoio em Curitiba, medicamentos basicos, medicamentos excepcionais, material de consumo ambulatorial, servicos especializados de odontologia (CEO), treinamento de	1.745.000,00	1.745.000,00	

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 181 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelandia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	-----------------	-------

peçoal, aquisicao de consultorios odontologicos.
informatizar os servicos de saude do municipio, integrando-os com outras esferas;
Investir na area de capacitacao de recursos humanos;
Ampliar e reformar os mini-postos dos bairros do interior do municipio; Distribuir medicamentos a pessoas carentes;
Executar campanhas de vacinacao;
implementar acoes de vigilancia sanitaria;
Adquirir veiculos.
Custear as despesas com consultas, exames especializados, medicamentos, material de consumo, transporte, apoio (pensao) a pacientes em tratamento fora de domicilio, CAPS, bem como, a manutencao do CONIMS; Fornecimento gratuito de fraldas, leites e suplementos nutricionais a pacientes acamados, carentes ou com patologias graves; Ampliar se necessario as Unidades de saude do municipio; Construir um laboratorio municipal, proporcionando melhor fluxo de atendimento e melhorar a qualidade do atendimento e acolhimento aos pacientes; Adquirir medicamentos para distribuicao gratuita e demais materiais de consumo necessarios para propiciar o desenvolvimento de uma saude de qualidade aos municipes; Adquirir veiculos para as UBS; Custear as despesas com os servicos prestados pelo CIRUSPAR; Proporcionar a manutencao da frota da Secretaria de saude; Ampliacao das unidades de Saude.

Atencao Basica

1. Manutencao da Atencao Basica: Visa a manutencao da Secretaria da Saude, incluindo:
1.1 Aquisicao de material de consumo, eventuais

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 182 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.0015.2.008.000	Atencao Basica		1.745.000,00		1.745.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		650.000,00		650.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		300.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		60.000,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500.000,00		500.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000,00		3.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		11.368.000,00		11.368.000,00
10.302.0015.0.000.000	Desenvolver acoes de saude publica e elevar os niveis de atendimento a populacao do municipio, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevencao. Descentralizar atendimentos basicos de saude, com vistas a aumentar o indice de satisfacao da populacao; Proporcionar atendimento basico e atendimento odontologico basico e especializado; Consultas e exames especializados; Exames basicos e atendimento hospitalar a populacao carente; Proporcionar exames de alta complexidade para pessoas extremamente carente, desde que nao sejam autorizados pelo SUS; Operacionalizar as acoes junto ao sistema unico de saude; Executar programas preventivos de: Promocao a saude, educacao a saude, PSF Programa Saude da Familia, Agentes Comunitarios de Saude, Saude da Mulher, planejamento familiar, programa preventivo do cancer de colo do utero, SIS pre-natal, hiperdia, preventivo de cancer de prostata, Saude da crianca, adolescente e do jovem, carencias nutricionais para criancas e gestantes. Prevencao e tratamento de doencas cronicas e degenerativas, doencas endemicas, prevencao e tratamento de DST / AIDS, saude do idoso, apoio as acoes da vigilancia sanitaria e epidemiologica.		11.368.000,00		11.368.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 183 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	<p>Recursos para ASSIMS para contribuicao, e contribuicao para elaboracao do projeto da Obra de Construcao da Assims, consultas, SADT, transporte para Curitiba, casa de apoio em Curitiba, medicamentos basicos, medicamentos excepcionais, material de consumo ambulatorial, servicos especializados de odontologia (CEO), treinamento de pessoal, aquisicao de consultorios odontologicos.</p> <p>informatizar os servicos de saude do municipio, integrando-os com outras esferas;</p> <p>Investir na area de capacitacao de recursos humanos;</p> <p>Ampliar e reformar os mini-postos dos bairros do interior do municipio; Distribuir medicamentos a pessoas carentes;</p> <p>Executar campanhas de vaccinacao; implementar acoes de vigilancia sanitaria;</p> <p>Adquirir veiculos.</p> <p>Custear as despesas com consultas, exames especializados, medicamentos, material de consumo, transporte, apoio (pensao) a pacientes em tratamento fora de domicilio, CAPS, bem como, a manutencao do CONIMS; Fornecimento gratuito de fraldas, leites e suplementos nutricionais a pacientes acamados, carentes ou com patologias graves; Ampliar se necessario as Unidades de saude do municipio; Construir um laboratorio municipal, proporcionando melhor fluxo de atendimento e melhorar a qualidade do atendimento e acolhimento aos pacientes; Adquirir medicamentos para distribuicao gratuita e demais materiais de consumo necessarios para propiciar o desenvolvimento de uma saude de qualidade aos municipes; Adquirir veiculos para as UBS; Custear as despesas com os servicos prestados pelo CIRUSPAR; Proporcionar a manutencao da frota da Secretaria de saude; Ampliacao das unidades de Saude.</p>			

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 184 / 294

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevalandia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Atencao Basica				
	1. Manutencao da Atencao Basica: Visa a manutencao da Secretaria da Saude, incluindo:				
	1.1 Aquisicao de material de consumo, eventuais				
10.302.0015.2.010.000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		9.158.000,00		9.158.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.050.000,00		4.050.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		950.000,00		950.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		150.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		80.000,00		80.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00		100.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00		700.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		80.000,00		80.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		60.000,00		60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		160.000,00		160.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.400.000,00		2.400.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		60.000,00		60.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		60.000,00		60.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		40.000,00		40.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		80.000,00		80.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.000,00		8.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00
10.302.0015.2.011.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - ASSIMS		1.540.000,00		1.540.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.500.000,00		1.500.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		40.000,00		40.000,00
10.302.0015.2.042.000	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana (CIRUSPAR)		670.000,00		670.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		260.000,00		260.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		390.000,00		390.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		20.000,00		20.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		270.000,00		270.000,00
10.304.0015.0.000.000	Desenvolver acoes de saude publica e elevar os niveis de atendimento a populacao do municipio, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevencao. Descentralizar atendimentos basicos de saude, com vistas a aumentar o indice de satisfacao da populacao; Proporcionar atendimento basico e atendimento odontologico basico e especializado;		270.000,00		270.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 185 / 294

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevalandia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Consultas e exames especializados; Exames basicos e atendimento hospitalar a populacao carente; Proporcionar exames de alta complexidade para pessoas extremamente carente, desde que nao sejam autorizados pelo SUS; Operacionalizar as acoes junto ao sistema unico de saude; Executar programas preventivos de: Promocao a saude, educacao a saude, PSF Programa Saude da Familia, Agentes Comunitarios de Saude, Saude da Mulher, planejamento familiar, programa preventivo do cancer de colo do utero, SIS pre-natal, hiperdia, preventivo de cancer de prostata, Saude da crianca, adolescente e do jovem, carencias nutricionais para crianas e gestantes. Prevencao e tratamento de doencas cronicas e degenerativas, doencas endemicas, prevencao e tratamento de DST / AIDS, saude do idoso, apoio as acoes da vigilancia sanitaria e epidemiologica. Recursos para ASSIMS para contribuicao, e contribuicao para elaboracao do projeto da Obra de Construcao da Assims, consultas, SADT, transporte para Curitiba, casa de apoio em Curitiba, medicamentos basicos, medicamentos excepcionais, material de consumo ambulatorial, servicos especializados de odontologia (CEO), treinamento de pessoal, aquisicao de consultorios odontologicos. informatizar os servicos de saude do municipio, integrando-os com outras esferas; Investir na area de capacitacao de recursos humanos; Ampliar e reformar os mini-postos dos bairros do interior do municipio; Distribuir medicamentos a pessoas carentes; Executar campanhas de vaccinacao; implementar acoes de vigilancia sanitaria;				

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 186 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	Adquirir veiculos. Custear as despesas com consultas, exames especializados, medicamentos, material de consumo, transporte, apoio (pensao) a pacientes em tratamento fora de domicilio, CAPS, bem como, a manutencao do CONIMS; Fornecimento gratuito de fraldas, leites e suplementos nutricionais a pacientes acamados, carentes ou com patologias graves; Ampliar se necessario as Unidades de saude do municipio; Construir um laboratorio municipal, proporcionando melhor fluxo de atendimento e melhorar a qualidade do atendimento e acolhimento aos pacientes; Adquirir medicamentos para distribuicao gratuita e demais materiais de consumo necessarios para propiciar o desenvolvimento de uma saude de qualidade aos municipes; Adquirir veiculos para as UBS; Custear as despesas com os servicos prestados pelo CIRUSPAR; Proporcionar a manutencao da frota da Secretaria de saude; Ampliacao das unidades de Saude.			
	Atencao Basica			
	1. Manutencao da Atencao Basica: Visa a manutencao da Secretaria da Saude, incluindo: 1.1 Aquisicao de material de consumo, eventuais			
10.304.0015.2.009.000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00	50.000,00
10.304.0015.2.033.000	Vigilancia em Saude		200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		300.000,00	300.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		300.000,00	300.000,00
17.512.0004.0.000.000	SANEAMENTO BASICO		300.000,00	300.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 187 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.512.0004.2.046.000	Saneamento Basico		300.000,00		300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00		100.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		13.683.000,00		13.683.000,00
	Total do Orgao		13.683.000,00		13.683.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 188 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.01 ADMINISTRACAO S. M. A. S.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	100.000,00	1.463.000,00	1.563.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	100.000,00	1.463.000,00	1.563.000,00
08.244.0018.0.000.000	Apoio as atividades e atendimentos da equipe do Centro de Referencia da Assistencia Social- CRAS, no que tange ao atendimento e encaminhamentos de criancas e adolescentes na rede de protecao social basica e especial existente no municipio, bem como nos encaminhamentos a programas projetos e beneficio dos quais estes tenham relevante necessidade e direito; Apoio a gestao de condicionalizadas do programa Bolsa Familia, levando em consideracao a fundamental importancia das instancias de educacao, saude e assistencia social neste processo de gestao, monitoramento, fiscalizacao e acompanhamento em prol da permanencia de criancas e adolescentes na escola bem como garantindo sempre o monitoramento da saude frente as vacinacoes e pesagem, e o acompanhamento social, visitas domiciliares, e gestao de beneficio. Desse modo visar a garantia dos tres eixos protetivos e de condicionalidades do programa federal de transferencia de renda, PBF; Atendimento e acompanhamento social e psicologico com familias; Construcao e manutencao da estrutura fisica do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS; Auxilios emergenciais de protecao social basica e especial; Fortalecer o protagonismo e a organizacao em associacoes de Catadores de materiais reciclados; Executar programas sociais de maturaiza comunitaria; Acoes socio-educativas com grupos; Apoio tecnico e financeiro atraves de convenios com entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social; Proporcionar canais de comunicacao, convivio social, troca de experiencias entre pessoas idosas e demais geracoes; Atendimento e inclusao de portadores de deficiencias na rede	100.000,00	1.463.000,00	1.563.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 189 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
 Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 06.01 ADMINISTRACAO S. M. A. S.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	socioassistencial; Projetos e programas de inclusao produtiva com familias; Extruturar o nivel de gestao social do municipio, conforme preve o sistema unico de assistencia social - SUAS; Desenvolver acoes preventivas e elevar o nivel de atendimento psicossocial a crianas e adolescentes do municipio, buscando fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios dos mesmos; Construcao e Implantacao do projovem adolescente; Auxilio a familias que trabalham com reciclados; Apoio ao desenvolvimento sustentavel e a economia solidaria a familias de baixa renda; Construcao e ou melhorias nas residencias de familias carentes; Minimizar em parcerias com os diversos setores governamentais e da sociedade civil a questao do trabalho infantil.			
08.244.0018.1.004.000	Construcao de Casas para pessoas carentes	100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.000,00		40.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00
08.244.0018.2.017.000	Manutencao da Unidade da Assistencia Social		1.463.000,00	1.463.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		620.000,00	620.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		130.000,00	130.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40.000,00	40.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00	160.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO		10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		48.000,00	48.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	80.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100.000,00	1.463.000,00	1.563.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 190 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUN.DA INF. CRIANCA, ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		817.000,00	817.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		817.000,00	817.000,00
08.243.0019.0.000.000	Desenvolver acoes preventivas e elevar o nivel de atendimento psicossocial a Crianças e Adolescentes do Municipio, buscando fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios dos mesmos; Executar programas e projetos que tenham como intuito o resgate de valores e proporcionar espacos de partilha de cultura, cidadania e socializacao; Desenvolver acoes com crianças e adolescentes juntamente com suas familias, buscando fortalecer os vinculos efetivos e familiares; Desenvolver trabalhos de sensibilizacao com crianças em cumprimento de medidas socio educativas, liberdade assistida e semi liberdade, objetivando o resgate social dos mesmos; Apoio a internamento de crianças e /ou adolescentes em clinicas especializadas a fim de rehabilitacao; Amparo e atendimento a crianças e adolescentes em situacao de rua ou em situacao de abrigo temporario como medida protetiva; Aquisicao de materiais e equipamentos para aprimorar a gestao de trabalhos com programas e projetos voltados para a area da infancia e juventude; Implantacao do programa " Menor Aprendiz", como forma de potencializar a entrada de adolescentes no mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades laborais que os potencialize profissionalmente no futuro; Atendimento e amparo a criança a ao adolescente em situacao de trabalho infantil; Garantir protecao e atendimento a crianças e adolescentes cujos direitos sociais tenham sido violados; Realizacao de grupos com gestantes, maes e crianças de 0 a 6 anos para buscar desde a gestacao ate os primeiros meses de vida o desenvolvimento de atividades que venham agir como forma de intensificar os lacos efetivos entre maes e filhos; Criar espacos de participacao e mobilizacao, para que	817.000,00	817.000,00	

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 191 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUN.DA INF. CRIANCA, ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	criancas e adolescentes possam mostrar seu potencial artistico com atividades ludicas, danças, jogos, musica, artesanato, visando expor para a sociedade clevelandense seus valores aprendidos;			
08.243.0019.6.014.000	Manutencao da Casa Lar		175.000,00	175.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.000,00	23.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00	7.000,00
08.243.0019.6.018.000	Manutencao Programa Assistencia Crianca e Adolescente		282.000,00	282.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		140.000,00	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
08.243.0019.6.034.000	PROGRAMA MENOR APRENDIZ		360.000,00	360.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00	60.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		817.000,00	817.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 192 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		20.000,00	20.000,00
04.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		20.000,00	20.000,00
04.244.0018.0.000.000	Apoio as atividades e atendimentos da equipe do Centro de Referencia da Assistencia Social- CRAS, no que tange ao atendimento e encaminhamentos de criancas e adolescentes na rede de protecao social basica e especial existente no municipio, bem como nos encaminhamentos a programas projetos e beneficio dos quais estes tenham relevante necessidade e direito; Apoio a gestao de condicionalizados do programa Bolsa Familia, levando em consideracao a fundamental importancia das instancias de educacao, saude e assistencia social neste processo de gestao, monitoramento, fiscalizacao e acompanhamento em prol da permanencia de criancas e adolescentes na escola bem como garantindo sempre o monitoramento da saude frente as vacinacoes e pesagem, e o acompanhamento social, visitas domiciliares, e gestao de beneficio. Desse modo visar a garantia dos tres eixos protetivos e de condicionalidades do programa federal de transferencia de renda, PBF; Atendimento e acompanhamento social e psicologico com familias; Construcao e manutencao da estrutura fisica do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS; Auxilios emergenciais de protecao social basica e especial; Fortalecer o protagonismo e a organizacao em associacoes de Catadores de materiais reciclados; Executar programas sociais de matura comunitaria; Acoes socio-educativas com grupos; Apoio tecnico e financeiro atraves de convenios com entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social; Proporcionar canais de comunicacao, convivio social, troca de experiencias entre pessoas idosas e demais geracoes; Atendimento e inclusao de portadores de deficiencias na rede	20.000,00	20.000,00	

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 193 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	socioassistencial; Projetos e programas de inclusao produtiva com familias; Extruturar o nivel de gestao social do municipio, conforme preve o sistema unico de assistencia social - SUAS; Desenvolver acoes preventivas e elevar o nivel de atendimento psicossocial a crianas e adolescentes do municipio, buscando fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios dos mesmos; Construcao e Implantacao do projovem adolescente; Auxilio a familias que trabalham com reciclados; Apoio ao desenvolvimento sustentavel e a economia solidaria a familias de baixa renda; Construcao e ou melhorias nas residencias de familias carentes; Minimizar em parcerias com os diversos setores governamentais e da sociedade civil a questao do trabalho infantil.			
04.244.0018.2.044.000	Manutencao do CONSELHO Municipal de Assistencia Social		20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		776.000,00	776.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		776.000,00	776.000,00
08.244.0018.0.000.000	Apoio as atividades e atendimentos da equipe do Centro de Referencia da Assistencia Social- CRAS, no que tange ao atendimento e encaminhamentos de crianas e adolescentes na rede de protecao social basica e especial existente no municipio, bem como nos encaminhamentos a programas projetos e beneficio dos quais estes tenham relevante necessidade e direito; Apoio a gestao de condicionalizadas do programa Bolsa Familia, levando em consideracao a fundamental importancia das instancias de educacao, saude e assistencia social neste processo de gestao, monitoramento, fiscalizacao e acompanhamento em prol da permanencia de crianas e adolescentes na escola bem como garantindo sempre o monitoramento da saude frente as vacinacoes e pesagem, e o		776.000,00	776.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 194 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	acompanhamento social, visitas domiciliares, e gestao de beneficio. Desse modo visar a garantia dos tres eixos protetivos e de condicionalidades do programa federal de transferencia de renda, PBF; Atendimento e acompanhamento social e psicologico com familias; Construcao e manutencao da estrutura fisica do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS; Auxilios emergenciais de protecao social basica e especial; Fortalecer o protagonismo e a organizacao em associacoes de Catadores de materiais reciclados; Executar programas sociais de maturaça comunitaria; Acoes socio-educativas com grupos; Apoio tecnico e financeiro atraves de convenios com entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistencia Social; Proporcionar canais de comunicacao, convivio social, troca de experiencias entre pessoas idosas e demais geracoes; Atendimento e inclusao de portadores de deficiencias na rede socioassistencial; Projetos e programas de inclusao produtiva com familias; Extruturar o nivel de gestao social do municipio, conforme preve o sistema unico de assistencia social - SUAS; Desevolver acoes preventivas e elevar o nivel de atendimento psicossocial a criancas e adolescentes do municipio, buscando fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios dos mesmos; Construcao e Implantacao do projovem adolescente; Auxilio a familias que trabalham com reciclados; Apoio ao desenvolvimento sustentavel e a economia solidaria a familias de baixa renda; Construcao e ou melhorias nas residencias de familias carentes; Minimizar em parcerias com os diversos setores governamentais e da sociedade civil a questao do trabalho infantil.			
08.244.0018.2.035.000	TRANSPERENCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		656.000,00	656.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.000,00	60.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 195 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		150.000,00	150.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		150.000,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
08.244.0018.2.039.000	Manutencao do FUNDO Municipal de Assistencia Social		120.000,00	120.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		796.000,00	796.000,00
	Total do Orgao	100.000,00	3.076.000,00	3.176.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 196 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.01 ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educao	225.000,00	9.224.000,00	9.449.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	225.000,00	7.384.000,00	7.609.000,00
12.361.0020.0.000.000	Dotar a rede Municipal de Educacao com os meios necessarios a manutencao e melhorias do ensino fundamental, anos iniciais e Educacao Infantil Implementar o Plano de Formacao Continuada de Docentes que venha de encontro as necessidades modernas que impoe a educacao escolarizada. Propiciar condicoes sociais favoraveis a execucao do Projeto Politico Pedagogico e series iniciais ,do sistema de ensino publico ; Oportunizar programas de alfabetizacao para adultos; Implementar as Escolas em Tempo Real; Programa a capacitacao profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; Desenvolver acoes para valorizacao dos profissionais do magisterio, reequadrando no Plano de Cargos e Salarios, Implantar programas de educacao integral, educacao especial e de assistencia ao educando das diferentes unidades escolares. Criar oficinas de trabalhos pedagogicos; Assegurar o acesso e permanencia de alunos residentes no meio rural atraves do transporte escolar; Manter e aprimorar o servico de merenda escolar; Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas, quadras e ginasios; Promover o desporto educacional incentivando competicoes inter escolares; Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade escolar; Ampliar Convenios com orgaos federais e todos os meios que venham dar suporte a Educacao; Disponibilizar materiais didaticos pedagogicos, equipamentos, e	225.000,00	5.809.000,00	6.034.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 197 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.01 ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	instrumentais ao desenvolvimento as atividades escolares; Construir quadras poliesportivas em escolas; Realizar melhorias e atividades de manutencao nas quadras e ginasios esportivos; Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das comunidades esportivas; Executar programas na area desportiva, firmando parcerias com outras entidades; Manter programas de treinamentos esportivos; Atender criancas carentes, com jogos esportivos e recreativos; Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade; Estimular o esporte amador ; Organizar e promover campeonatos e competicoes em diferentes modalidades; Trabalhar para efetivacao da patrulha Escolar em nosso Municipio; Promover concursos de redacao, desenho, etc, bem como estimulando a criatividade dos alunos; Detectar e desenvolver talentos esportivos potenciais; Desenvolver o espirito de integracao entre as diversas comunidades; Ampliar os numeros de atividades esportivas, evitando que os adolescentes fiquem nas ruas. Implantar a Fanfarra Escolar com instrumentos musicais e uniformes;			
12.361.0020.1.007.000	Construcao e Ampliacao de Escola Municipal	150.000,00		150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00		150.000,00
12.361.0020.1.016.000	CONSTRUCAO DE CRECHE	75.000,00		75.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	75.000,00		75.000,00
12.361.0020.2.019.000	Manutencao do Ensino Fundamental - Receita Educacao 5% e 25%		4.839.000,00	4.839.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		420.000,00	420.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		630.000,00	630.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		300.000,00	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.005.000,00	1.005.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		660.000,00	660.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.180.000,00	1.180.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 198 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.01 ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		160.000,00		160.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		310.000,00		310.000,00
12.361.0020.2.020.000	Manutencao da Merenda Escolar		970.000,00		970.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.000,00		200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		70.000,00		70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		110.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		590.000,00		590.000,00
12.361.0021.0.000.000	Dar condicao ao aluno residente no interior ao transporte escolar, dando acesso e condicao para o mesmo frequentar a rede publica Municipal.		1.575.000,00		1.575.000,00
12.361.0021.2.021.000	Transporte Escolar de 1o a 5o Series		780.000,00		780.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		780.000,00		780.000,00
12.361.0021.2.022.000	Transporte Escolar de 6o a 9o Series		795.000,00		795.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		795.000,00		795.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		1.840.000,00		1.840.000,00
12.364.0011.0.000.000	Pagar funcionarios bem como, aquisicao de equipamentos, materiais de expediente e consumo, servicos de terceiros de pessoas juridicas e fisicas, treinamentos, palestras, seminarios, servicos graficos, despesas com implantacao e reconhecimento novos cursos, ampliacao e reformas necessarias ao bom funcionamento da Faculdade Municipal de educacao e Meios Ambiente - Fama.		1.800.000,00		1.800.000,00
12.364.0011.2.053.000	Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA		1.800.000,00		1.800.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.200.000,00		1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		240.000,00		240.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		70.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		40.000,00		40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		30.000,00		30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000,00		36.000,00
12.364.0026.0.000.000	Subvencionar recursos mensais para manutencao e conservacao, aquisicao de equipamentos, materiais de expediente e consumo, treinamentos, palestras, seminarios, servicos graficos, despesas com implantacao e reconhecimento novos cursos, ampliacao e reformas necessarias ao bom funcionamento da FAMA.		40.000,00		40.000,00
12.364.0026.2.050.000	TRANSPORTE EXTENSAO UNIVERSITARIOS		40.000,00		40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		40.000,00		40.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 199 / 294

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelândia

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.01 ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Total Unidade Orcamentaria.....	225.000,00	9.224.000,00		9.449.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 200 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDEF/FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educao		9.750.000,00	9.750.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		9.750.000,00	9.750.000,00
12.361.0020.0.000.000	Dotar a rede Municipal de Educacao com os meios necessarios a manutencao e melhorias do ensino fundamental, anos iniciais e Educacao Infantil Implementar o Plano de Formacao Continuada de Docentes que venha de encontro as necessidades modernas que impoe a educacao escolarizada. Propiciar condicoes sociais favoraveis a execucao do Projeto Politico Pedagogico e series iniciais ,do sistema de ensino publico ; Oportunizar programas de alfabetizacao para adultos; Implementar as Escolas em Tempo Real; Programa a capacitacao profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; Desenvolver acoes para valorizacao dos profissionais do magisterio, reengadrando no Plano de Cargos e Salarios, Implantar programas de educacao integral, educacao especial e de assistencia ao educando das diferentes unidades escolares. Criar oficinas de trabalhos pedagogicos; Assegurar o acesso e permanencia de alunos residentes no meio rural atraves do transporte escolar; Manter e aprimorar o servico de merenda escolar; Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas, quadras e ginasios; Promover o desporto educacional incentivando competicoes inter escolares; Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade escolar; Ampliar Convenios com orgaos federais e todos os meios que venham dar suporte a Educacao; Disponibilizar materiais didaticos pedagogicos, equipamentos, e	9.750.000,00	9.750.000,00	

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 201 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
 Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
 Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDEF/FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	instrumentais ao desenvolvimento as atividades escolares; Construir quadras poliesportivas em escolas; Realizar melhorias e atividades de manutencao nas quadras e ginasios esportivos; Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das comunidades esportivas; Executar programas na area desportiva, firmando parcerias com outras entidades; Manter programas de treinamentos esportivos; Atender criancas carentes, com jogos esportivos e recreativos; Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade; Estimular o esporte amador ; Organizar e promover campeonatos e competicoes em diferentes modalidades; Trabalhar para efetivacao da patrulha Escolar em nosso Municipio; Promover concursos de redacao, desenho, etc, bem como estimulando a criatividade dos alunos; Detectar e desenvolver talentos esportivos potenciais; Desenvolver o espirito de integracao entre as diversas comunidades; Ampliar os numeros de atividades esportivas, evitando que os adolescentes fiquem nas ruas. Implantar a Fanfarra Escolar com instrumentos musicais e uniformes;			
12.361.0020.2.024.000	FUNDEB 60%		5.838.000,00	5.838.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.850.000,00	4.850.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		900.000,00	900.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		88.000,00	88.000,00
12.361.0020.2.025.000	FUNDEB 40%		3.912.000,00	3.912.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.157.000,00	2.157.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		430.000,00	430.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		60.000,00	60.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	400.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500.000,00	500.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 202 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelandia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Total Unidade Orcamentaria.....

9.750.000,00

9.750.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



955106716

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 203 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.03 ENSINO INFANTIL E CRECHE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educao		1.080.000,00	1.080.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educao Infantil		1.080.000,00	1.080.000,00
12.365.0027.0.000.000	Dotar a rede Municipal de Educao e meios necessarios a manutencao e melhorias da Educao basica; Propiciar condicoes sociais favoraveis a execucao do Projeto Pedagogico da educacao infantil e series iniciais do sistema municipal do ensino publico de Clevelandia; Fortalecer o Programa de alfabetizacao de criancas;		1.080.000,00	1.080.000,00
12.365.0027.2.026.000	Manutencao de Creche - 5%		1.080.000,00	1.080.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		540.000,00	540.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.080.000,00	1.080.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 204 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevalândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 07.04 ADMINISTRACAO CULTURA E ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		310.000,00	310.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		310.000,00	310.000,00
13.392.0030.0.000.000	Difundir e estimular as atividades culturais de forma descentralizada, envolvendo as areas urbanas e rural, contemplando todas as faixas etarias, contribuindo assim com o projeto educacional e social do municipio; Realizar, apoiar e divulgar eventos, sociais, culturais e artisticos; Criar uma infra-estrutura com vistas a estabelecer as condicoes necessarias para o desenvolvimento do turismo no municipio ; Implementar eventos artisticos-culturais conveniados na area do turismo; Mobilizar a classe empresarial para investimentos em espacos e ambientes adequados ao turismo; Marter a Biblioteca Publica atualizada.		310.000,00	310.000,00
13.392.0030.2.027.000	Manutencao das Atividades Culturais		310.000,00	310.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		400.000,00	400.000,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer		400.000,00	400.000,00
27.813.0022.0.000.000	Promover o desporto; Construir canchas poliesportivas em escolas; Reformar o ginasio de esportes; Promover eventos esportivos; Democratizacao e universalizacao do acesso ao esporte e ao lazer, detectar e desenvolver talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas de rendimento, fomentar a pratica do esporte educacional e de identidade cultural; Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem nas ruas atraves da ampliacao do numero de atividades esportivas.		400.000,00	400.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m01seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 205 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECR. MUNIC. EDUC. CULT. E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.04 ADMINISTRACAO CULTURA E ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.813.0022.2.028.000	Manutencao da Educacao Fisica e do Desporto		400.000,00		400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.000,00		80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.000,00		80.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		60.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		710.000,00		710.000,00
	Total do Orgao	225.000,00	20.764.000,00		20.989.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 206 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
 Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 08 SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
 Unidade Orcamentaria: 08.01 ADMINISTRACAO S.M.O.V.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.700.000,00	7.043.000,00		8.743.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.700.000,00	7.043.000,00		8.743.000,00
26.782.0014.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando o deslocamento nas estradas municipais com Cascalhamento e Readequacao e Conservacao de estradas; Reconstrucao e Construcao de Pontes, Pontilhoes e Bueiros; Pavimentar as vias Urbanas do Municipio; Aquisicao de equipamentos para o transporte Rodoviario.	900.000,00	7.043.000,00		7.943.000,00
26.782.0014.1.002.000	Pavimentacao Poliedrica	580.000,00			580.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	260.000,00			260.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			2.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	198.000,00			198.000,00
26.782.0014.1.018.000	Implantacao de Ciclovias	20.000,00			20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
26.782.0014.1.020.000	Pavimentacao de Passeios Publicos, readequacao de calçadas e vias com acessibilidade implantacao de lixeiras de coleta seletivas, instalacao de camaras para vigilancia e monitoramento e Readequacao da	300.000,00			300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	150.000,00			150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
26.782.0014.2.029.000	Manutencao da Unidade de Obras e Viacao		7.043.000,00		7.043.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.900.000,00		1.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		420.000,00		420.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100.000,00		100.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.786.000,00		1.786.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.286.000,00		2.286.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100.000,00		100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		121.000,00		121.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		250.000,00
26.782.0031.0.000.000	Projetar, acompanhar e executar obras de reparos, manutencao, recapeamento, asfaltamento e pavimentacao em diversas ruas e avenidas; Conservar e proceder melhorias em parques, pracas, ruas urbanas e outros logradouros publicos; Readequar o sistema de sinalizacao viaria incremento e fiscalizacao do transito;	800.000,00			800.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 207 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
 Prefeitura Municipal de Clevelandia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 08 SECR.MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
 Unidade Orcamentaria: 08.01 ADMINISTRACAO S.M.O.V.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	Executar obras de saneamento urbano, ampliando a rede central e periferica de esgoto; Operacionalizar, ampliar e conservar o cemiterio municipal; Expedir certificados de conclusao de obras; Executar servicos de iluminacao publica; Proceder a analise de projetos arquitetonicos, expedir alvaras, fiscalizar a construcao de casas, predios e outras edificacoes; Apoiar a ampliacao da rede de distribuicao de agua e instalacao de modulos sanitarios em bairros da cidade; Construir galerias de aguas pluviais, pontes e pontilhoes; Realizar servicos de drenagem urbana; Arborizar parques, pracas e ruas; Coordenar e executar servicos de limpeza publica e coleta de lixo; Executar periodicamente atividades de conservacao e ou ampliacao no parque de exposicao do municipio; Proceder a fiscalizacao das leis de zoneamento e alvaras de construcao			
26.782.0031.1.005.000	Pavimentacao Asfaltica	800.000,00		800.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	400.000,00		400.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	395.000,00		395.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.700.000,00	7.043.000,00	8.743.000,00
	Total do Orgao	1.700.000,00	7.043.000,00	8.743.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 208 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelandia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orcamentaria: 09.01 ADMINISTRACAO S.M.I.C.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	400.000,00	387.000,00	787.000,00
22.662.0000.0.000.000	Producao Industrial	400.000,00	387.000,00	787.000,00
22.662.0034.0.000.000	Oportunizar substancial melhoria nos servicos de infra estrutura da municipalidade com vistas a um atendimento mais qualificado nas areas da Industria e do Comercio. Ampliar os incentivos municipais para atrair investimentos no campo Industrial e Agroindustrial. Implantar projetos que visem a expansao da oferta da mao de obra. Incentivar a industrializacao e a comercializacao dos produtos do municipio. Estimular a instalacao de uma base operacional geradora de novos empreendimentos industriais e apoiar as empresas existentes, objetivando a geracao de novos empregos, desenvolvimento de novas tecnologias e aumento da producao, produtividade e aumento da renda. Fomentar acoes de estimulo a atividade comercial, capacitando trabalhadores e empresarios, atraves da realizacao e participacao em ferias, exposicoes, cursos e treinamentos, visando melhoria da qualidade dos servicos e aumento da renda. Ressaltar a importancia do Turismo como fator de desenvolvimento regional, fortalecendo a criacao de uma mentalidade adequada ao desenvolvimento turistico do municipio, incentivando a discussao sobre temas gerais ou especificos da atividade turistica, proporcionando o conhecimento para a comunidade de iniciativa e projetos para o turismo, atraves da divulgacao de atrativos existentes e potenciais, e identificando problemas, solucoes e alternativas para o desenvolvimento turistico sustentavel e integrado. Motivar a realizacao de acoes conjuntas dos diferentes setores da comunidade para o turismo, atraves do estimulo e empreendedorismo no turismo e	400.000,00	387.000,00	787.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 209 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 09.01 ADMINISTRACAO S.M.I.C.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	fomentado parcerias entre comunidade, para poder publico e iniciativa privada para o desenvolvimento turistico.			
22.662.0034.1.003.000	Construcao de Barracao Industrial	400.000,00		400.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00		400.000,00
22.662.0034.2.030.000	Incentivo a Industria, Comercio, Turismo e Servicos		387.000,00	387.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.000,00	11.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		150.000,00	150.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	400.000,00	387.000,00	787.000,00
	Total do Orgao	400.000,00	387.000,00	787.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 210 / 294

Estado do Paraná

Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Clevelândia

Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC H

Unidade Orcamentaria: 10.01 ADMINISTRACAO S.M.A.R.H.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		2.642.000,00	2.642.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		2.642.000,00	2.642.000,00
18.541.0009.0.000.000	Atuar em todas as esferas, que se refere a conservacao ambiental, agronomica , com a preservacao das matas ciliares, protecao de banhados; Preservar e conservar das Matas ciliares, das areas de APP, "Area de Preservacao Permanente", Protecao de banhados, mananciais recuperacao dos recursos hidricos e manutencao da qualidade da agua, incentivar a correcao de solos; protecao da flora e fauna tanto nas areas urbanas e rurais; recuperacao de areas degradadas, recuperacao e preservacao das areas nativas; Aquisicao de terreno para aterro de entulhos e galhos, etc; Material para desenvolver educacao ambiental nas escolas com os municipes, referente a coleta seletiva; Aquisicao de camaras de seguranca para monitoramento e fiscalizacao em pontos criticos de violacao da lei ambiental. (deposito de lixo em locais inapropriados); Aquisicao e implantacao de Ecopontos; Compra de Mudam ornamentais, nativas, frutiferas, flores, arbustos, vasos, paver e insumos em geral necessarios a revitalizacao municipal e ambiental; Abertura de estradas, pavimentacao, construcao de sedes, cercas e benfeitorias nos Parques Ambientais; realizar parcerias entre O municipio e outras instituicoes e orgaos que fomentem projetos e pesquisas dentro das Unidades de conservacao, benfeitorias que estejam contemplados no Plano de manejo, e contratacao de empresa terceirizada para seguranca da unidades de conservacao do Municipio; Criacao de uma plataforma virtual de servicos ambientais municipais; Participacao da equipe tecnica em cursos, congresso e seminarios; Aquisicao de material de Consumo e equipamentos para o desenvolvimentos das acoes da Secretaria do Meio Ambiente no perimetro urbano e rural; Coleta seletiva na Zona Urbana e Rural do Municipio; Construcao, Reforma e	2.642.000,00	2.642.000,00	

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 211 / 294

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
 Prefeitura Municipal de Clevelândia Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC H
 Unidade Orcamentaria: 10.01 ADMINISTRACAO S.M.A.R.H.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	
	Ampliacao do Depositos de Lixo, materiais reciclaveis inclusive das Associacoes de Coletores de Lixo Reciclavel; Construcao de depositos para captacao do lixo na Zona Rural; Contratacao de equipe especializada em poda e retirada de arvores em perimetro urbano e rural bem como limpeza e conservacao de areas publicas; Contratacao de servicos para realizar a castracao de animais de grande e pequeno porte, compra de microchips, servicos veterinarios, bem com aquisicao de racoes e remedios para animais abandonados; Material para desenvolver educacao ambiental nas escolas e com a populacao em geral; Investimentos na comunicacao Audiovisual(propagandas, placas, material grafico); Aquisicao de Equipamentos/mobiliarios, lixeras para distribuicao e alocao nos parques pracas ruas avenidas, implantacao de ecopontos; Aquisicao de moveis e imoveis em geral;				
18.541.0009.2.031.000	Manutencao do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		2.642.000,00	2.642.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		450.000,00	450.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00	10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		80.000,00	80.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.100.000,00	1.100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	60.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		612.000,00	612.000,00	
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.642.000,00	2.642.000,00	
	Total do Orgao		2.642.000,00	2.642.000,00	
	Total Geral	2.655.000,00	58.400.000,00	4.945.000,00	66.000.000,00

GOVER PL - Emissao: 22/10/2020 as 9h58min - Duracao: 0h00m02seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 212 / 294

Página: 1 de 1
22/10/2020 08:43

Município de Clevelandia - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	66.000.000,00	66.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primária (I)	65.767.000,00	65.767.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	66.000.000,00	66.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária (II)	61.580.000,00	61.580.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.187.000,00	4.187.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 22/Out/2020, 08h e 43m.

GOVBR PL - Emissão: 22/10/2020 às 8h43min - Duração: 0h00m12seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 213 / 294

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelândia

Demonstrativo da Despesa por Funções#
Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade	Função	Despesa Fixada	Total
0101	CAMARA DE VEREADORES		
	01 Legislativa	1.725.000,00	1.725.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração	942.000,00	942.000,00
0301	ADMINISTRACAO S. M. A. G.		
	04 Administração	6.756.000,00	
	28 Encargos Especiais	4.945.000,00	
	99 Reservas	230.000,00	11.931.000,00
0401	ADMINISTRACAO S. M. A.		
	20 Agricultura	1.382.000,00	1.382.000,00
0502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	13.383.000,00	
	17 Saneamento	300.000,00	13.683.000,00
0601	ADMINISTRACAO S. M. A. S.		
	08 Assistencia Social	1.563.000,00	1.563.000,00
0602	FUNDO MUN.DA INF. CRIANCA, ADOLESCENTE		
	08 Assistencia Social	817.000,00	817.000,00
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	04 Administração	20.000,00	
	08 Assistencia Social	776.000,00	796.000,00
0701	ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.		
	12 Educacao	9.449.000,00	9.449.000,00
0702	FUNDEF/FUNDEB		
	12 Educacao	9.750.000,00	9.750.000,00
0703	ENSINO INFANTIL E CRECHE		
	12 Educacao	1.080.000,00	1.080.000,00
0704	ADMINISTRACAO CULTURA E ESPORTES		
	13 Cultura	310.000,00	
	27 Desporto e Lazer	400.000,00	710.000,00
0801	ADMINISTRACAO S.M.O.V.		

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h21min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 214 / 294

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Clevelandia

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
0801	ADMINISTRACAO S.M.O.V.		
	26 Transporte	8.743.000,00	8.743.000,00
0901	ADMINISTRACAO S.M.I.C.		
	22 Industria	787.000,00	787.000,00
1001	ADMINISTRACAO S.M.A.R.H.		
	18 Gestao Ambiental	2.642.000,00	2.642.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h21min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 215 / 294

Estado do Paraná Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Clevelandia Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.725.000,00
04 Administracao	7.718.000,00
08 Assistencia Social	3.156.000,00
10 Saude	13.383.000,00
12 Educacao	20.279.000,00
13 Cultura	310.000,00
17 Saneamento	300.000,00
18 Gestao Ambiental	2.642.000,00
20 Agricultura	1.382.000,00
22 Industria	787.000,00
26 Transporte	8.743.000,00
27 Desporto e Lazer	400.000,00
28 Encargos Especiais	4.945.000,00
99 Reservas	230.000,00
Total Geral	66.000.000,00

GOVBR PL - Emissao: 22/10/2020 as 10h21min - Duracao: 0h00m00seg (10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.738/2020

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Programa do Município de Clevelândia, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Clevelândia, e fixa a Despesa de igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estimados em 66.000.000,00 (Sessenta e seis milhões de reais), a saber:

II- Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III-Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos a esta lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	75.684.000,00
Receita Tributária	7.065.000,00
Receitas de Contribuições	965.000,00
Receita Patrimonial	436.000,00
Receita Agropecuária	46.000,00
Receita de Serviços	390.000,00
Transferências Correntes	66.592.000,00
Outras Receitas Correntes	190.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	120.000,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

Total da Receita Bruta	75.804.000,00
(-) Dedução de Receita – Renúncia	90.000,00
(-) Dedução Formação Fundeb	9.714.000,00
(-) Total de Deduções	(-9.804.000,00)
Total Receita Líquida	66.000.000,00

Art. 3º - A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, desdobradas em:

01 – POR ÓRGÃOSE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	1.725.000,00
01 – Legislativo Municipal	1.725.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	64.275.000,00
02 – Governo Municipal	942.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral	11.701.000,00
03 – Reserva de Contingência	230.000,00
04 - Secretaria Municipal da Agropecuária	1.382.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	13.683.000,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.176.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	20.989.000,00
08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	8.743.000,00
09 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	787.000,00
10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.642.000,00
TOTAL DA DESPESA	66.000.000,00

02-Orçamento Fiscal, por FUNÇÃO.

Legislativo	1.725.000,00
Administração	7.718.000,00
Assistência Social	3.156.000,00
Saúde	13.383.000,00
Educação	20.279.000,00
Cultura	310.000,00
Saneamento	300.000,00
Gestão Ambiental	2.642.000,00
Agricultura	1.382.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	787.000,00
Transportes	8.743.000,00
Desporto e Lazer	400.000,00
Encargos Sociais	4.945.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00
Total Geral	66.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA****PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná*Gabinete do Prefeito***03 – POR CATEGORIA ECONOMICA**

DESPESAS CORRENTES	57.893.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.877.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL DA DESPESA	66.000.000,00

04 – PELA NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	57.893.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.546.000,00
Juros e Encargos da Dívida	822.000,00
Outras Despesas Correntes	26.525.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.877.000,00
Investimentos	4.279.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	3.598.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00
TOTAL DA DESPESA	66.000.000,00

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos nos termos do art.7º e art.43 da Lei 4.320/64, observando as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, até o limite do total apurado por fonte;

II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados à educação, saúde, assistência social e semelhantes, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA****PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná*Gabinete do Prefeito*

de 30% (trinta por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Paragrafo Único – As suplementações de que trata os itens I e II não farão parte do limite determinado no item III.

Art.5º- A reposição salarial de todos os vencimentos será reajustada conforme a Lei Municipal nº 2.547/2015 de 26/11/2015 determinado o art. nº 037 incisos X da Constituição Federal.

Art. 6º - Realizar Operação de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de Caixa, dentro dos limites e Normas Constitucionais;

Art. 7º - Os Recursos da Reserva de Contingência, caso estes não se concretizem até 10 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar por anulação;

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar através de decreto, os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no orçamento geral do Município fontes de recursos por decreto.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Pr, 25 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Cod346261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 939/2020

Súmula: "INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO VIII DO ARTIGO 101 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO PROPICIAR O ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL."

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu a Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º–Fica instituído, no Município de Coronel Domingos Soares/PR, o Programa Família Acolhedora, a ser executado de acordo com as disposições previstas nesta Lei.

§ 1º–O Programa Família Acolhedora constitui instrumento da política de atendimento e proteção social especial de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e comunitário em decorrência de medida de proteção.

§ 2º–Na execução do Programa Família Acolhedora serão observadas as diretrizes, os princípios e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como no Plano Nacional da Convivência Familiar e Comunitária e na Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º–O Programa Família Acolhedora busca acolher e atender crianças e adolescentes do Município de Coronel Domingos Soares, afastados do convívio familiar por determinação judicial, que estejam em situação de risco pessoal ou social decorrente de abandono, negligência familiar, violência ou opressão, constituindo-se, como medida protetiva, em guarda temporária por famílias acolhedoras cadastradas no Programa instituído por esta Lei, que tenham interesse e comprovadas condições de recebê-los e mantê-los condignamente, mediante o oferecimento dos meios necessários para promover a saúde, a educação, a alimentação, a habitação e o lazer, com o devido acompanhamento e assistência.

Art. 3º–O Programa Família Acolhedora terá caráter provisório e excepcional, sendo uma forma de transição para reintegração familiar ou para colocação em família substituta, se for o caso.

Art. 4º–O Programa Família Acolhedora tem como objetivos:

I – Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar;

II – Reconstruir os vínculos familiares e comunitários, visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária;

III–Prestar cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar;

IV–Preservar o vínculo e o contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

V–Preparar a criança e o adolescente para o desligamento da família acolhedora e para o retorno à família de origem;

VI–Romper o ciclo da violência;

VII–Inserir e acompanhar sistematicamente a criança e adolescente na rede de serviços, visando sua proteção integral, assim como o de sua família;

VIII–Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, objetivando menor grau de sofrimento e perda, através do trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, preparando-os para a reintegração preferencialmente em sua família de origem, ou à aceitação em família substituta.

Art. 5º–Compete ao Departamento de Ação Social do Município de Coronel Domingos Soares/PR, em parceria com organizações da sociedade civil que atuam na área da assistência:

I–selecionar, cadastrar e capacitar as famílias que serão habilitadas a participar do Programa Família Acolhedora;

II–receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação das medidas de proteção pelos órgãos competentes, para o encaminhamento ao Programa;

III–supervisionar o desenvolvimento da criança e do adolescente no Programa, por meio de acompanhamento e relatórios periódicos, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990;

IV–acompanhar sistematicamente a família acolhedora, auxiliando na efetivação de encaminhamentos como matrícula em escola, manutenção da frequência escolar e ingresso, quando necessário, em serviço de atenção à saúde e outros, de modo a assegurar todos os direitos fundamentais previstos na Lei Federal nº 8.069, de 1990;

V–atender e acompanhar a família de origem, visando à reintegração familiar ou ao encaminhamento para família substituta, se for o caso; e

VI–garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição judicial.

Art. 6º–O Programa Família Acolhedora deverá ter parcerias com os demais serviços públicos da rede de serviços socioassistenciais, tendo como principais parceiros:

I–Poder Judiciário;

II–Ministério Público;

III–Conselho Tutelar;

IV – Departamento de Ação social, Saúde, Educação, Cultura e todos que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes,

VI–Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII–Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII–Conselho Municipal de Saúde;

IX–Conselho Municipal de Educação;

XI–Outros Conselhos de políticas correlatos que vierem a ser criados;

XII - Ordem dos Advogados – OAB, Subseção Palmas, por meio das Comissões Temáticas

de Direito das Famílias e da Criança e do Adolescente.

Art. 7º–A eficiência do Programa depende da efetiva articulação da rede de proteção da criança e do adolescente, sendo os representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente/SGD chamados a dialogar desde o início e durante toda a execução do Programa.

Art. 8º–A coordenação do Programa também estabelecerá estreita relação e comunicação com o Poder Judiciário, munindo-o das informações e dos relatórios necessários e suficientes para o acompanhamento e a fiscalização do acolhimento.

Art. 9º–Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, além dos órgãos de fiscalização externa, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Programa.

Art. 10–Esta Lei será regulamentada por decreto municipal.

Art. 11–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod346191

DECRETO Nº 116/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86, alínea IV da Lei Orgânica do Município, Considerando: O requerimento protocolado sob o nº 571/2020;

Considerando: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, bem como parecer do responsável pela Empresa ENG-TEC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO e, com base na Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – mais especificamente a NR 15 e NR 16,

RESOLVE

Art. 1º–Conceder o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora abaixo relacionada, a partir do mês de novembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DEPARTAMENTO
Jakeline Aparecida Matias	Auxiliar Administrativo	Saúde

Art. 2º. O Adicional de Insalubridade terá como base de cálculo, o valor constante no Decreto nº 004/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº117/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da administração e, com fundamento no item 1.3 do Edital nº 01/2018 de 25 de setembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º–Fica ampliado o número de vagas constantes do Edital nº 01/2018 de 25 de setembro de 2018, já com as alterações do Decreto 002/2019, Decreto 031/2019 e Decreto nº 007/2020, em relação ao seguinte cargo:

Cargo	Número de Vagas Disponíveis no Edital com alteração através do Decreto nº 002/2019, 031/2019 e 007/2020	Número de Vagas Ampliadas	Número de Vagas Aptas para Convocação
Professor da Educação Básica	30	02	32

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, 23 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod346268

PORTARIA Nº147/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 607/2020, RESOLVE: - EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 25 de novembro de 2020, o Sr. LUIZ ELIZEU DA ROCHA LUSTOZA, portadora do documento de identidade RG nº 10.819.150-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.175.219-84, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido através de concurso público em 15 de março 2019, conforme a Portaria nº 155/2019.

Art. 2º–Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod346271

Resolução Nº 14/2020

Dispõe sobre prestação de contas referente ao período do pagamento até junho de 2020 do FIA – Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 082/99 e a Lei 692/2014, considerando a plenária realizada através de aplicativo Google Meet (online) dia 25 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art.1º Aprovar prestação de contas referente ao repasse Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares., repassado aos municípios pelo FIA – Fundo para a infância e adolescência CEDCA/PR, período da prestação de contas do pagamento até junho de 2020.

Art. 2º aprovar a justificativa do Departamento de Ação Social para possuir saldo superior a 50% do recurso referente ao FIA – Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares; período da prestação de contas do pagamento até junho e 2020, conforme registrado em ATA e exposto abaixo:

* Justifica-se o saldo superior a 50% deste recurso tendo em vista a morosidade dos processos licitatórios bem como a troca de recursos humanos ocasionada no departamento, porém para o segundo semestre de 2020 o recurso será utilizado para a compra do carro para o Conselho, pois o processo licitatório já está em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 25 de novembro de 2020.

Neyva Janara R. Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cod346291

Resolução Nº 17/2020

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 068/98, considerando a plenária realizada via Google Meet dia 28 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas final referente ao Incentivo Família Paranaense IV, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, período da prestação de contas Julho/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 28 de outubro de 2020.

Bruna Del Sent - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 18/2020

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético do Ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 068/98, considerando a plenária realizada dia 25 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético do Ano de 2019, onde o mesmo se refere ao repasse dos recursos do Demonstrativo de Serviços, do recurso IGD-SUAS e do IGD-PBF;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 25 de novembro de 2020.

Bruna Del Sent - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod346292

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 055/2020

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018, Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2018, Considerando o contido nas Portarias nº 007/2020, 008/2020 e 141/2020, considerando o contido no Edital nº 016/2019, 019/2019, 030/2019, 041/2019, 043/2020 e em conformidade com os Decretos nº 002/2019, 031/2019, 007/2020, 011/2020 e 117/2020;

2º–Os candidatos deveram comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 27 de novembro a 03 de novembro de 2020, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital, exceto exame médico admissional que será agendado para data posterior pelo setor de recursos humanos da municipalidade.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o (s) candidato (s) perderão o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
043469	VAGNER PALAMAR	11/02/1991	41º
041641	HORTENCIA DA APARECIDA FERREIRA	10/10/1984	42º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
044523	VANESSA APARECIDA BRASIL CATANI	16/03/1995	8º

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
044390	WILSON SILVA	29/08/1964	1º

MÃE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
043650	GRACIELI SANTOS RIBEIRO	18/08/1988	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - Prefeita Municipal
ANEXO I–RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
 - Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
 - 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
 - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
 - Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
 - Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
 - Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
 - Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
 - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Carteira de habilitação;
 - Conta corrente no BANCO SICREDI – número da conta e número da Agência;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod346269

Considerando o contido na Ata de deliberações da Comissão do dia 24/11/2020,

constante as fls. 0100 e 0101 do PAD 01/20, em respeito ao princípio da publicidade, publicam-se os presentes atos junto ao DIOEMS, diário oficial desta municipalidade, instituído pela Lei Municipal 562/2011, sem prejuízo do envio ao e-mail dos procuradores presentes ao processo que assim o requeiram, ainda que a Lei Municipal 495/10(Estatuto dos Servidores) não obrigue:

INTIMAÇÃO–Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20

A(o) Sr(a). Sandra Maria da Rosa-Diretora do Departamento Municipal de Sede Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria Nº 131/20, de 19/10/20, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Nº 2220, de 21/10/2020, INTIMO V. Sª a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Av. Araucaria, 3120, prédio da prefeitura nesta cidade, às 10 horas da manhã do dia 01 de dezembro de 2020, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 01/20. Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2020. Rogério Everaldo Schmidt–Presidente

INTIMAÇÃO–Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20

A(o) Sr(a). Marli Scopel-Servidora lotada no Centro de Saúde da Sede Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria Nº 131/20, de 19/10/20, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Nº 2220, de 21/10/2020, INTIMO V. Sª a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Av. Araucaria, 3120, prédio da prefeitura nesta cidade, às 10 horas da manhã do dia 01 de dezembro de 2020, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 01/20. Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2020. Rogério Everaldo Schmidt–Presidente

INTIMAÇÃO–Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20

A(o) Sr(a). Edson Luiz Favero -Servidor lotado no Centro de Saúde da Sede Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria Nº 131/20, de 19/10/20, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Nº 2220, de 21/10/2020, INTIMO V. Sª a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Av. Araucaria, 3120, prédio da prefeitura nesta cidade, às 14 horas da tarde do dia 01 de dezembro de 2020, a fim de

prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 01/20. Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2020. Rogério Everaldo Schmidt–Presidente

INTIMAÇÃO–Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20

A(o) Sr(a). Loriane Panho -Servidora lotada no Centro de Saúde da Sede

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria Nº 131/20, de 19/10/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Nº 2220, de 21/10/2020, INTIMO V. Sª a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Av. Araucária, 3120, prédio da prefeitura nesta cidade, às 14 horas da tarde do dia 01 de dezembro de 2020, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 01/20. Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2020. Rogério Everaldo Schmidt–Presidente

INTIMAÇÃO–Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20

A(o) Sr(a). Marilei Aparecida Tortelli -Servidora lotada no Centro de Saúde da Sede

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria Nº 131/20, de 19/10/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Nº 2220, de 21/10/2020, INTIMO V. Sª a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Av. Araucária, 3120, prédio da prefeitura nesta cidade, às 14 horas da tarde do dia 01 de dezembro de 2020, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar nº 01/20. Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2020. Rogério Everaldo Schmidt–Presidente

NOTIFICAÇÃO–Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20

Ao(A) Sr.(a) Makieli de Moraes Costa-Rua Afonso de Almeida Rocha, sn, Cel. Domingos Soares-PR

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria Nº 131/20, de 19/10/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Nº 2220, de 21/10/2020, COMUNICO que esta comissão procederá à oitiva da(s) testemunha(s) abaixo, no dia e horário que se lhe(s) segue(s):

Sandra Maria da Rosa, dia 01/12/2020, às 10 horas da manhã;

Marli Scopel, dia 01/12/2020, às 10 horas da manhã;

Edson Luiz Favero, dia 01/12/2020, às 14 horas da tarde;

Loriane Panho, dia 01/12/2020, às 14 horas da tarde;

Marilei Aparecida Tortelli dia 01/12/2020, às 14 horas da tarde;

Saliente que essa(s) oitiva(s) será(ão) realizada(s) na sede desta Comissão, sito a Av. Araucária, 3120, prédio da prefeitura municipal, nesta cidade. Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2020. Rogério Everaldo Schmidt–Presidente

Cod346282

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 77/2020-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 77/2020, decorrente do pregão 46/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2211 do DIOEMS de 07/10/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3870 conta de despesa

940 fonte

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3940 conta de despesa

940 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod346293

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 02

CONTRATO 69/2020-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR

a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 69/2020, decorrente do pregão 35/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2195 do DIOEMS de 15/09/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

1457 conta de despesa

4941 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 25 de novembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod346294

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO 42/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e USINGA IMPLEMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rodovia pr 317, KM 03, nº 2526, saída para Campo Mourão, Parque Industrial, Maringa, Estado do Paraná, CEP 87065-005, inscrita no CNPJ sob nº 08899125/0001-07, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Edson Koji Tamura, portador do CPF nº 006977099-90 e RG 6334567-9(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula quinta em adicionais 03(tres) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 15/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 25 de novembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod346296

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 34/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e AMARILDO ANDERSON POMPEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Bonifácio Teixeira, 98, centro, Palmas-PR, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 22242252/0001-60, neste ato representada por Amarildo Anderson Pompeo com CPF sob nº 014951039-00 e RG nº 59860232(SESP-PR).

têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sétima em adicionais 05(cinco) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 18/12/2020.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 223 / 294

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 25 de novembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod346298

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020.

1. OBJETO

Prestação de serviços e manutenção em trincos de parede, lavagem, lixamento, pintura e acabamento externo, com o fornecimento de materiais, tinta e demais itens necessários, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

LOTE I

Item	Produto	Qtd.	Valor /m2	Total
01	Prestação de serviços de lavagem, reparos, lixamento e pintura externa no prédio da Câmara Municipal de Vereadores.			

LOTE II

Item	Produto	Qtd	Valor un	Total
01	Tinta acrílica 18 litros. Branco gelo			
02	Tinta acrílica 3.6 litros verdes			
03	Tinta acrílica 3.6 litros vermelho			
04	Tinta acrílica 3.6 litros azul			
05	Massa textura acrílica / rejunte			
06	Materiais de para execução de pintura			

2. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços e manutenção em trincos de parede, lavagem, lixamento, pintura e acabamento externo, com o fornecimento de materiais, tinta e demais itens necessários, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr. Conforme solicitação do setor administrativo no ofício 077/2020, protocolizado com o número 162/2020, portanto faz-se necessária tal contratação.

3. DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas via impressa em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, telefone, e e-mail, na Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, sito a Rua – Afonso de Almeida Rocha, Nº 2075, Centro de Coronel Domingos Soares – Pr.

Horário das 08:00h até as 12:00h, e das 13:00h até as 17:00h

De segunda a sexta feira, a partir do dia 24 de novembro de 2020, até 09 de dezembro de 2020.

Coronel Domingos Soares, 24 de novembro de 2020.

Oilson Roberto Ferreira Pires

Assessor Administrativo

Portaria 12/2019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

De: Presidente da Câmara

Para: Comissão de Licitação

REFERENTE: Requisição nº 09/2020, Prestação de serviços e manutenção em trincos de parede, lavagem, lixamento, pintura e acabamento externo, com o fornecimento de materiais, tinta e demais itens necessários

Senhor Presidente: Comissão de Licitações

Admir Donner

Autorizo instaurar o devido processo para a compra os itens solicitados pelo Assessor Administrativo, através da requisição nº 09/2020. Devendo para tanto, esta comissão, observar todos os preceitos legais constantes da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, após observado o parecer jurídico da procuradoria desta casa e comprovação de dotação dos recursos orçamentários para fazer frente a despesa.

Coronel Domingos Soares, 24 de novembro de 2020.

Admir Donner - Presidente do Legislativo Municipal

Cod346182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2020

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Eletrônico nº 063/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
OBJETO:	Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), bem como, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, conforme consta no Anexo I.
VALOR TOTAL:	R\$:15.990,00(quinze mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO:	Até 18/11/2022
DOTAÇÃO:	33 90 39 0000 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2020

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Processo de Dispensa nº 033/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU IVAN CARLOS BERTOLDO ME
OBJETO:	Licenciamento Ambiental loteamento industrial sob imóvel Lote 67ª da Gleba 79FB com área total de 72.000,00m ² , devidamente aprovado no IAP; projetos de águas pluviais, pedras irregulares e planialtimétrico do loteamento, devidamente aprovados na prefeitura municipal. Baixa do INCRÁ do loteamento; levantamento topográfico e demarcação de 12 lotes do loteamento industrial; projeto de ampliação de perímetro urbano do loteamento; projeto arquitetônico e elétrico do loteamento
VALOR TOTAL:	R\$:28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais)
PRAZO:	Até 19/11/2021
DOTAÇÃO:	33 90 39 0000 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 CONTRATO Nº 061/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, CONTRATO Nº 061/2020, de 12 de Novembro de 2020, conforme segue: Altera a redação:

ONDE LÊ-SE:

Lote 01 -

Item	Descrição	Qntd.	Unid.	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor unitário com reajuste
01	Pacote de Açúcar branco, cristal, embalagem de 05 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente.	170	unid	10,40	1,12	11,52
02	Pacote de Arroz parbolizado tipo 01 fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente.	170	unid	14,50	3,63	18,13
04	Pacote de Feijão preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, embalagem plástica de 1 kg.	340	unid	5,80	1,45	7,25
05	Pacote de Farinha de Trigo especial - pcte 5kg,	170	unid	11,00	0,55	11,55
07	Unidade de Café solúvel granulado, de alta qualidade, embalagem em vidro-contendo 200 gramas,	170	unid	10,90	1,57	12,47
08	Unidades de Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml,	340	unid	3,40	0,85	4,25

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.949,90

(um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

LEIA-SE:

Lote 01 -

Item	Descrição	Qntd.	Unid.	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor unitário com reajuste
01	Pacote de Açúcar branco, cristal, embalagem de 05 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente.	170	unid	10,40	1,12	11,52
02	Pacote de Arroz parbolizado tipo 01 fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente.	170	unid	14,50	3,63	18,13
04	Pacote de Feijão preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, embalagem plástica de 1 kg.	340	unid	5,80	1,45	7,25
05	Pacote de Farinha de Trigo especial - pcte 5kg,	170	unid	11,00	0,55	11,55

07	Unidade de Café solúvel granulado, de alta qualidade, embalagem em vidro-contendo 200 gramas,	170	unid	10,90	1,57	12,47
08	Unidades de Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml,	340	unid	3,40	0,97	4,37

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.990,70

(um mil novecentos e noventa reais e setenta centavos), referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, CONTRATO Nº 061/2020. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 24 de novembro de 2020.
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Cod346228

Lei Municipal nº 1087/2015

Cruzeiro do Iguaçu-PR

20/10/2020

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora - Ato legal: Portaria Nº 4946 ano 2020

- Caroline Maria dos Santos - Coordenação pedagógica

- Cleci Furst - Associação de Pais Mestres e Funcionários

- Andriana M. Francischini - Rede Municipal de Ensino

- Valdete Terezinha de Oliveira - Rede Estadual de Ensino

Equipe Técnica - Ato legal: Portaria Nº 4946 ano 2020

- Margaret Inês Cappellesso Viganó - Secretária Mun. de Educação

- Carim Naiara Savighago - Técnica Secretária de Educação

- Jociane de Souza Stavski - Conselheira Municipal de Educação

- Lubiam Carlos Fretta - Câmara Mun. de Vereadores

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Iguaçu ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre 12/2019 e 11/2020 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.pdf).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender a demanda das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Indicador 2	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	62,0%	61,6%	65,9%	74,3%	102%	97,5%
Indicador 2	0,0	0,0	0,0	52,1%	48,5%	51,7%

Na meta 1 e seus indicadores é possível observar uma discrepância nos dados oficiais demonstrados na tabela acima, com a realidade prática do município, isso ocorre pela grande rotatividade de famílias residentes no municípios, por conta da própria economia. Com relação ao Indicador 1, é realizado um trabalho efetivo de busca ativa as crianças

de 4 a 5 anos, em parceria com Conselho Tutelar e Rede de proteção Intersectorial, garantindo assim, que não haja crianças nesta faixa etária fora da escola. O indicador 2 atende a meta, pois é garantido o atendimento para a demanda manifesta, não havendo lista de espera. Muitas famílias, fazem a opção de não matricular as crianças em creches nos 3 primeiros anos de vida.

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola
Fórmula de cálculo	—
Unidade de medida	—

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	134,6%	133,1%	132,6%	123,8%	103,2%	108,6%
Indicador 2	—	—	—	—	—	—

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% pessoas

Indicador 2	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	70,8%	86,3%	115,1%	99,4%	98,3%	71,4%
Indicador 2	47,1%	57,8%	59,3%	64,3%	58,2%	51,7%

Na meta 3 o Município atua na maior parte em regime de colaboração com o estado e incentivando ações agregadas à meta. É importante destacar que muitos estudantes residentes no município nessa faixa etária, fazem a opção por cursar Ensino Médio Profissionalizante, Escolas Particulares e o EJA (APED) sendo que não há oferta município dessas modalidades de ensino, assim as matrículas ficam contabilizadas os municípios onde situam-se as escolas.

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	—

Indicador 2	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	—
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	—

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	—	—	—	—	—	—
Indicador 2	—	31,4%	32,3%	46,2%	79,5%	55,6%

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação–2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	—

Indicador 2	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	—
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	—

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	Nível 1: 1,4% Nível 2: 38,0% Nível 3: 50,7% Nível 4: 9,9%		Nível 1: 1,9% Nível 2: 27,8% Nível 3: 51,9% Nível 4: 18,5%			
Indicador 2	Nível 1: 0,0% Nível 2: 5,6% Nível 3: 1,4% Nível 4: 85,9%		Nível 1: 0,0% Nível 2: 3,7% Nível 3: 0,0% Nível 4: 75,9%			

As avaliações da ANA não foram mais realizadas, porém a outras avaliações externas que foram realizadas para medição do nível de alfabetização dos alunos, uma delas é a Prova Fluência em Leitura realizada em 2019, a qual possui três níveis de classificação: Nível 1 (pré leitor), Nível 2 (iniciante) e Nível 3 (leitor fluente) sendo que 63,3% dos alunos encontram-se no nível 2 (iniciante) além das avaliações externas a Secretaria, a de Educação aplica avaliações trimestrais correlatas ao Material apostilado que é adotado.

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	—
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100

Unidade de medida	
Indicador 2	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo)
Unidade de medida	

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	0,5%	0,1%	0,0%	6,0%	11,3%	11,3%
Indicador 2	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	16,7%	16,7%

A Rede Municipal de Ensino é composta por 4 escolas, sendo que em 02 delas há o atendimento da educação em tempo integral. O CMEI Monteiro Lobato possui 31 matrículas em tempo integral e a Escola Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado possui suas 95 matrículas em período integral. A Rede Estadual de ensino é composta por 02 escolas e uma delas oferece os projetos, podendo eles ser caracterizados como ampliação de jornada.

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).
Unidade de medida	

Indicador 2	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Unidade de medida	

Indicador 3	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2016	2017	2018
Indicador 1	6,5	5,9		6,3	
Indicador 2	4,5	5,1		4,9	
Indicador 3				4,4	

A nível municipal a meta encontra-se atingida, com relação a Rede Estadual o município atua em regime de colaboração, dentro de uma legalidade e incentivando as ações pedagógicas que são propostas.

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	

Indicador 3	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	

Indicador 4	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional e erradicar o analfabetismo absoluto.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Não se aplica para o Município, pois não há oferta de EJA Integrado a Educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	

Meta	Texto da meta
11	Triplidar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	Não se aplica para o Município, pois não há oferta de Educação profissional técnica.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	

Indicador 2	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	Não se aplica para o Município, pois não há oferta de Educação profissional técnica.
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano-matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano-matrículas em 2013)total) x 100
Unidade de medida	

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	

Indicador 3	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014,80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA"; usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de Ensino Superior, para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores, até ao final da vigência deste Plano.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores até o final da vigência deste Plano.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País
Unidade de medida	

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano no país
Unidade de medida	

Com referência as Metas 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, ao elaborar o Plano Municipal de Educação optou-se por manter as metas estipuladas do Plano Nacional de Educação, desta forma não há indicadores quantitativos mensuráveis ou aplicáveis para monitoramento desta meta. É importante ressaltar que o município atua como incentivador dessas metas, sendo uma das principais ações a disponibilização gratuita do transporte para estudantes e acadêmicos se deslocarem para cidades polos de cursos e ensino superior.

Meta	Texto da meta
------	---------------

15	Garantir, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política Municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os profissionais do magistério da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
----	---

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	

Indicador 3	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	

Indicador 4	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	59,3%	68,0%	53,8%	39,2%	52,6%	64,7%
Indicador 2	25,4%	25%	28,8%	27,9%	84,7%	81,4%
Indicador 3	65,0%	67,2%	79,3%	82,9%	91,9%	73,9%
Indicador 4	49,5%	67,0%	67,7%	91,7%	90,5%	92,4%

Os dados oficiais apresentados no caderno de Subsídios do IPARDES, leva em consideração todos os profissionais cadastrados no censo escolar, sendo que neste é cadastrado também os auxiliares e estagiários, os quais estão cursando ensino superior e não atuam em regências de turmas. Desta forma é de suma relevância que todos os profissionais efetivos e contratados por PSS da RME possuem formação superior e adequada para atuarem na docência, sendo possível essa comprovação pela documentação constante nas pastas funcionais.

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% de profissionais do magistério da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2018 (INEP)
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Unidade de medida	

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	91,7%	93,0%	96,3%	85,1%	92,6%	92,2%
Indicador 2	97,9%	86,0%	87,0%	86,6%	92,6%	90,0%

A formação continuada é garantida para todos os profissionais da Rede Municipal de ensino, sendo realizadas em uma parcela das horas atividades, produzidas e organizadas pela Secretaria de Educação e inseridas em plataforma digital, além das formações que são vinculadas ao material apostilado da utilizado por professores e alunos da rede. Em 2020 foram ofertadas 148 horas de formação. É possível a comprovação desta informação pelos certificados emitidos ao servidores e arquivos contidos na sede da Secretaria de Educação.

Meta	Texto da meta
------	---------------

17	Valorizar as/os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.
----	---

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substancialmente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100
Unidade de medida	

Meta	Texto da meta
18	Assegurar a existência do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Municípios que possuem Plano de Carreira do Magistério
Conceitos e definições	Município possui Plano de Carreira Aprovado pela Lei 875/2012e esta é cumprida em sua totalidade.
Fórmula de cálculo	Total municípios que possuem
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	O Município prevê no plano de carreira a garantia da Hora Atividade
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

O Município possui Plano de Cargos e Salários dos profissionais do Magistério aprovado pela Lei Municipal 875/2012, onde prevê o pagamento mínimo do piso salarial e a garantia da hora atividade.

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	Segue a orientação do Governo estadual.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a município. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 2	Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho
Conceitos e definições	O Município escolhe os diretores das escolas municipais através de eleições, constando na Lei de Plano de Carreira, 875/2012, e emitido Normativa com as regras gerais, nos anos de eleições para a referida escola
Fórmula de cálculo	(Municípios que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de municípios) x 100
Unidade de medida	

Esta meta encontra-se cumprida visto que a escolha de direções escolares é realizada por eleições normatizada por documento oficial com regras gerais, desenvolvido pela SME, a cada dois anos. No caso das escolas, há as APMF's e conselhos escolares que possibilitam uma gestão democrática nas escolas. Na educação de um âmbito geral temos os Conselhos de Alimentação escolar, CACS- Fundeb, Comitê de Transporte Escolar, Conselho de Educação e recentemente foi instituído o Comitê de Retomada das Aulas Presenciais – COVID, estes são atuantes e as atas de reuniões são postadas no portal da transparência para Consulta Pública.

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto-PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB
Indicador 2	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total

Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1	4,3%	4,8%	4,8%	4,5%	—	—
Indicador 2	23,5%	28,1%	27,8%	26,9%	25%	25,0%

Os dados apresentados acima têm como referência oficial o “caderno de subsídio para monitoramento do PME do IPARDES”. Ressalta-se que é possível consultar o percentual de aplicação em MDE (manutenção e desenvolvimento do ensino) sobre a receita líquida de impostos, no portal da transparência no município, sendo apresentados os seguintes percentuais:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Percentuais de aplicação	30,81%	33,31%	35,48%	34,12%	31,78%	30,07%

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A execução do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Iguaçu – PME, aprovado pela Lei Nº 1087/2015 de 27 de agosto de 2015, bem como o cumprimento de suas metas e estratégias, são objeto de monitoramento e avaliação constante, conforme prevê o Art. 5º da referida Lei.

O Relatório de Monitoramento foi elaborado através de uma análise e verificação democrática, participativo e de elaboração coletiva que envolveu principalmente a Comissão de Coordenação e Equipe Técnica, nomeada pela Portaria Nº 4946/2020, com representantes dos segmentos. Para sua elaboração foram utilizadas as informações disponíveis no “Caderno de dados e indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” organizados pelas Projeções Populacionais dos Municípios Paranaenses – IPARDES, os dados do Censo escolar INEP, além do relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado em 2019 pelo município.

Atualmente o mundo enfrenta a pandemia do Covid-19 (SARS-COV-2), sendo aplicadas medidas de segurança para conter o avanço do vírus, o que gerou grandes impactos, principalmente na questão da estruturação da educação. O grande desafio passou a ser manter a qualidade do ensino, no formato remoto ou híbrido. Em um âmbito municipal foi possível a continuidade do desenvolvimento educacional, sendo priorizado fatores como a formação dos profissionais para atuar nesse novo formato e a parceria com a família, que passou a atuar como protagonista. Desta forma os objetivos principais da educação foram alcançados de maneira satisfatória.

O processo de monitoramento e acompanhamento democrático do PME é uma tarefa constante e envolve todos os habitantes do município. O principal objetivo do PME é garantir a melhoria da qualidade da educação como um todo, a valorização dos profissionais da educação: professores, pedagogos, gestores, técnicos e funcionários, que estão à frente dos processos educativos, a uma gestão transparente e participativa. O Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Iguaçu 2015-2025, vem contemplando as estratégias de maneira satisfatória, sendo uma ferramenta para a contínua melhoria e garantia da qualidade da educação municipal

Cod346229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 178/2020

Contrato	167/2020–Dispensa de Licitação nº 032/2020.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Vale do Iguaçu Veículos LTDA–CNPJ nº 78.912.656/0001-78.
Objeto	Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa às 10.000 (dez mil) km do veículo montana, placa BDN-4D85, FROTA 349.
Valor	R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos).
Prazo	60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura	17 de novembro de 2020.

Ata de Registro de Preços	289/2020, Pregão Eletrônico nº 134/2020.
Empresa	LIMP SAFE Comércio de Equipamentos EIRELI–CNPJ nº 08.973.252/0001-09.
Ata de Registro de Preços	298/2020, Pregão Eletrônico nº 137/2020.
Empresa	Welter e Fermiano LTDA – ME–CNPJ sob o nº 28.334.882/0001-40.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2020– Tomada de Preços 046/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora LTDA, CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO–Acréscio-se ao contrato o valor de R\$ 9.105,08 (nove mil, cento e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 6.373,55 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao material e R\$ 2.731,53 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	24 de novembro de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2020– Tomada de Preços 016/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora LTDA, CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 58.898,12 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 41.228,68 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao material e R\$ 17.669,44 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), referente à mão de obra. Cláusula Segunda–Fica alterada a Cláusula Quarta – PRAZO DE EXECUÇÃO – Prorroga-se o prazo de execução 26 de dezembro de 2020. Cláusula Terceira–Fica alterada a Cláusula Oitava – VIGÊNCIA – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 26 de março de 2021.
Data de Assinatura	25 de novembro de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2020– Tomada de Preços 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Campes Limpeza e Terraplanagem EIRELI – ME–CNPJ nº 26.408.235/0001-00.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO–Glosa-se do contrato o valor de R\$ 6.728,10 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), sendo R\$ 5.382,48 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao material e R\$ 1.345,62 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	24 de novembro de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2018– Pregão Presencial 133/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jânio Serviços de Limpeza LTDA. – EPP–CNPJ/MF nº 04.304.495/0001-01.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda–DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE–Acréscio-se ao contrato original o valor de R\$ 456.020,06 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte reais e seis centavos). Parágrafo Primeiro: Os insumos, equipamentos, serviços e outros foram reajustados com base na variação do INPC 4,77%, exceto na parte de mão de obra que foi repactuada de acordo com a convenção coletiva da categoria. CLÁUSULA SEGUNDA–Fica alterada a Cláusula Sexta –DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO–Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	24 de novembro de 2020.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod346223

CADASTROS DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

CADASTROS DEFERIDOS–Município		
NOME	CPF/CNPJ	CÓDIGO INDICADOR MUNICIPAL / ESTADUAL
Giane Cardoso da Silva Belle	627.352.929-91	002/102020 e 5367
Gilberto da Silva	21.719.441/0001-18	003/102020
Rosângela de Fátima Fernandes	24.309.096/0001-32	004/102020
Sander Antonio Bearzi	025.422.569-18	005/102020
Moacir Mafra Junior	23.970.342/0001-30	006/102020
Ledimara Vazquez de Oliveira	14.304.583/0001-59	007/102020
Roni Pasa	072.681.419-98	008/102020
Gabriel Pasa	054.769.159-90	009/102020
Eduani Vieira dos Santos	045.911.849-86	010/102020
Associação Carnavalesca Bloco Glicose	20.437.385/0001-66	011/102020 e 5364
Sidnei Bissotto	925.390.849-15	012/102020
Associação Duovizinhense de Rock'nroll	32.913.813/0001-69	013/102020 e 5358
Allan Muller	087.748.459-77	014/102020
Claudimar Bissotto	813.909.209-68	015/102020
Eduardo Felipe de Andrade	092.301.059-96	016/102020
Adrieli Matias dos Santos	102.170.609-43	017/102020

Claudimir Bissotto	813.909.129-49	018/102020
Chilton dos Santos	074.825.699-79	019/102020
Fernandes Bissotto	036.345.939-11	020/102020
Fernando Andre Fiorin	052.479.989-01	021/102020
Paulo Roberto Provin	048.943.979-94	022/102020
Aguinaldo Rafael de Oliveira	016.904.439-44	023/102020
Eloan Junior Rizelo	095.844.379-33	024/102020
P.R.Provin	22.128.207/0001-89	025/102020 e 5473
Associação Carnavalesca Sacarrolha	74.162.637/0001-10	026/102020
Associação Os fecha bar	11.325.584/0001-91	027/102020
Mirian Waleska J. da Rosa	545.958.279-20	028/102020
Clube de Idosos Jardim da Colina	76.205.640/0001-08	030/102020
Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos	05.219.834/0001-06	031/102020
Maria Eduarda Kummer	100.878.419-24	033/102020
Ana Carolina Casaril	096.085.099-63	034/102020
Roberson Hoberdan Corrêa	073.327.229-09	036/102020
Helena Terezinha da Silva Possan	021.373.189-46	037/102020
Ana Flávia Wosniak	052.295.629-78	041/112020
Bernardete Andreani Martins Moreira	555.402.369-04	044/112020
Mônica Carboni	078.699.479-70	045/112020
Giseli Nieradka	057.019.019-39	039/112020
Denise Fontana Santos	644.311.939-87	042/112020
Chapin Dois Vizinhos Restaurantes e Eventos	35.177.220/0001-70	5521

Cod346211

DELIBERAÇÃO 15/2020

Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 25 de novembro 2020, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Aprova a prestação de contas dos Recursos Financeiros do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares- Plano de Ação 2018.

Art. 2º O período da referida Prestação de contas é de 12/2018 data de recebimento até 30/06/2020.

Art. 3º Indica ainda que o saldo existente R\$2.349,50 deve ser utilizado conforme Plano de Ação.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Karina da Costa Filipiak
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos

Cod346224

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 231 / 294



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.000.000,00	187.454.787,06	21.220.359,19	117.461.851,76	69.992.935,30	21.898.023,27	113.990.168,59	73.464.618,47	110.517.242,58
DESPESAS CORRENTES	123.462.500,00	151.337.947,34	17.186.313,15	94.881.186,52	56.456.760,82	18.136.040,15	93.129.791,39	58.208.155,95	90.193.960,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.766.500,00	79.451.827,31	9.680.331,54	49.992.060,53	29.459.766,78	9.675.763,34	49.987.492,33	29.464.334,98	49.116.230,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	759.564,87	134.508,18	646.195,19	113.369,68	134.508,18	646.195,19	113.369,68	646.195,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.946.000,00	71.126.555,16	7.371.473,43	44.242.930,80	26.883.624,36	8.325.768,63	42.496.103,87	28.630.451,29	40.431.533,98
DESPESAS DE CAPITAL	19.487.500,00	36.066.839,72	4.034.046,04	22.580.665,24	13.486.174,48	3.761.983,12	20.860.377,20	15.206.462,52	20.323.282,57
INVESTIMENTOS	16.987.500,00	33.961.054,75	3.528.591,63	20.580.888,72	13.380.166,03	3.256.528,71	18.860.600,68	15.100.454,07	18.323.506,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.105.784,97	505.454,41	1.999.776,52	106.008,45	505.454,41	1.999.776,52	106.008,45	1.999.776,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.000.000,00	187.454.787,06	21.220.359,19	117.461.851,76	69.992.935,30	21.898.023,27	113.990.168,59	73.464.618,47	110.517.242,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	143.000.000,00	187.454.787,06	21.220.359,19	117.461.851,76	69.992.935,30	21.898.023,27	113.990.168,59	73.464.618,47	110.517.242,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.540.502,87	5.817.442,15	(5.817.442,15)	1.862.838,79	9.289.125,32	(9.289.125,32)	12.762.051,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	143.000.000,00	187.454.787,06	23.760.862,06	123.279.293,91	64.175.493,15	23.760.862,06	123.279.293,91	64.175.493,15	123.279.293,91

Ademir Luiz Battistella
CONTADOR

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod346213



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.000.000,00	176.541.831,53	23.760.862,06	13,46	123.279.293,91	69,83	53.262.537,62
RECEITAS CORRENTES	139.000.000,00	160.864.612,70	22.670.769,40	14,09	112.722.307,53	70,07	48.142.305,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.821.000,00	25.821.000,00	4.686.184,52	18,15	21.968.615,76	85,08	3.852.384,24
IMPOSTOS	22.370.000,00	22.370.000,00	4.224.052,20	18,88	19.100.094,87	85,38	3.269.905,13
TAXAS	3.451.000,00	3.451.000,00	462.132,32	13,39	2.868.520,89	83,12	582.479,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.755.500,00	2.755.500,00	461.639,80	16,75	2.595.028,57	94,18	160.471,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.755.500,00	2.755.500,00	461.639,80	16,75	2.595.028,57	94,18	160.471,43
RECEITA PATRIMONIAL	315.000,00	315.012,46	23.843,94	7,57	190.961,67	60,62	124.050,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.000,00	65.000,00	10.965,41	16,87	58.249,64	89,61	6.750,36
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	250.012,46	12.878,53	5,15	132.712,03	53,08	117.300,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	620.000,00	620.000,00	51.660,46	8,33	303.754,97	48,99	316.245,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	47.650,00	28,03	122.350,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	51.660,46	11,48	256.104,97	56,91	193.895,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.628.500,00	128.493.100,24	17.253.368,72	13,43	86.565.548,80	67,37	41.927.551,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.083.500,00	56.490.351,66	7.353.657,83	13,02	39.104.543,56	69,22	17.385.808,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	44.315.000,00	51.772.748,58	6.714.129,04	12,97	32.356.463,46	62,50	19.416.285,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	21.923,57	14,62	112.187,84	74,79	37.812,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	20.000.000,00	20.000.000,00	3.162.939,06	15,81	14.909.046,66	74,55	5.090.953,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	80.000,00	719,22	0,90	83.307,28	104,13	(3.307,28)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.850.000,00	2.850.000,00	194.071,96	6,81	1.098.397,76	38,54	1.751.602,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	850.000,00	850.000,00	120.013,80	14,12	591.846,35	69,63	258.153,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	11.172,17	0,00	61.753,24	0,00	(61.753,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	62.885,99	3,14	444.798,17	22,24	1.555.201,83
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	15.677.218,83	1.090.092,66	6,95	10.556.986,38	67,34	5.120.232,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	7.200.000,00	1.086.530,96	15,09	6.658.255,50	92,48	541.744,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	7.200.000,00	1.086.530,96	15,09	6.658.255,50	92,48	541.744,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.561,70	0,00	20.135,63	0,00	(20.135,63)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,94	0,00	(390,94)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.561,70	0,00	19.744,69	0,00	(19.744,69)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.477.218,83	0,00	0,00	3.878.595,25	45,75	4.598.623,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	5.354.520,48	0,00	0,00	3.427.948,85	64,02	1.926.571,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.122.698,35	0,00	0,00	450.646,40	14,43	2.672.051,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	143.000.000,00	176.541.831,53	23.760.862,06	13,46	123.279.293,91	69,83	53.262.537,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	143.000.000,00	176.541.831,53	23.760.862,06	13,46	123.279.293,91	69,83	53.262.537,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	143.000.000,00	176.541.831,53	23.760.862,06	13,46	123.279.293,91	69,83	53.262.537,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.134.532,55	0,00	0,00	12.134.532,55	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.134.532,55	0,00	0,00	12.134.532,55	100,00	0,00

Ademir Luiz Battistella

CONTADOR

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod346214

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 234 / 294



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	143.000.000,00	187.454.787,08	21.220.359,19	117.461.851,76	100,00	69.992.935,30	21.898.023,27	113.990.168,59	100,00	73.464.618,47
LEGISLATIVA	2.908.000,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.908.000,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.663.000,00	16.023.616,52	1.575.350,54	8.817.459,94	7,51	7.206.156,58	1.552.907,88	8.711.612,04	7,84	7.312.004,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.218.000,00	2.218.000,00	321.311,42	1.609.856,17	1,37	608.143,83	321.311,42	1.609.856,17	1,41	608.143,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.445.000,00	13.805.616,52	1.254.039,12	7.207.603,77	6,14	6.598.012,75	1.231.596,46	7.101.755,87	6,23	6.703.860,65
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	441.883,25	1.518,24	366.466,46	0,31	75.416,79	45.730,65	238.452,46	0,21	203.430,79
DEFESA CIVIL	25.000,00	441.883,25	1.518,24	366.466,46	0,31	75.416,79	45.730,65	238.452,46	0,21	203.430,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.151.000,00	5.946.502,84	604.752,08	3.747.188,86	3,19	2.199.313,98	790.863,01	3.629.555,13	3,18	2.316.947,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	583.000,00	829.562,19	65.031,36	418.618,70	0,36	410.943,49	65.031,36	418.618,70	0,37	410.943,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.568.000,00	5.116.940,65	539.720,72	3.328.570,16	2,83	1.788.370,49	725.831,65	3.210.936,43	2,82	1.906.004,22
SÁUDE	40.186.500,00	53.273.064,94	6.472.801,67	35.585.514,47	30,30	17.887.550,47	7.347.661,05	34.866.720,40	30,43	18.586.344,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.277.051,51	17.301,36	1.196.567,00	1,02	80.484,51	297.162,36	928.001,00	0,81	349.050,51
ATENÇÃO BÁSICA	33.888.500,00	42.827.727,08	5.239.574,56	27.987.495,32	23,83	14.640.231,76	5.673.438,61	27.564.305,79	24,18	15.063.421,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.894.500,00	7.348.820,23	923.887,36	5.056.233,35	4,30	2.292.586,88	1.087.374,46	5.024.028,35	4,41	2.324.791,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.603.500,00	2.019.466,12	292.038,39	1.345.218,80	1,15	674.247,32	289.685,62	1.170.385,26	1,03	849.080,86
TRABALHO	419.000,00	308.301,38	0,00	7.340,93	0,01	300.960,45	0,00	7.340,93	0,01	300.960,45
RELAÇÃO DE TRABALHO	19.000,00	19.000,00	0,00	2.340,93	0,00	16.659,07	0,00	2.340,93	0,00	16.659,07
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	289.301,38	0,00	5.000,00	0,00	284.301,38	0,00	5.000,00	0,00	284.301,38
EDUCAÇÃO	35.257.000,00	43.423.244,66	4.297.462,13	26.598.642,19	22,64	16.824.602,47	4.194.073,48	25.901.176,41	22,72	17.522.068,25
ENSINO FUNDAMENTAL	22.976.000,00	31.051.158,46	2.707.981,57	17.776.620,39	15,13	13.274.538,07	2.605.288,42	17.153.558,13	15,05	13.897.600,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.960.000,00	11.051.086,20	1.525.761,90	8.311.944,55	7,08	2.739.141,85	1.501.066,40	8.261.541,03	7,25	2.789.545,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.292.000,00	1.292.000,00	63.718,66	510.077,25	0,43	781.922,75	87.718,66	486.077,25	0,43	805.922,75
CULTURA	1.050.000,00	1.157.120,00	69.796,08	574.295,46	0,49	582.824,54	90.842,00	531.139,08	0,47	625.980,92
DIFUSÃO CULTURAL	1.050.000,00	1.157.120,00	69.796,08	574.295,46	0,49	582.824,54	90.842,00	531.139,08	0,47	625.980,92
URBANISMO	18.074.000,00	24.733.899,22	2.607.564,63	17.260.121,39	14,69	7.473.777,83	3.042.584,79	16.924.117,45	14,85	7.809.781,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.000,00	2.056.047,71	169.732,52	1.149.147,88	0,98	906.899,83	169.531,52	1.130.500,57	0,99	925.547,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.308.000,00	11.023.937,35	1.400.642,06	9.447.558,77	8,04	1.576.378,58	1.702.590,90	9.194.014,99	8,07	1.829.922,36
SERVIÇOS URBANOS	8.978.000,00	11.483.914,16	1.037.190,05	6.663.414,74	5,67	4.820.499,42	1.170.462,37	6.599.601,89	5,79	4.884.312,27
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
HABITAÇÃO	405.000,00	350.000,00	0,00	48,02	0,00	349.951,98	0,00	48,02	0,00	349.951,98
HABITAÇÃO URBANA	405.000,00	350.000,00	0,00	48,02	0,00	349.951,98	0,00	48,02	0,00	349.951,98
SANEAMENTO	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.741.000,00	4.346.833,88	840.926,56	3.283.270,58	2,80	1.063.563,30	864.811,59	3.231.985,97	2,84	1.114.847,91



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.471.000,00	4.025.833,88	827.299,27	3.245.188,60	2,76	780.645,28	884.811,50	3.207.531,28	2,81	818.302,60
RECURSOS HÍDRICOS	270.000,00	321.000,00	13.627,29	38.081,98	0,03	282.918,02	0,00	24.454,69	0,02	296.545,31
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.065.000,00	1.520.266,00	256.793,84	948.763,42	0,81	571.502,58	193.500,73	884.314,73	0,78	635.951,27
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.065.000,00	1.520.266,00	256.793,84	948.763,42	0,81	571.502,58	193.500,73	884.314,73	0,78	635.951,27
AGRICULTURA	5.176.500,00	5.969.095,94	633.963,89	3.432.842,91	2,92	2.536.253,03	654.666,97	3.414.256,57	3,00	2.554.839,37
EXTENSÃO RURAL	3.450.000,00	4.132.595,94	443.358,05	2.367.418,21	2,02	1.765.177,73	475.106,29	2.359.877,03	2,07	1.772.718,91
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.726.500,00	1.836.500,00	190.605,84	1.065.424,70	0,91	771.075,30	179.560,68	1.054.379,54	0,92	782.120,46
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	662.000,00	710.000,00	68.532,66	399.743,11	0,34	310.256,89	73.299,93	399.743,11	0,35	310.256,89
FOMENTO AO TRABALHO	642.000,00	680.000,00	58.532,66	389.743,11	0,33	290.256,89	63.299,93	389.743,11	0,34	290.256,89
TURISMO	20.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	20.000,00
ENERGIA	3.305.500,00	6.607.201,01	1.185.932,81	5.468.460,63	4,66	1.138.740,38	1.192.071,49	5.454.813,63	4,79	1.152.387,38
ENERGIA ELÉTRICA	3.305.500,00	6.607.201,01	1.185.932,81	5.468.460,63	4,66	1.138.740,38	1.192.071,49	5.454.813,63	4,79	1.152.387,38
TRANSPORTE	4.124.500,00	10.188.704,54	1.475.854,95	3.792.452,18	3,23	6.396.252,36	759.820,72	2.963.644,94	2,80	7.225.059,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.124.500,00	10.188.704,54	1.475.854,95	3.792.452,18	3,23	6.396.252,36	759.820,72	2.963.644,94	2,80	7.225.059,60
DESPORTO E LAZER	1.115.000,00	2.126.378,90	235.229,48	1.409.540,00	1,20	716.838,90	201.309,35	1.241.546,51	1,09	884.832,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.115.000,00	2.126.378,90	235.229,48	1.409.540,00	1,20	716.838,90	201.309,35	1.241.546,51	1,09	884.832,39
ENCARGOS ESPECIAIS	7.272.000,00	7.070.673,98	893.879,63	5.769.701,21	4,91	1.300.972,77	893.879,63	5.769.701,21	5,06	1.300.972,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.650.000,00	5.265.349,84	646.920,47	4.482.237,91	3,82	783.111,93	646.920,47	4.482.237,91	3,93	783.111,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.622.000,00	1.805.324,14	246.959,16	1.287.463,30	1,10	517.860,84	246.959,16	1.287.463,30	1,13	517.860,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	143.000.000,00	187.454.787,08	21.220.359,19	117.461.851,76	100,00	69.992.935,30	21.898.023,27	113.990.168,59	100,00	73.464.618,47

Ademir Luiz Battistella

CONTADOR

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod346215

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	22.370.000,00	22.370.000,00	19.100.094,87	85,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	4.883.620,09	113,57
1.1.1 - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	4.078.181,73	163,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	805.438,36	44,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.050.000,00	3.050.000,00	2.673.633,86	87,66
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.640.246,50	88,01
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	33.387,36	66,77
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	11.670.000,00	11.670.000,00	8.243.943,44	70,64
1.3.1 - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.651.226,54	83,14
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.670.000,00	3.670.000,00	1.592.716,90	43,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.350.000,00	3.350.000,00	3.298.897,48	98,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	92.340.000,00	99.000.001,25	60.092.880,00	60,70
2.1 - Cota-parte FPM	37.600.000,00	39.600.001,25	22.142.419,31	55,92
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	35.000.000,00	37.000.001,25	20.949.477,46	56,62
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.600.000,00	2.600.000,00	1.192.941,85	45,88
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	45.000.000,00	49.660.000,00	29.531.851,40	59,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	457.260,91	65,32
2.5 - Cota-parte ITR	40.000,00	40.000,00	184.140,86	460,35
2.6 - Cota-parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.777.207,52	86,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	114.710.000,00	121.370.001,25	79.192.974,87	65,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.927,20	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.100.000,00	6.369.395,83	3.376.991,30	53,02
5.1 - Transferências do salário-educação	2.000.000,00	2.005.000,00	1.186.464,27	59,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.100.000,00	4.364.395,83	2.189.866,09	50,18
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	660,94	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.588,14	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.588,14	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.100.000,00	6.369.395,83	3.382.506,64	53,11

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.948.000,00	17.948.000,00	11.779.987,14	65,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.000.000,00	7.000.000,00	4.189.895,23	59,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.000.000,00	9.000.000,00	5.906.370,11	65,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,00	140.000,00	91.452,17	65,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	36.828,08	460,35
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.555.441,55	86,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	14.914.119,03	74,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	14.909.046,66	74,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.072,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.052.000,00	2.052.000,00	3.129.059,52	152,49

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.302.000,00	19.287.000,00	14.885.055,28	77,18	14.885.055,28	77,18
13.1 - Com educação infantil	8.316.000,00	8.401.000,00	7.272.105,72	86,56	7.272.105,72	86,56
13.2 - Com ensino fundamental	10.986.000,00	10.886.000,00	7.612.949,56	69,93	7.612.949,56	69,93
14 - OUTRAS DESPESAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	19.702.000,00	19.687.000,00	14.885.055,28	75,61	14.885.055,28	75,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	97.179,91
16.1 - FUNDEB 60%	97.179,91
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	97.179,91

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.787.875,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	99,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.665.000,00	10.150.000,00	7.739.487,51	76,25	7.710.214,65	75,96
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.316.000,00	8.401.000,00	7.272.105,72	86,56	7.272.105,72	86,56
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.349.000,00	1.749.000,00	467.381,79	26,72	438.108,93	25,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.154.000,00	26.829.148,99	14.966.731,04	55,79	14.854.663,61	55,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	11.386.000,00	11.286.000,00	7.612.949,56	67,45	7.612.949,56	67,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.768.000,00	15.543.148,99	7.551.231,90	48,58	7.439.164,47	47,86
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(197.450,42)	0,00	(197.450,42)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	31.819.000,00	36.979.148,99	22.706.218,55	61,40	22.564.878,26	61,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.129.059,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.031,30
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.130.090,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	19.434.787,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,54



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	603.199,55	30,16	603.199,55	30,16
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100.000,00	4.076.095,67	2.942.804,71	72,20	2.386.679,22	58,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.100.000,00	6.076.095,67	3.546.004,26	58,36	2.989.878,77	49,21
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	34.919.000,00	43.055.244,66	26.252.222,81	60,97	25.554.757,03	59,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	555.580,56	1.031,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.909.046,66	1.186.464,27
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.721.302,91	591.946,16
47.1 - Orçamento do Exercício	14.721.302,91	591.946,16
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.072,37	254,69
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	192.816,12	594.772,80
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	192.816,12	594.772,80

Ademir Luiz Battistella

CONTADOR

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod346216

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		143.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita		176.541.831,53			
Receitas Realizadas		123.279.293,91			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		12.134.532,55			
Dotação Inicial		143.000.000,00			
Créditos Adicionais		44.454.787,06			
Dotação Atualizada		187.454.787,06			
Despesas Empenhadas		117.461.851,76			
Despesas Liquidadas		113.990.168,59			
Despesas Pagas		110.517.242,58			
Superávit Orçamentário		9.289.125,32			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		117.461.851,76			
Despesas Liquidadas		113.990.168,59			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		138.604.294,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		137.054.294,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		137.054.294,27			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.000.000,00	6.269.493,96	209,00 %	
Resultado Primário		0,00	7.478.189,80	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	787.033,10	0,00	787.033,10	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	449.796,14	85.088,03	351.832,61	12.875,50	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.236.829,24	85.088,03	1.138.865,71	12.875,50	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.434.787,44		25% / 18%	24,54 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	14.885.055,28		60%	99,15 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		6.658.255,50	541.744,50		
Despesa de Capital Líquida		22.580.665,24	13.486.174,48		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.529,22	(22.529,22)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.115.087,23		15%	24,51 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

Ademir Luiz Battistella

CONTADOR

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod346217



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.370.000,00	22.370.000,00	19.100.094,87	85,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	4.883.620,09	113,57
IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	4.078.181,73	163,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	805.438,36	44,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.050.000,00	3.050.000,00	2.673.633,86	87,66
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.640.246,50	88,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	33.387,36	66,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.670.000,00	11.670.000,00	8.243.943,44	70,64
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.651.226,54	83,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.670.000,00	3.670.000,00	1.592.716,90	43,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.350.000,00	3.350.000,00	3.298.897,48	98,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.740.000,00	96.400.001,25	58.899.938,15	61,10
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	37.000.001,25	20.949.477,46	56,62
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	184.140,86	460,35
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.777.207,52	86,41
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	49.660.000,00	29.531.851,40	59,47
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	457.260,91	65,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	112.110.000,00	118.770.001,25	78.000.033,02	65,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.343.500,00	29.004.820,99	18.292.291,41	63,07	18.057.834,84	62,26	17.655.147,19	60,87
Despesas Correntes	27.298.500,00	28.009.820,99	18.188.021,24	64,93	17.953.564,67	64,10	17.550.877,02	62,66
Despesas de Capital	1.045.000,00	995.000,00	104.270,17	10,48	104.270,17	10,48	104.270,17	10,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.281.500,00	2.362.782,00	245.486,48	10,39	213.281,48	9,03	213.281,48	9,03
Despesas Correntes	2.281.500,00	2.362.782,00	245.486,48	10,39	213.281,48	9,03	213.281,48	9,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.420.000,00	1.501.000,00	1.092.049,60	72,75	1.088.780,63	72,54	1.066.198,73	71,03
Despesas Correntes	1.418.000,00	1.499.000,00	1.092.049,60	72,85	1.088.780,63	72,63	1.066.198,73	71,13
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.045.000,00	32.868.602,99	19.629.827,49	59,72	19.359.896,95	58,90	18.934.627,40	57,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.629.827,49	19.359.896,95	18.934.627,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	244.809,72	244.809,72	244.809,72
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.385.017,77	19.115.087,23	18.689.817,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.700.004,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			11.700.004,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	7.685.012,82	7.415.082,28	6.989.812,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,51

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	11.700.004,95	35.585.514,47	23.885.509,52	0,00	244.809,72	0,00	0,00	0,00	0,00	24.130.319,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.021.500,00	15.101.573,99	12.719.440,25	84,23
Proveniente da União	8.021.500,00	13.530.291,99	10.898.708,25	80,55
Proveniente dos Estados	0,00	1.571.282,00	1.820.732,00	115,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	27.651,26	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.021.500,00	15.101.573,99	12.747.091,51	84,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.345.000,00	13.622.906,09	9.695.203,91	71,17	9.506.470,95
Despesas Correntes	5.345.000,00	12.587.347,05	8.858.778,18	70,38	8.734.620,42	69,39	8.542.636,85	67,87
Despesas de Capital	0,00	1.035.559,04	836.425,73	80,77	771.850,53	74,53	765.330,53	73,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.613.000,00	4.986.038,23	4.810.746,87	96,48	4.810.746,87	96,48	4.587.217,84	92,00
Despesas Correntes	2.611.000,00	4.804.038,23	4.631.757,87	96,41	4.631.757,87	96,41	4.408.228,84	91,76
Despesas de Capital	2.000,00	182.000,00	178.989,00	98,35	178.989,00	98,35	178.989,00	98,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.500,00	518.466,12	253.169,20	48,83	81.604,63	15,74	80.909,42	15,61
Despesas Correntes	181.500,00	269.844,09	70.929,20	26,29	56.864,63	21,07	56.169,42	20,82
Despesas de Capital	2.000,00	248.622,03	182.240,00	73,30	24.740,00	9,95	24.740,00	9,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.277.051,51	1.196.567,00	93,70	928.001,00	72,67	928.001,00	72,67
Despesas Correntes	0,00	1.083.551,51	1.012.317,00	93,43	743.751,00	68,64	743.751,00	68,64
Despesas de Capital	0,00	193.500,00	184.250,00	95,22	184.250,00	95,22	184.250,00	95,22
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.141.500,00	20.404.461,95	15.955.686,98	78,20	15.326.823,45	75,12	14.904.095,64	73,04



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.688.500,00	42.627.727,08	27.987.495,32	65,66	27.564.305,79	64,66	26.963.114,57	63,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.894.500,00	7.348.820,23	5.056.233,35	68,80	5.024.028,35	68,37	4.800.499,32	65,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.603.500,00	2.019.466,12	1.345.218,80	66,61	1.170.385,26	57,96	1.147.108,15	56,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.277.051,51	1.196.567,00	93,70	928.001,00	72,67	928.001,00	72,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.186.500,00	53.273.064,94	35.585.514,47	66,80	34.686.720,40	65,11	33.838.723,04	63,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ademir Luiz Battistella

CONTADOR

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod346218

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO–REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

Contrato:	Contrato n.º 019/2020
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí–FAFIPA, CNPJ 05.566.804/0001-76
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de 01 (uma) vaga de nível superior, no cargo de Procurador Jurídico, para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Valor total:	Será de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), para a participação de até 30 inscritos, sendo cobrado o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	16 de novembro de 2020

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2020.
Douglas Colaço - Presidente

Cod346189

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas/Projetos no Sistema SuasWeb referente ao exercício de 2019;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 29 de novembro de 2017.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas/Projetos no Sistema SUASWEB referente ao exercício de 2019;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

Marcia M. Rossetto - Presidente do CMAS

Cod346270

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 25 de Novembro de 2020;

Considerando a deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do pagamento até 30 de junho de 2020;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

Marlene Zambiazzi Sommer - Presidente do CMDCA

Cod346236

Aviso de Licitação Exclusivo ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº 39/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a aquisição de EPIs de combate e prevenção de COVID-19 para profissionais do SUAS da Secretaria de Assistência Social em atendimento a Portaria 369/2020, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação aos alunos e profissionais e demais secretarias, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de Dezembro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 25 de Novembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod346262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DECRETO Nº 167/2020

DATA: 25.11.2020

SÚMULA: Dispõe sobre as férias coletivas dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º) Ficam estabelecidos os períodos de férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste, conforme anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII.

Art. 2º) Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

§ 1º–No setor de saúde, será mantido atendimento de emergência durante o período de férias coletivas.

§ 2º–Nos setores de e assistência social e agricultura e meio ambiente, será mantido atendimento em escala especial.

§ 3º–Os servidores da administração responsáveis pelo encerramento das contas anuais e expedição de balancetes, balanços e relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal manterão suas atividades de acordo com as necessidades internas.

§ 4º–Aos servidores que atuarem nos serviços considerados essenciais, durante o período mencionado no Art. 2º, serão concedidas férias em outra época, na forma da lei.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se:

AGILBERTO LUCINDO PERIN,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. De Administração

ANEXO I

Decreto nº 167/2020

Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais

Departamento de Administração

Período de 01.12.2020 a 30.12.2020	Nome dos Servidores	Assinatura
	Ady Schuastz	
	Nelson Perogini	
	Sebastião Gomes	
Período de 11.01.2021 a 30.01.2021		
	Altair R. Pires de Paula	
Período de 21.12.2020 a 19.01.2021		
	Sandro Lucio Fomer	
	Ivone Alves da Luz	
	Gessi A. S. P do Nascimento	
Período de 10.01.2021 a 30.01.2021		
	Jocemar Jose Maier	
Período de 30.12.2020 a 18.01.2021		
	Cleverson Aluisio Juliani	
	Daiani Hoffman	
	Eduardo Arsego	
Período de 04.01.2021 a 02.02.2021		
	Airton da Silva	
	José Natalino Pedroso	

ANEXO II

Decreto nº 167/2020

Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Período de 14.12.2020 a 12.01.2021	Nome dos Servidores	Assinatura
	Joacir Cittadin	
	Lenir Salla	
	Luis Cezar Zanella Antonioli	
Período de 23.12.2020 a 21.01.2021		
	Andre Luiz Cavasan	
Período de 14.01.2021 a 12.02.2021		
	Lucas Comin Pompeu	

ANEXO III

Decreto nº 167/2020

Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais

Departamento de Assistência Social

Período de 10.12.2020 a 08.01.2021	Nome dos Servidores	Assinatura

Leoni Aparecida Vieira	
Gabrieli Laurindo da Silva	
Período de 10.12.2020 a 30.12.2020	
Giovani Lefchak	
Período de 15.12.2020 a 13.01.2021	
Roberto Carlos Bublitz Junior	
Gessica Aparecida de Azeredo	
Período de 14.01.2021 a 12.02.2021	
Solange de Souza Azeredo	

ANEXO IV

Decreto nº 167/2020

Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais

Departamento de Educação e Esporte

Período de 21.12.2020 a 19.01.2021	Nome dos Servidores	Assinatura
	Edson Tolotti	
Período de 23.12.2020 a 21.01.2021		
	Anderson Panichi Laubing	
	Adriane Prochnow da Silva	
	Catia Regina Biolchi	
	Claudir Ecker Mitrut	
	Clarice Fatima Marangoni	
	Claudemir Schuastz	
	Claudia de Fatima Pereira	
	Cristiane Venturin Juliani	
	Daiane Buiarski	
	Dilmar Marchesan	
	Elizete Angela Maccarini Ramos	
	Eisa Kanoffre de Lima	
	Emanoeli Schuastz	
	Evanildo Albino Norte	
	Fabiele A. N. R. Zygoski	
	Gemari Cortivo Rech	
	Ieda Maria Kawka	
	Iraides L. Baroni de Oliveira	
	Irene Milanez	
	Jamir Copini	
	Jane Miranda	
	Jose Alves Camargo	
	Josiana de Cezaro Cavaler	
	Juliana Cristina Missel	
	Leodir Soares da Silva	
	Lucia de Fatima dos Santos	
	Marcia Andreia Cordeiro	
	Maria Ester Tussi de Avilla	
	Maria Iracema dos Santos	
	Marilei Valões	
	Marilene Gnoatto Lucini	
	Marilene Rocha Borges	
	Marlete Alves Garcia Chaves	
	Nair Salete G. Gnoatto	
	Nathalia Cristina Cagnini	
	Neivo Lorengian	
	Neli Fatima Dalbosco	
	Nubia R. de Oliveira Costa	
	Raquel Bortolon Zioli	
	Rosane Biazussi	
	Rosangela F. da S. Gonçalves	
	Roseli Mello dos Santos	
	Roseli Simon	
	Sabrina F. Dias da Costa	
	Suzana Valões	
	Terezinha R. de O. da Silva	
	Terezinha Rodrigues dos Santos	
	Veronice de Godoys	
	Fernando Rodrigues	
	Zulmir Antonio Dal Magro	
Período de 04.01.2021 a 02.02.2021		
	Adriana Calegari	
	Adriana Pasto de Meira	
	Adriana P. Norte	
	Adriane Fomer	
	Adriel Junior Pilatti	
	Adrieli Negri	
	Alice Rodrigues de Godoys	
	Aline Bruna dos Santos	
	Allan Roberto Stuan de Vargas	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 247 / 294

Ana Claudia S. Corteze
Andrea Antunes Alves
Bruna Jaqueline Hunning
Brunelli B. Pan
Camila Nichile
Claudia Fabricio das Neves
Daiane A. Furlan Ecker
Daniele Aparecida Piloneto
Danieli Mitrut
Diandra Danielski
Diessei Fabricio das Neves
Dulcinea Cristina Chiapetti
Elessandra Gassner
Elianara Cristina Muller
Eliane Aquines Selzler Fabiane
Eliane Fatima Mitrut
Elisandra Tibolla
Ellen Luci Piloneto
Eloisa Lucini
Fabiana Reolon Filippetto
Fernanda Bonomi
Fernanda Cristina Ribeiro
Franciela Cristina Pilatti
Franciele Tercia Gnoatto
Francieli de Oliveira
Francielli Tibolla
Geneci de Lima da Silva
Gisele Regina Battistus
Gissela Gnoatto Calderoli
Graciela Rombaldi
Graciele R. dos Santos
Hilhaia Cassia de Andrade
Ivaldecir L. da Silva Gnoatto
Isete Gagnini
Jackson Everton Scatolin
Jaine Caroline Schoeder
Jaqueline Todorovski
Jaqueline M. Dalbosco
Jaqueline Paulina Azevedo
Jessica Mara Mooz
Jocelaine Zuchi
Jocilene Mucke
Joseane Vera Koltz Petkovicz
Josimari Lucini Ferreira
Josmery da Silva
Josy Onning Cisseski
Jucilene Martins Xavier
Juvenilde Mario Dellalibera
Karla Mayara Gubert
Karoline Mattei
Kelly de Paris Ramão
Laiz Cleci Fermiano
Lenita Schuastz Plucinski
Lisangela Maroni
Livanir Onning Marcante
Lucas Kruger
Luciana Pinheiro Cordova
Luciana Pereira da Cruz
Luciele de Oliveira
Marcia G. Neves Broeto
Mareli Salete de Souza Mitrut
Maria Cleci F. Onetta Fermiano
Maria Erinalva de Araujo
Marilda Pinheiro da Silva
Marisete Terezinha Hoffmann
Mayara Cristian Morgerot
Micheli Bresolin
Natania Aparecida Semler
Neusa Fatima de Souza
Osmarete S. Caragnato Lunardi
Patricia Gnoatto
Patricia Hadlich
Patricia Weissheimer F. Terres
Paula A. Donatti
Queila Adriana C. Gnoato
Raquel F. de Bastiano Poleze
Ronaldo Fernandes
Rosangela Zwicker
Roselei Pazin
Rosiclei Motta
Rosilene Moretti Dalbosco

Rozane Fatima Tigre
Simone Aparecida dos Santos
Sirlei Ana Klein
Sirlei T. R. Chervinski
Solange Ferreira
Solange Garbosa
Sonia Mantuvamni Moraes
Tagiane P. Farias
Tainá Cittadin
Tania M. Ferrari de Oliveira
Tanicler Robetti
Tatiane Beppler
Tatieli Cella
Vanderson Henrique Ronsani
Valéria S. Stefanelo
Willian Cittadin
Zélia Fátima de Oliveira

ANEXO V Decreto nº 167/2020 Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais Departamento Financeiro

Período de 30.12.2020 a 18.01.2021	
Nome dos Servidores	Assinatura
Ana Maria Cortung	
Eliane Zanatta	
Valdecir Francisco Vieira	
Período de 21.12.2020 a 19.01.2021	
Jacir Jose Gnoatto	

ANEXO VI Decreto nº 167/2020 Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais Departamento de Saúde

Período de 04/01/2021 a 02/02/2021	
Nome dos Servidores	Assinatura
Anna Paula Tigre Rufino	
Charyson Vinicius Benetti	
Daiane Schuastz	
Daniela Tosatti	
Dayane Casiraghi	
Elisangela Pereira da Costa	
Elizangela S. Benetti	
Gelsira Simoca	
Genecir de F. S. Alves de Lima	
Ires Christ	
Ivaldina Cristina Pagno Maciel	
Ivanei Moschen	
Ivonete Blotz	
Keli Rossa	
Lediane T. de Moraes Lasta	
Lenir T. da Rosa Pereira Pagno	
Liaira Nodari	
Maria de Lurdes Fragosos	
Marli Terezinha Gobbi	
Matheus Peffan Calderoli	
Nadia P. Malagi Vitorassi	
Paula Regner	
Rosangela Cristina de Meira	
Sandra Ferreira Terres	
Silmara Pekovicz	
Terezinha Maria de Souza e Silva	
Terezinha Salete Cerutti	
Viviane Eloa Farias	
Período de 14.12.2020 a 12.01.2021	
Janaina Kuffner Werlang	
Período de 16.12.2020 a 14.01.2021	
Leoni Fatima Mello	
Natiele Antunes Michels	
Período de 21.12.2020 a 09.01.2021	
Cristiane Batistus	
Período de 02.12.2020 a 31.12.2020	
Berenice S. B. Alves Pedroso	
Claudeir Weber	
Dayane Cristina Baccin	
Eleandro Rodrigues Perondi	
Eli Romancini	
Elizete Lovatto	
Elizandra Casagrande	
Fabiana Maximovitz	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 248 / 294

Fatima Jovana Nunes	
Greicy Adrielli Southier	
Hemanuelli Pizzi	
Jaqueline de A. Pasqualotto	
Juline A. dos Henriques Barea	
Larise Micheli Hajdasz	
Loide Cristiani Lucini	
Loreci de Oliveira Gnoatto	
Maria Rosana da Anunciação Henkes	
Mariluce Fatima Clein	
Marisa Fernandes Querino da Silva	
Marizete F. Kloss Alves Garcia	
Neusa Aparecida Alves Chenet	
Neusa Morando Barcarol	
Noeli Terezinha Mitrut	
Rosimar Dal Magro de Oliveira	
Rozeli Santana Nunes Berlanda	
Solange Rodrigues de Oliveira	
Terezinha W. G. Souza	
Período de 04.01.2021 a 23.01.2021	
Antonio Perondi	
Rodrigo Schuastz	
Joaquim Nunes da Maia	
Período de 16.12.2020 a 04.01.2021	
Heliton Eder Alver Moreira	
Período de 14.12.2020 a 02.01.2021	
Luiz Carlos da Silva	
Período de 01.12.2020 a 20.12.2020	
Maria Terezinha Carneiro Vargas	
Marli Carneiro Pereira	
Período de 21.12.2020 a 09.01.2021	
Vilson Nonatto	
Período de 11.12.2020 a 30.12.2020	
Altair Joaquim Salvi	

ANEXO VII

Decreto nº 167/2020

Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais

Departamento de Obras Viação e Urbanismo

Período de 18.12.2020 a 16.01.2021	
Nome dos Servidores	Assinatura
Adir Ramos de Andrade	
Ademir Antonio Batistuss	
Altemir Schuastz	
Amauri Antunes Correia	
Anterio Locatelli	
Antonio Rodrigues da Silva	
Carlos Roberto Leme da Cruz	
Celomar de Avila	
Claudinir F. das Neves	
Edson Kolodi	
Eliane C. Piazentini dos Rezes	
Elton Ribeiro de Jesus	
Elizario Bacin	
Everaldo Portella	
Genair Schuastz	
Henrique Alecio Tomkiel	
Ires Boeno Ferreira	
Ivo Ascarí	
Jacir de Avila	
Jandir Pedroso	
Janete Terezinha Peffan	
Janice Fragata	
João Albani	
João Ides Maltin	
Jose Maria Webber	
Julio Silvestre de Oliveira	
Leocir A. de Cezaro Cavaler	
Leodir Soares da Silva	
Lindomar Ascarí	
Luiz Carlos Dumps	
Nelson de Oliveira	
Nelson Ecker	
Orides Ares da Silva	
Orlando Golunski	
Rogelson Antonio Santin	
Sadir Veber	
Senir Antonio Moreira Soares	
Valdecar Bocalon	
Valdir Derkoski	

Vilamir Gnoatto	
Período de 02.12.2020 a 31.12.2020	
João Albani	
Período de 21.12.2020 a 19.01.2021	
Elias Mariano da Costa	
Silvana Maycot	
Marcelo de Mari	

Itapejara D'Oeste, 25 de novembro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN, - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI, - Dir. Depto. De Administração

Cod346255

PORTARIA N.º 1667/2020

DATA: 25.11.2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 25.11.2020, o Senhor Aurio Clein, portador do CPF nº 065.773.109-98 e Cédula de Identidade RG nº 10.177.743-0, expedida pela SESP/PR, para ocupar o cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, face a aprovação em 3º lugar do Concurso Publico nº 001/2018.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.

Registre-se e Publique-se:

AGILBERTO LUCINDO PERIN, - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI, - Dir. Depto. De Administração

Cod346290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 014/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico de plantões de urgência e emergência na Unidade Municipal ou postos de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em decorrência de estratégias de combate ao COVID-19, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Item Nº 01, a empresa Clínica Radiológica Schuastz Ltda–Me, com o valor unitário de R\$ R\$ 1.270,00 (Hum mil, duzentos e setenta reais), por plantão de 12 horas. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod346266

Extrato Contrato N.º 2793/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clínica Radiológica Schuastz Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.235.177/0001 - 96.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico de plantões de urgência e emergência na Unidade Municipal ou postos de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em decorrência de estratégias de combate ao COVID-19, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 014/2020.

Valor do Contrato: R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).

Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2020 até 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2021.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2020.

Cod346289

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 228/2020

Altera o Decreto n.º 092/2020, e suas alterações, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Acrescenta ao art. 7.º, o § 6.º, ao Decreto n.º 092/2020, passando o mesmo possuir a seguinte redação:

Art. 7.º (...)

§ 6.º Designa medidas restritivas ao atendimento presencial das repartições públicas desta municipalidade à população, devendo este ser, preferencialmente, por e-mail, telefone e demais mídias digitais, cumprindo as orientações de saúde pública local deliberadas no presente decreto municipal.

Art. 2.º Altera o § 2.º do Art. 12 do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

Art. 12.º

§ 2.º Ficam suspensas até a data de 02 de dezembro de 2020, o funcionamento das atividades descritas no Anexo I item IV, sendo que poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 3.º Altera o caput do Art. 18 do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

Art. 18. As academias de ginástica, musculação, deverão dar prioridade aos atendimentos individualizados ou estabelecer limite máximo de até 12 (doze) pessoas para cada período de atividade (aula/horário) e desde que esta situação não configure aglomeração, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do COVID-19, sem prejuízo no que couber às disposições do Capítulo III do presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 02 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS (Covid – 19), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Mangueirinha

ANEXO I

(Alterado pelos Decretos 095/2020, 098/2020, 129/2020, 153/2020, 163/2020, 166/2020, 168/2020, 185/2020, 186/2020, 195/2020, 199/2020, 201/2020, 204/2020, 214/2020, 217/2020, 223/2020 e 224/2020)

ITEM I-ATIVIDADES INDISPENSÁVEIS E NÃO ADIÁVEIS					Grau de Risco		
Atividades	2º a 6º	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto
Assistência médica e hospitalar em geral	Livre	Livre	Livre				X
Funerárias	Livre	Livre	Livre				X
Transporte coletivo, taxi e transporte de cargas em geral	Livre	Livre	Livre				X
Coleta de lixo	Livre	Livre	Livre				X
Imprensa	Livre	Livre	Livre		X		
Segurança privada	Livre	Livre	Livre		X		
Serviço Postal	Livre	Livre	Livre		X		
Serviços de Hospedagem	Livre	Livre	Livre				X
Disk-gás e água	Livre	Livre	Livre		X		
Telecomunicações e internet	Livre	Livre	Livre		X		
ITEM II-ATIVIDADES ESSENCIAIS					Grau de Risco		
Atividades	2º a 6º	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto
Supermercados/ Mercados/ Mercenárias	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	Com restrições de espaçamento, e VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM E PANFLETAGEM, BEM COMO, PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE MARKETING E PROMOÇÃO QUE VISE A CAPTAÇÃO DE CLIENTES E PRODUZAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, sendo permitida a divulgação em emissoras de rádio, mídias sociais e redes sociais apenas de PREÇOS E PRODUTOS.			X
Postos de Combustíveis – Localizados no Perímetro Urbano (Incluído pelo Decreto 095 de 2020)	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Com restrições de espaçamento em 30%, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no pátio dos postos, bem como qualquer tipo de aglomeração, Ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.			X

Postos de Combustíveis – Localizados na PR/ BR (Incluído pelo Decreto 095 de 2020)	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Com restrições de espaçamento em 30%, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no pátio dos postos, bem como qualquer tipo de aglomeração, Ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.				X
Farmácias	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	com restrições de espaçamento				X
Consultórios e Laboratórios de Análises Clínicas	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	Plantão	Atendimento Individualizado com hora marcada				X
Clínicas Veterinárias e Pet shops	07:00 às 18:00	07:00 às 12:00	Plantão	Atendimento Individualizado com hora marcada				X
Agropecuárias	07:00 às 18:00	07:00 às 12:00	Plantão	com restrições de espaçamento	X			
Restaurantes, pizzarias, hamburgueria e food truck (de segunda-feira a domingo, até as 22h, após as 22h até as 23h59min delivery)	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	com restrições de espaçamento				X
Panificadoras	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	com restrições de espaçamento				X
Lotéricas, Correspondente bancário e Instituições Financeiras	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento				X
Oficinas de reparação de veículos e revenda de peças em geral	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Borracharias, lavacar e serviço de guincho	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Plantão	com restrições de espaçamento	X			
Setores Industriais	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento				X
Setores da Construção Civil	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento			X	
Comércio de Materiais de Construção	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Cabeleiros, barbeiros e manicures	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada				X
Escritórios de Profissionais Liberais	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada	X			
Clínica de Fisioterapia e Pilates (Incluído pelo Decreto 095 de 2020)	07:00 às 19:00	07:00 às 12:00	Fechado	08 pacientes por horários com hora marcada				X
Clínica odontológicas	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	Fechado	Com hora marcada e restrições conforme CRO				X
ITEM III-ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS-PERMITIDAS					Grau de Risco			
Atividades	2º a 6º	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto	
Comércio de Confeções, calçados, móveis, eletroeletrônicos, brinquedos e variedades	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Papelarias, Floricultura, Informática, relojoarias, óticas, perfumaria e bijuterias	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Bares e lanchonetes (proibido jogos de bilhar, cartas e etc.)	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	com restrições de espaçamento				X
Franquias de chocolates	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Sorveterias	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	com restrições de espaçamento		X		
Academias de Ginástica e musculação	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Fechado	12 alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos				X
Escolas de Idiomas e informática	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	Fechado	04 alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos				X
Lojas de conveniências (Inclusive nos Postos de Combustíveis)	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Fechado	com restrições de espaçamento de 30%, ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.				X
Distribuidores de bebidas	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	com restrições de espaçamento	X			
Escola de Artes Marciais	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Fechado	06 alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos e medidas conforme auto termo de responsabilidade da vigilância sanitária				X

Celebrações Religiosas (presenciais às quintas-feiras e aos domingos)	Quinta-feira – 19h30min às 21h30min	Fechado	08h00min às 21h30min	com restrições de espaçamento, ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% da capacidade do local, bem como providenciar a demarcação por pessoa, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas;			X
Clinicas de Estética (Incluído pelo Decreto 098 de 2020)	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada e restrições conforme anexo.			X
Sistema de Ensino Superior EAD – Ensino a Distância	08:00 às 22:00	Fechado	Fechado	10 alunos que não sejam do grupo de risco e medidas conforme auto termo de responsabilidade da vigilância sanitária.	X		
ITEM IV-ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS					Grau de Risco		
ATIVIDADES	2ª a 6ª	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto
Reuniões, Eventos Culturais, Esportivos e Shows	Não permitido						X
Clubes Recreativos	Não permitido						X
Quadradas esportivas e academias ao ar livre	Não permitido						X
Casas Noturnas	Não permitido						X
Aulas de dança	Não permitido						X
Atividades de jogos de boliche	Não permitido						X
Atividades de jogos de bocha – modalidade simples	Não permitido						
Atividades de jogos de futebol de campo aberto	Não permitido						X
Vendedores ambulantes	Não permitido						X
OBS: Os graus de riscos foram classificados de acordo com a NR 4 dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e CNAE-Classificação Nacional de Atividades Econômicas.							
Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão seguir rigorosamente o Decreto Municipal n.º 092/2020, principalmente no que tange o artigo 14 que rege sobre o funcionamento das atividades empresariais e produtivas							

Cod346264

RESOLUÇÃO 009/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei nº 2117/2019, e suas alterações, em conformidade com a Assembleia online, realizada em vinte e cinco de novembro de 2020, as catorze horas, resolve:

Art. 1º – Aprovar e deliberar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar Deliberação nº107/2017- CEDCA/PR, de Manguueirinha Paraná.

Art. 3º – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguueirinha, 25 de Novembro de 2020.

Fernanda Martinello Baum - Presidente do CMDCA

Gestão: 2020–2022

Cod346267

ERRATA

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – PMM

OBJETO: a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Central de Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, resolução SESA nº 647/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

RETIFICA-SE a publicação do dia 25 de novembro de 2020, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS, página 76, edição 2244, passando a vigor a seguinte redação:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2020, às 13:30 horas.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2020, às 13:30 horas.

Manguueirinha, 25 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2020–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL–SENAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Técnicas em Elaboração de Pizza com duas turmas com 10 (dez) alunos por turma, totalizando 20 (vinte) alunos com total de 40 horas em atendimento a solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio desta municipalidade.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA: 25 de novembro de 2020.

Manguueirinha, 25 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PMM

OBJETO: a seleção de propostas visando a aquisição de um equipamento picador e triturador de galhos, troncos, folhas e arbustos, novo, sem uso em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2020, às 13:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Manguueirinha, 25 de novembro de 2020.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod346233

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO

CONTRATO N.º 03/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR

Contratado: FABIO BERNARDES – CALHAS E RUFOS

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para troca das calhas e revisão em rufos do telhado do prédio da Câmara Municipal.

Valor total da contratação: R\$ 7.300,03 (sete mil, trezentos reais e três centavos);

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 24/11/2020.

Mangueirinha, 25 de novembro de 2020

Isaias Tranbulak - Presidente da Câmara Municipal

Cod346277

ERRATA

Retifica-se a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, na edição n.º 2243, página 137, do dia 24/11/2020, referente ao AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020, cujo objeto é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para troca das calhas e revisão em rufos do telhado do prédio da Câmara Municipal.

Portanto, trata-se de erro de digitação, sendo que fica corrigido qualquer prejuízo à publicidade do respectivo ato, conforme segue:

ONDE SE LÊ: RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020.

LEIA-SE: AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020.

Mangueirinha, 25 de novembro de 2020

Isaias Tranbulak - Presidente da Câmara Municipal

Cod346278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 665/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 10 de DEZEMBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2020, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 665/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa para realização de serviços de conserto de pneus de caminhões, modelo 1000x20–275-70 R 22.5, de forma simples (sem vulcanização), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br

, iniciando-se no dia 10/12/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030–Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 25 de Novembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod346225

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.77/2020

Dispõe sobre as normas de registro, guarda, manutenção e a movimentação dos bens patrimoniais do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas.

Considerando que as principais funções da administração em relação ao patrimônio público são a Escrituração, Administração, Controle e Transparência;

Considerando a exigência prevista na lei 4.320 de 17 de março de 1964, sobre o inventário físico e a contabilização dos ativos;

Considerando a aplicação dos critérios de mensuração dispostos nas NBCASP através das NBCTs 16.9, 16.10 e 16.11;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas visando disciplinar a análise dos processos de incorporação, transferência e baixa dos bens patrimoniais móveis, bem como de adotar procedimentos para o seu controle;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Nova Esperança do Sudoeste, através dos responsáveis pela gestão patrimonial, manterá controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos deste Decreto, para fins de conservação, contabilização, e prestação de contas e atendimento à NBCASP.

Art. 2º Bens patrimoniais permanentes para fins de registro, guarda, controle, manutenção e movimentação são todos os bens tangíveis e intangíveis, pertencentes a este Município e que sejam de seu domínio pleno e direto.

Parágrafo único. De acordo com o código civil, Lei 10.406/2002, são bens públicos os de uso comum do povo, os de uso especial e os dominicais.

Art. 3º Os bens de que trata o artigo anterior constituem parte do Ativo Permanente do Município, sendo controlados através de inventário físico e dos sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais.

Art. 4º Os bens de móveis de terceiros, que estiverem de posse do Município (Comodatos e Alugados), também serão controlados através de inventário físico e do sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, e serão registrados em contas do Sistema Compensado.

CAPÍTULO I

Dos Bens Tangíveis

Art. 5º Bens tangíveis são aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis.

Seção I

Dos Bens Móveis

Art. 6º São bens móveis os suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia.

Subseção I

Da Responsabilidade pelos Bens Móveis

Art. 7º São responsáveis pelos bens móveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I – Os departamentos municipais, através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II – Ao departamento responsável pela Gestão Patrimonial, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das secretarias e departamentos.

Art. 8º O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente. Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular do departamento onde se encontrem os referidos bens, o que não afasta a referida responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

Art. 9º O titular do departamento deverá fixar a relação dos bens existentes em cada sala, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, com seus respectivos números de inventário, e mantê-la atualizada.

Art. 10 O Departamento responsável pela Gestão Patrimonial formalizará no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorrido nos departamentos sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

Art. 11 O departamento de patrimônio confrontará, mensalmente, a despesa liquidada, com os lançamentos de compra efetuados no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar uma possível divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

Subseção II

Das Movimentações dos Bens Móveis

Art. 12 Para os fins deste Decreto, movimentações de bens móveis são as alterações quantitativas ocorridas no conjunto dos bens móveis existentes sob a responsabilidade de determinada localização, decorrentes das incorporações, baixas ou transferências de bens móveis ocorridos em determinado período.

Art. 13 Nos registros de incorporação dos bens móveis deverão constar a indicação de:

I– data da conclusão e custo de fabricação;

II– data da atestação do recebimento e valor de compra somado ao valor gasto para colocar o bem em funcionamento, constante da nota fiscal, fornecedor, número da nota fiscal, empenho, processo licitatório, bem como a fonte de recursos.

III– data da permuta e valor do bem, constante do termo de permuta;

IV– data da aceitação da doação e valor do bem, constante do termo de doação.

Art. 14 Serão incorporados os bens móveis que atenderem simultaneamente aos seguintes critérios:

I–os bens cujo custo de fabricação ou o valor unitário, independente da forma de aquisição, seja superior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

II–bens adquiridos com recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, quando assim exigido no instrumento de repasse.

§ 1º. Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já inventariados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade ou o desempenho e, ainda, que aumentem o seu tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem.

§ 2º Deverão ser incorporados, ainda que não atendam ao critério estabelecido no inciso I deste artigo, os mobiliários considerados como imprescindíveis para a atividade do órgão, tais como: armários, arquivos, bancos, carteiras escolares, cadeiras, estantes, leitos hospitalares, mesas, sofás e demais bens mobiliários similares ou equivalentes.

Art. 15 Os bens móveis que constituírem parte de um conjunto, jogo ou coleção poderão ser incorporados como um único item do patrimônio, devendo constar da descrição a sua composição detalhada.

Parágrafo único. Serão compreendidos como conjunto, recebendo um único número de tombamento, os bens que possuem as seguintes características cumulativamente:

I–apresentem-se em grandes quantidades, sendo passíveis de formarem lotes;

II–possam ser considerados como elementos formadores de um conjunto devido à natureza de sua utilização.

Art. 16 Cada bem ou conjunto de bens incorporado como um item do patrimônio receberá um número de identificação denominado “número de tombamento”, o qual será atribuído em ordem crescente numérica, sendo vedado que um bem ou conjunto possa ser identificado com o número de outro baixado por qualquer motivo.

§ 1º Os bens móveis serão identificados pelo Departamento de Gestão Patrimonial, com o auxílio dos Departamentos responsáveis pelos bens.

§ 2º A identificação será feita pela fixação nos bens do “número de tombamento”, através de plaqueta, conforme a natureza física do bem, desde que não o danifique.

Art. 17 O recebimento de bens patrimoniais móveis deverá ser realizado por membro de comissão de recebimento ou servidor designado pelo município.

Parágrafo único. A comissão ou o servidor designado serão responsáveis por:

I–Conferir os bens conforme processo de aquisição, doação ou produção e respectivos documentos hábeis para comprovação;

II–Recolher manuais e termos de garantia e seguro dos bens;

III – Verificar a instalação e testar o funcionamento do bem em questão;

IV–Averiguar a capacidade de operação do servidor que irá utilizar o bem e, se necessário, capacitá-lo na utilização;

V–Disponibilizar o bem recolhendo o Termo de Responsabilidade emitido pelo Departamento de Gestão Patrimonial;

Art. 18 A aceitação de doação de bens móveis dependerá de vistoria prévia do bem por servidor indicado pelo titular da Gestão Patrimonial.

§ 1º O servidor indicado elaborará o Laudo de Vistoria.

§ 2º O recebimento condicional do bem doado deverá ser formalizado, identificando-se todas as características do mesmo, devendo constar declaração do doador de que aceitará sem ônus para o Município a devolução do bem no caso de não aceitação da doação por qualquer razão.

Art. 19 Na aceitação de doação de bens móveis sem referencial de valor, os mesmos serão valorados por comissão especial de avaliação.

Subseção III

Das Baixas dos Bens Móveis

Art. 20 Para os fins deste Decreto, baixa é a exclusão de um bem móvel do patrimônio do Município, em decorrência de:

I–cessão–modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

II–alienação–operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

III–outras formas de desfazimento–renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a secretaria ou departamento, que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

I – Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – Recuperável: quando sua recuperação for possível de orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

III–Antieconômico–quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV–Irrecuperável–quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 21 O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outras localizações que dele necessitem.

§ 1º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária e o valor de aquisição ou custo de produção.

§ 2º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 22 A existência de microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-partes ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento, serão cedidos ao Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

Art. 23 Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 24 A venda efetuar-se-á mediante concorrência, leilão ou dação em pagamento.

Art. 25 A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, nos termos da Lei.

Art. 26 A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração, nos termos da lei.

Art. 27 Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza.

§ 2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência das localizações especializadas, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 3º Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

§ 4º Deverá constar no processo de baixa por inutilização ou abandono, o respectivo laudo técnico bem como a foto do bem.

§ 5º É obrigatória a observância da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 28 São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I–A sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II–A sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

III–A sua natureza tóxica ou venenosa;

IV–A sua contaminação por radioatividade;

V–O perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros;

VI– Quando identificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material;

VII Quando não houver interessados na aquisição, seja por alienação ou doação, de material ou bem móvel classificado como antieconômico ou irrecuperável;

VIII- Quando identificado que o material ou bem móvel, classificado como antieconômico ou irrecuperável, não possui valor residual financeiro de reaproveitamento ou que o seu custo para destinação final seja maior que o benefício financeiro de sua aquisição.

Art. 29 A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante “Termo de Inutilização” ou de “Justificativa de Abandono”, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 30 A competência para indicar as situações de baixa por obsolescência, imprestabilidade e desuso é da secretaria ou departamento responsável pelo bem, a qual formalizará processo dirigido ao departamento de patrimônio, que providenciará os procedimentos necessários à disponibilização e ao devido registro no sistema de controle de bens patrimoniais.

Parágrafo Único. A baixa definitiva do bem somente poderá ocorrer após decisão do ordenador de despesa com a devida justificativa para a destinação final do bem.

Subseção IV

Da Transferência dos Bens Móveis

Art. 31 Para os fins deste Decreto, transferência de bens móveis é a transferência da guarda e da responsabilidade por determinados bens de uma localização para outra.

Art. 32 O registro e a formalização das referidas transferências se darão pela emissão do Documento de Transferência Patrimonial – Elaborado pela Unidade Responsável pela Gestão Patrimonial, o qual efetivará a movimentação somente após o registro da aceitação do bem pela unidade receptora do mesmo.

CAPÍTULO II

Do Inventário Físico

Art. 33 Para os fins deste Decreto, Inventário físico é a constatação das existências físicas, no que couber, de bens móveis próprios ou de terceiros, sob a responsabilidade das localizações, que deverá ter por base o inventário emitido pelo Sistema de Controle de Bens Patrimoniais, para fins de controle físico e atualização do controle contábil sobre estes bens.

Art. 34 O Inventário Físico terá por objetivo:

I–Relacionar os bens de caráter permanente que estão sob o domínio da entidade;

II- Aferir a existência e localização dos mesmos;

III- Apontar os responsáveis e o estado de conservação de cada um deles;

IV–Enviar itens que necessitem de reparos para manutenção;

V–Relacionar os itens passíveis de alienação ou descarte.

VI–Apresentar analiticamente os itens correspondentes aos valores do imobilizado apresentados no balanço.

Art. 35 Deverá ser realizado, preferencialmente, 01 (um) inventário físico de bens móveis por exercício, na data base de 31 de dezembro.

§ 1º. Sempre que houver substituição do Chefe do Poder Executivo, por motivo de encerramento de mandato, deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 2º. Sempre que houver substituição do titular da localização deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 3º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo, no início do seu primeiro ano de mandato, efetuar o inventário físico nos termos do artigo 36, para conciliar e validar o inventário físico realizado pelo Chefe do Poder Executivo antecedente.

Art. 36 Será designado formalmente comissão(ões) especial, a qual será responsável pela realização do inventário físico de bens móveis.

Art. 37 São atribuições da(s) comissão(ões) de inventário físico:

I–elaborar programa de trabalho para os eventos previstos e providenciar os recursos necessários à realização dos trabalhos;

II–realizar o inventário físico de bens móveis das localizações, com base nas definições constantes neste decreto;

III–informar ao titular da secretaria em que a localização pertence, o desaparecimento de bens, cabendo a este a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade, se for o caso; e

IV–apontar as divergências detectadas à secretaria ou departamento responsável.

Art. 38 As comissões de inventário físico apresentarão relatório conclusivo do inventário físico de bens móveis, na forma de “Relatório de Inventário”, devidamente assinado pelos seus membros e aprovados pelos titulares das localizações inventariadas, destinados ao departamento de patrimônio e às localizações inventariadas fisicamente.

§ 1º. O Laudo de Inventário deve conter as seguintes informações, entre outras julgadas necessárias pelos membros da comissão:

I–quantidade e valor dos bens inventariados na localização;

II–descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário;

III–descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário que não foi localizado, e a justificativa para a não formalização da baixa;

III–bens encontrados e não inventariados e a justificativa para a não inventariação.

§ 2º O Departamento de Gestão Patrimonial, em conjunto com os titulares das localizações deverão sanar as possíveis impropriedades encontradas após o recebimento do Relatório de Inventário.

CAPÍTULO III

Da Cessão de Uso de Bens Móveis

Art. 39 Para os fins deste Decreto, cessão de uso é o ato através do qual uma entidade cede gratuitamente à outra entidade a posse de um bem público, por tempo determinado, permanecendo a entidade cedente com a propriedade do bem cedido.

Art. 40 A utilização gratuita dos bens móveis do Órgão Governamental só é permitida para outro ente externo, público ou privado, cujo fim principal seja de relevante valor social, mediante decisão do Gestor, nos termos da lei.

Art. 41 No inventário dos bens em cessão de uso deverá ser informada, pelos entes ou localizações cedentes, a situação do bem como “cedido”, assim como a identificação e a localização do cessionário.

Art. 42 A cessão dos bens a entidades ou localizações conveniadas deverá ter como prazo máximo o tempo de duração do convênio.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do convênio a cessão poderá ser prorrogada mediante inspeção do bem promovida pelo ente ou localização cedente.

Art. 43 Caso o bem fique definitivamente a serviço do ente ou localização cessionária poderá ser efetuada a alienação ou transferência do mesmo, nos termos da Lei.

CAPÍTULO IV

Dos Bens Móveis de Terceiros

Art. 44 Os bens de terceiros serão controlados fisicamente nas localizações em que estiverem em uso e através do sistema de controle de bens patrimoniais pelo registro do Departamento de Patrimônio.

Parágrafo Único Os bens de que trata este artigo não comporão o ativo permanente da entidade responsável pela sua guarda, mas serão contabilizados em contas do Sistema Compensado.

Art. 45 As localizações cessionárias de bens móveis pertencentes a terceiros manterão as identificações físicas patrimoniais dadas pelos proprietários/responsáveis cedentes.

CAPÍTULO V

Dos Bens Imóveis

Art. 46 Para os fins deste Decreto consideram-se bens imóveis:

I- o solo e tudo quanto a ele se incorporar natural ou artificialmente, em caráter permanente e que dele não puder ser retirado sem destruição, modificação ou dano; e

II–tudo quanto se mantiver instalado nas edificações desde que se revista de características de incorporação que não possam ser desfeitas sem destruição, modificação ou dano.

Art. 47 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão incorporados ao Patrimônio mediante:

I–termos de acréscimo e/ou laudos de avaliação do imóvel com sua segregação, quando for o caso, para os bens adquiridos por compra, permuta, doação e dação em pagamento;

II–decisão judicial transferindo a posse da propriedade de herança jacente para o Município, acompanhado do respectivo laudo de avaliação;

Art. 48 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão baixados do Patrimônio mediante:

I- a escritura de alienação;

II–os atos de subscrição de capital em empresas públicas ou sociedade de economia mista que envolvam integralização através de transferências de bens imóveis

III–o ato ou termo de desafetação do bem de uso especial ou dominical em bem de uso comum do povo;

IV–as escrituras de doação;

V–o termo de constatação de sinistros;

VI- o termo de constatação de demolição de imóvel incorporado ao patrimônio;

VII–os atos de permuta, que envolvam imóveis pertencentes ao patrimônio;

VIII–os atos de investidura; e

IX—qualquer outra ocorrência que diminua o valor patrimonial do bem.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências o que se referir a bens imóveis de uso comum do povo.

Art. 49 Compete ao Departamento de Patrimônio o registro de informações no sistema de controle de bens patrimoniais referentes às movimentações dos bens imóveis.

CAPÍTULO VI

Dos Bens Intangíveis

Art. 50 Para os fins deste Decreto, bens intangíveis são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos.

Art. 51 Serão inventariados como intangíveis, dentre outros, as patentes, os softwares customizados, os programas e sistemas corporativos informatizados, desenvolvidos por entidade municipal ou para ela licenciados.

Art. 52 O Departamento de Patrimônio irá registrar no sistema de controle de bens patrimoniais os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão das localizações.

Art. 53 Os bens intangíveis serão inventariados e controlados como bens móveis, no que couber, nos critérios estabelecidos neste Decreto, recebendo, inclusive, identificação numérica que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade, uso e dos demais passíveis aos referidos bens.

CAPÍTULO VII

Da atualização de valores

Art. 54 Para fins deste Decreto, avaliação é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Art. 55 As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo (fair value), o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, respeitando sempre a tabela de vida útil e valor residual por Conta contábil da Secretaria de Tesouro Nacional – CTN, pelo menos:

I—Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II—A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Parágrafo Único. Para se proceder à avaliação deve ser formada uma comissão de servidores, os quais deverão elaborar o laudo de avaliação contendo ao menos, as seguintes informações:

I—documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II—a identificação contábil do bem;

III—critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV—vida útil remanescente do bem;

V—data de avaliação; e

VI—a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade, quando necessário.

Art. 56 Caso um grupo do ativo imobilizado seja contabilizado a valores reavaliados, deverá ser divulgado:

I—data efetiva da reavaliação;

II—o responsável ou os responsáveis;

III—os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;

IV—se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado recentes realizadas sem favorecimento entre as partes ou, ainda, se foi estimado usando outras técnicas de avaliação.

CAPÍTULO VIII

Das Depreciações e Amortizações

Art. 57 Para fins deste Decreto, depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 58 Para fins deste Decreto, amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Art. 59 Não estão sujeitos a regime de depreciação:

I—bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II—bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III—animais que se destinam à exposição e à preservação;

IV—terrenos rurais e urbanos.

Art. 60 A depreciação inicia-se no mês de colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

Art. 61 A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada pro-rata em relação à quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso.

Art. 62 Os métodos de depreciação deverão seguir o disposto na NBCT-16.9, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público ou a normas subsequentes que venham a substituí-las.

CAPÍTULO IX

VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

Art. 63. Os veículos são bens móveis, sendo aplicadas a eles todas as recomendações constantes nos Capítulos anteriores, inclusive a realização de inventário anual, e ainda:

I—identificar o(s) veículo(s) para uso exclusivo em serviço;

II—promover a fixação de placa chapa branca, conforme dispõe a legislação de trânsito;

III—autorizar a utilização de veículo(s) somente para interesse de serviço público;

IV—providenciar o licenciamento anual do(s) veículo(s) e máquina(s), solicitando isenção do pagamento do IPVA e quitando o seguro obrigatório; e

V—realizar mensalmente o controle de gastos de combustíveis, lubrificantes de demais despesas.

Art. 64. Deverão ser observadas as seguintes rotinas pelos condutores dos veículos de

propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste:

I—verificar níveis de óleo, água e a pressão dos pneus antes de movimentar;

II—conferir a existência dos acessórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio);

III—preencher a tabela de controle de quilometragem (diário de bordo) ao sair e ao retornar, com todos os dados solicitados;

IV—recolher o(s) veículo(s) na garagem, após utilização;

V—respeitar as Leis de Trânsito, como controle de velocidade, uso de cinto de segurança entre outras regras, evitando a incidência de multas.

Art. 65. O pagamento da(s) multa(s) de trânsito será de responsabilidade do condutor.

Capítulo X

DAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE EXTRAVIO OU FURTO

Art. 66. É dever do Chefe de Departamento ou do Servidor comunicar imediatamente ao Departamento de Patrimônio sobre qualquer irregularidade ocorrida com o bem que estiver aos seus cuidados para apuração de responsabilidade e ressarcimento.

Art. 67. Em caso de furto ou extravio de bens, o responsável pelo Departamento, Divisão, Gabinete e Escolas deverá comunicar por escrito o Departamento de Patrimônio sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis.

§ 1º O Departamento de Patrimônio após comunicado, instaurará processo administrativo visando elucidar o fato ocorrido e se necessário, punir os responsáveis nos termos da legislação vigente.

§ 2º O Responsável pela Guarda se for o caso, dirigir-se-á à Delegacia de Polícia, para registrar boletim de ocorrência, encaminhando cópia ao Departamento de Patrimônio, para os procedimentos cabíveis.

CAPÍTULO XI

Das Disposições finais

Art. 68 Os responsáveis pelas localizações têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão instituir sindicância para apuração dos fatos.

Art. 69 A indenização de bens móveis extraviados ou danificados, constatada na forma do artigo 30, se dará pela reposição de um bem de qualidade e estado semelhante ao do bem extraviado ou pelo ressarcimento à Administração, referente ao valor de mercado do bem, observado o estado de conservação quando do seu extravio ou dano.

Art. 70 O extravio ou dano provocado em bens segurados por ocorrência das hipóteses previstas como sinistro em contrato de seguro será indenizado pela seguradora, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

Art. 71 O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no “caput” deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 72. São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos:

I—Anexo I—Fluxograma Normalizado para Ingresso e Entre e Entrega dos Dados Bens Patrimoniais;

II—Anexo II—Tabela de Cálculo de Avaliação/Vida Útil de Bens Móveis por Conta Contábil;

III—Anexo III—Cálculo de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis;

IV—Anexo IV—Modelo de Termo de Responsabilidade Patrimonial.

Art. 73 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de novembro de 2020.

Jair Stange - Prefeito Municipal

ANEXO I
FLUXOGRAMA NORMALIZADO PARA INGRESSO E ENTREGA DOS DADOS PATRIMONIAIS 1.

ETAPA	ATIVIDADE - AÇÃO	RESPONSÁVEL
01	Emissão do Pedido de Empenho – Encaminhar para confirmação do Empenho no Contabilizante	Órgão solicitante
02	Emissão do Empenho	Contabilizante
03	Solicitação de entrega do bem, através de autorização de compra.	Órgão solicitante
04	Recabimento/conferência do bem	Órgão Solicitante/Comissão de Recabimento de bens/ Departamento de Patrimônio
05	Ingresso Patrimonial – Lançamento no sistema informatizado	Departamento de Patrimônio
06	Utilização do Empenho no sistema contábil	Contabilizante
07	Emissão do Termo de responsabilidade	Departamento de Patrimônio
08	Empacotamento do bem	Departamento de Patrimônio
09	Arquivamento da documentação do bem	Departamento de Patrimônio

2. NORMAS PARA INGRESSO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS: OBRAS E INSTALAÇÕES

ETAPA	ATIVIDADE - AÇÃO	RESPONSÁVEL
01	Emissão do Pedido de Empenho – Encaminhar para confirmação do Empenho no Contabilizante	Órgão solicitante
02	Emissão do Empenho (Ordem) (Globalizado) conforme for o caso.	Contabilizante
03	Solicitação do início da obra, através de ordem de execução de serviço.	Órgão solicitante
04	Recabimento/conferência da obra	Órgão Solicitante/Comissão de Recabimento de bens/ Departamento de Patrimônio
05	Ingresso Patrimonial – Lançamento no sistema informatizado, utilizando como parâmetro as liquidações de empenhos da obra	Departamento de Patrimônio
06	Utilização do(s) Empenho(s) no sistema contábil	Contabilizante
07	Emissão do Termo de responsabilidade	Departamento de Patrimônio
08	Empacotamento da documentação do bem	Departamento de Patrimônio

ANEXO II
TABELA DE CÁLCULO DE AVALIAÇÃO/VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS POR CONTA CONTÁBIL

Conta	Conta Título	Vida útil(anos)	Valor Residual
123110101	1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
123110102	1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
123110103	14212.08.00 APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
123110104	14212.10.00 APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
123110105	14212.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
123110106	14212.28.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
123110107	14212.30.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
123110108	14212.32.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
123110109	14212.38.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
123110110	14212.46.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
123110112	14212.57.00 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10%
123110112	14212.39.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELTRICOS	10	10%
123110199	14212.34.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
123110201	14212.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
123110301	14212.12.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
123110302	14212.36.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
123110303	14212.42.00 MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
123110402	14212.18.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
123110403	14212.19.00 DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
123110404	14212.26.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
123110405	14212.33.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
123110501	14212.48.00 VEICULOS DIVERSOS	15	10%
123110503	14212.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
123119999	14212.51.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

ANEXO III
CÁLCULO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Para o cálculo do valor de avaliação ou reavaliação serão utilizadas as seguintes fórmulas:

i) Fator de Avaliação (FA) ou Fator de Reavaliação (FR):

$$FA \text{ ou } FR = [EC \times 4] + [P(U \times 6)] - [P(UF \times 3)]$$

100

Em que:

- EC = Estado de Conservação do bem
- P(U) = Período de Vida Utilizado do bem (vida útil já utilizada)
- P(UF) = Período de Utilização Futura do bem (vida útil futura)

ii) Valor do bem após a avaliação (VBA) ou após a reavaliação (VBR):

$$VBA \text{ ou } VBR = (VM \text{ ou } VA) \times (FA \text{ ou } FR)$$

Em que:

- VM ou VA = Valor de mercado do bem idêntico ou similar novo, ou Valor de Aquisição.
- FA = Fator de Avaliação
- FR = Fator de Reavaliação

Para o cálculo do valor de avaliação ou reavaliação serão utilizados os seguintes seguintes fatores de influência:

FATORES DE INFLUÊNCIA

Estado de Conservação do BEM – EC	Período de Vida Utilizado do BEM (vida útil já utilizada) - P(U)	Período de Utilização Futura do BEM (vida útil futura) - P(UF)
1	10	10 (ou acima)
2	9	9
3	8	8
4	7	7
5	6	6
6	5	5
7	4	4
8	3	3
9	2	2
10	1 (ou abaixo)	1 (ou abaixo)

Legenda:
1-Excelente
2-Bom
3-Regular
4-Pessimo

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

BRASÃO E NOME DA ENTIDADE	GESTÃO PATRIMONIAL TERMO DE RESPONSABILIDADE
1 - DA LOCALIZAÇÃO:	
2 - DOS BENS:	
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO R\$ 2.400,00	
3 - CLIENTE DOS RESPONSÁVEIS:	
SETOR DE PATRIMÔNIO Declaro que todos os procedimentos legais necessários para o ingresso patrimonial dos bens supra descritos foram realizados corretamente, estando autorizada a entrega (isto) bens(m) para o uso na finalidade a que foi adquirida.	RECEPTOR Declaro que os(os) bens(m) patrimonial(is) acima especificado(s) estão(s) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade, comprometendo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no artigo 20, parágrafo único da Constituição Federal.
ASSINATURA _____ NOME: _____ DO/NN/AAAA DATA	ASSINATURA _____ NOME: _____ DO/NN/AAAA DATA

VIA 1 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - VIA 2 - SECRETARIA RESPONSÁVEL

Cod346195

PORTARIA Nº. 137/2020

EMENTA: Concede Férias Regularmentar a Servidora Municipal e da outras providências. JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regularmentares a Servidora Municipal.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADAO NUNES	06/09/2019	05/09/2020
ADRIANA AP. BONATTI ZENI	15/07/2019	14/07/2020
ELCIO KOERICH	02/02/2018	01/02/2019
ELIANE A. J. ZYGOSKI	15/07/2019	14/07/2020
FRANCIELI F. ZEFERINO	01/02/2019	31/01/2020
JAIR COSTENARO DA SILVA	02/02/2019	01/02/2020
LUANA F. B.W. TRAJANO	08/02/2019	07/02/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 25 de Novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod346254

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Súmula: Demonstrativo Sintético Financeiro Da Assistência Social, referente ao ano de 2019.

A Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste–PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 909/2016 de 20 de dezembro de 2016 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 24 de novembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro da Assistência Social referente ao de 2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Nova Esperança do Sudoeste – PR, 24 de novembro de 2020.

Maria Albuquerque de Meira - Presidente em exercício do CMAS

Cod346184

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 259/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2020

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA – CNPJ: 35.084.256/0001-09

DO OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 9.470,00 (nove mil quatrocentos e setenta reais) DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 260/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2020

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 73.334.476/0001-32

DO OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 4.061,33 (quatro mil e sessenta e um reais e três centavos). DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 261/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2020

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 31.768.037/0001-98

DO OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 262/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2020
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS
EIRELI – CNPJ: 16.779.255/0001-34
DO OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as
necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação,
do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização de
compra.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2020.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 263/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2020
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI –
CNPJ: 32.519.346/0001-97
DO OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as
necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação,
do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais).
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização de
compra.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2020.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod346230

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 264/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2020
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES–EIRELI–EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (pulverizador) para o Município
de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Termo de Convênio nº 060/2020
celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e
descrições detalhadas no termo de referência do edital.
DO VALOR: R\$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais).
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 (noventa) dias após a emissão da autorização de
compra.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de novembro de 2020.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod346231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2020

PROCESSO N.º 171/2020 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 46/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0–SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: FABIO WEIGERT DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Coronel João Pimpão, inscrita no CNPJ nº 13.375.816/0001-41, neste ato representada por Fabio Weigert de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 055.283.269-31 e portador da cédula de identidade nº 90031546/SPP.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de material e gás, para a Prefeitura Municipal de Palmas/PR.

Item	Especificação	Un med.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	UN	01	12.560,00	12.560,00
Total R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais)					

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Adelor Oliveira da Silva, CPF nº 010.485.179-18, RG nº 9.849.687-4, matrícula 3207147, chefe de divisão de manutenção e marcenaria.
 RECURSOS: 49 – 12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 00000.100000.01.07.00.00.
 VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).
 FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa Conjunta de INSS/FEDERAL, FGTS, Estadual, Trabalhista e Certidão Tributária Municipal.
 APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme com o disposto na Lei nº 8.666/93.
 FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod346198

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 154/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2020
 O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 154/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 55/2020, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, na forma que segue:
 Fica suprimido a alínea “l” e “m” do parágrafo segundo da cláusula sexta da minuta do contrato, Anexo II do edital de licitação.
 Fica suprimido o item 7.1.5 e 7.1.7 do Termo de Referência anexo ao edital.
 A nova descrição encontra-se no edital retificado em 25/11/2020, que está disponível nas páginas: www.pmp.pr.gov.br e licitacoes-e;
 A data de abertura e recebimento dos envelopes fica marcada para 10/12/2020 às 14h15min, o limite para o recebimento das propostas e a abertura das propostas fica alterado para 14h00min do dia 10/12/2020.
 Prevalecem mantidas as demais condições do edital.
 Palmas, 25 de novembro de 2020.
 KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346206

TERMO DE ADITAMENTO Nº 204/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 295/2020, referente a Inexigibilidade nº 51/2020 – Processo nº 161/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e CLINICA MEDICA PROTEGE LTDA.
 O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e CLINICA MEDICA PROTEGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.821.808/0001-30, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 401, bairro Centro, 85.502-050, Pato Branco – PR, neste ato representada por Gilberto José Lago de Almeida, inscrito no CPF nº 373.836.809-44, cédula de identidade nº 1.976.243-2/SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 65 inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
 Considerando o Memorando nº 2873/2020 da Secretaria de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 172/185).
 Considerando o parecer jurídico: “A alteração proposta pela Secretaria Municipal de Saúde se mostra pertinente e necessária, ante a ausência do devido detalhamento na

minuta contratual acerca do assunto em questão.
 Entendo, por conseguinte, pela realização da alteração solicitada pela referida Secretaria, devendo os contratos já formalizados ser retificados, mediante termo aditivo (...)”
 Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Defiro o pedido de alteração da minuta processual solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a consequente retificação por aditivo contratual dos instrumentos contratuais já firmados (...)”.

CLAUSULA PRIMEIRA
 Fica alterado a CLÁUSULA SEXTA da minuta contratual.
 As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
 O edital retificado encontra-se disponível na página <https://pmp.pr.gov.br/website/views/editais-credenciamento.php>.
 A partir da Cláusula quinta altera-se a ordenação das posteriores, sempre sendo alterada para o número ordinal posterior.
 E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS
 Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
 CLINICA MEDICA PROTEGE LTDA
 Gilberto José Lago de Almeida – Representante

Cod346283

TERMO ADITIVO Nº 205/2020

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 414/2019, referente à Concorrência nº 04/2019, Processo nº 194/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e J A HILÁRIO & CIA LTDA.
 O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e J A HILÁRIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.667.261/0001-69, estabelecida na Rua José Joaquim Balhs, nº 1019, Bairro Alto da Glória, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora não sócia Marly Corvolan Hilário, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 5.175.566-9/SSP-PR, inscrita no CPF nº 825.963.019-20, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 65, § 2º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
 Considerando o requerimento do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 1078).
 Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para glosa de serviços que não são mais necessários, tudo nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)”
 Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA., para a glosa dos serviços desnecessários, tudo conforme a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a observância das condicionantes e a adoção das recomendações, ambas constantes do parecer jurídico mencionado.
 CLAUSULA PRIMEIRA
 Ficam suprimidos os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A SER REDUZIDO
03	Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 metros com retroescavadeira e solo de 1 categoria	m³	43,20	10,81	466,99
04	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 metros, sem substituição de solos	m³	36,72	8,73	320,57
05	Tube de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência–fornecimento e assentamento	ml	36,00	90,59	3.261,24
06	Boca de lobo simples -BLS tipo 2 (conforme detalhamento), com guia tipo chapéu, pré moldado.	Unid.	2,00	738,83	1.477,66
08	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto, com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm de base x 8,5 cm altura	ml	305,84	28,62	8.753,14
09	Regularização e compactação de sub base até 20 cm de espessura	m²	557,39	1,30	724,61
10	Execução e compactação de base e/ou sub base com macadame seco— exclusive transporte	m³	69,73	76,34	5.323,19
11	Execução e compactação de base e/ou sub base com brita gradada simples—exclusive carga e transporte	m³	85,29	84,95	7.245,39
12	Transporte com caminhão 6 m³ em rodovia pavimentada (para distancia superiores a 4 Km) para materiais de base e sub base—(DMT 14 KM)	m³	155,02	21,43	3.322,08
13	Execução de imprimação com asfalto diluído com CM 30	m²	557,39	6,75	3.762,38

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 259 / 294

20	Pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por aspersão espessura 1,5mm	m²	12,70	31,03	394,08
21	Pintura de faixa amarela, com tinta a base acrílica, espessura 0,4 mm	m²	4,94	13,09	64,66
22	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m-película retrorefletiva tipo I e SI	Unid.	1,00	216,26	216,26
23	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação- R1-lado 0,331 m	Unid.	1,00	213,20	213,20
25	Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 metros com retroescavadeira e solo de 1 categoria	m³	144,12	10,81	1557,93
26	Reatero mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 metros, sem substituição de solos	m³	158,26	8,73	1381,60
27	Dreno com manta de Bedim-preenchido com brita 02-inclusive mão de obra.	ml	40,00	40,97	1.638,80
29	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 600 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência-fornecimento e assentamento	ml	173,00	146,85	25.405,05
31	Boca de lobo simples -BLS tipo 2(conforme detalhamento), com guia tipo chapéu, pré moldado.	Unid.	1,00	738,83	738,83
32	Poço de visita -tipo PVI 02 conforme detalhamento	Unid.	6,00	1.309,61	7.857,66
34	Regularização e compactação de sub base até 20 cm de espessura	m²	155,24	1,30	201,81
35	Execução e compactação de base e/ou sub base com macadame seco— exclusive transporte	m³	18,63	76,34	1.422,21
36	Execução e compactação de base e/ou sub base com brita graduada simples— exclusive carga e transporte	m³	26,39	84,95	2.241,83
37	Transporte com caminhão 6 m³ em rodovia pavimentada (para distancia superiores a 4 Km) para materiais de base e sub base—(DMT 14 Km)	m³	45,02	21,43	964,78
38	Execução de imprimação com asfalto diluído com CM 30	m²	155,24	6,75	1.047,87
39	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 5 cm exclusive transporte	m³	7,76	990,90	7.689,38
40	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT 45 Km)	m³	7,76	44,26	343,46
51	Escavação carga e transporte de material de 3ª categoria (DMT 0 – 200 metros)	m³	187,59	21,70	4.070,70

EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2020

PROCESSO N.º 137/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.334.476/0001-32, com sede na Rua PRUDENTE DE MORAIS, n.º 855, Município de DOIS VIZINHOS, Estado PARANÁ, CEP 85660-000, telefone 46 3536-6378, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA MICHELE SANTOLIN inscrito no CPF n.º027.071.089-28, residente e domiciliado em DOIS VIZINHOS PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento para Clínica do Idoso, conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.008.3390.30 - 1000 - 47/2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$11.906,93 (ONZE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod346287

EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2020

PROCESSO N.º 137/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.942.831/0001-36, com sede na Rua FRITZ SPERNAU, n.º 1000, Município de BLUMENAU, Estado SANTA CATARINA, CEP 89055-200, telefone 47 3232-1221, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDSON CAMILO inscrito no CPF n.º039.334.289-12, residente e domiciliado em BLUMENAU-SC.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento para Clínica do Idoso, conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.008.3390.30 - 1000 - 47/2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$2.231,97 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod346288

ERRATA

ERRATA DECRETO N.º 3.647 – DECRETAR—de 03 de abril de 2020, Publicado no "DIOEMS", em data de 06 de abril de 2020. Edição nº 2084.

Onde Se Lê:—"Art. 11 – Nos processos administrativos, sindicâncias administrativas e protocolos (pedidos de cidadãos), ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, pelo prazo que perdurar o presente Decreto, sem prejuízo de eventual prorrogação deste prazo".

Leia – se:—"Art. 11 – Nos processos administrativos, sindicâncias administrativas e protocolos (pedidos de cidadãos), ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, pelo prazo que perdurar o presente Decreto, sem prejuízo de eventual prorrogação deste prazo".

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 25 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod346285

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS J A HILÁRIO & CIA LTDA

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Marly Corvolan Hilário—Representante

Cod346284

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2020

PROCESSO N.º 112/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, e

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.018/0036-25, com sede na Rua MARECHAL DEODORO, n.º S/N, Município de PALMAS, Estado PARANÁ, CEP 85.555-000, telefone 46 3262 0400, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VALDEMAR AUGUSTO DE SOUZA inscrito no CPF n.º819.684.429-87, residente e domiciliado em PALMAS – PR.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino particular especializada no fornecimento de bolsas de estudos incluindo material didático, livros, apostilas, uniforme e jaleco de uso laboratorial, conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.051.3390.39 - 1000 - 317/2020 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL

VALOR: R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod346286

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 260 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 4
Data: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.000.000,00	250.000.000,00	22.619.160,56	9,05	113.064.432,04	45,23	136.935.567,96
RECEITAS CORRENTES	211.937.000,00	211.937.000,00	22.213.425,33	10,48	107.685.037,53	50,81	104.251.962,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.250.000,00	34.250.000,00	3.025.595,02	8,83	14.686.266,31	42,88	19.563.733,69
Impostos	26.907.000,00	26.907.000,00	2.485.602,23	9,24	11.813.566,68	43,91	15.093.433,32
Taxas	6.933.000,00	6.933.000,00	483.159,72	6,97	2.599.560,31	37,50	4.333.439,69
Contribuição de Melhoria	410.000,00	410.000,00	56.833,07	13,86	273.139,32	66,62	136.860,68
CONTRIBUIÇÕES	3.697.000,00	3.697.000,00	422.856,61	11,44	1.765.179,01	47,75	1.931.820,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.697.000,00	3.697.000,00	422.856,61	11,44	1.765.179,01	47,75	1.931.820,99
RECEITA PATRIMONIAL	4.810.000,00	4.810.000,00	17.867,28	0,37	213.490,98	4,44	4.596.509,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	565.000,00	565.000,00	3.911,62	0,69	20.043,43	3,55	544.956,57
Valores Mobiliários	4.245.000,00	4.245.000,00	13.955,66	0,33	193.447,55	4,56	4.051.552,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	92.098,73	2,33	560.146,80	14,15	3.399.853,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.775.000,00	1.775.000,00	10.232,44	0,58	11.036,54	0,62	1.763.963,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	2.970,06	2,27	128.029,94
Serviços e Atividades referentes à Saúde	730.000,00	730.000,00	60.921,09	8,35	429.623,90	58,85	300.376,10
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.324.000,00	1.324.000,00	20.945,20	1,58	116.516,30	8,80	1.207.483,70



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 4
 Data: 23/11/2020
 Exercício de 2020

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.506.000,00	157.506.000,00	18.427.266,63	11,70	90.010.167,91	57,15	67.495.832,09
Transferências da União e de suas Entidades	77.660.000,00	77.660.000,00	8.720.266,93	11,23	46.250.752,95	59,56	31.409.247,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.846.000,00	43.846.000,00	5.609.050,20	12,79	23.864.842,28	54,43	19.981.157,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.000.000,00	36.000.000,00	4.097.949,50	11,38	19.785.526,64	54,96	16.214.473,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	109.046,04	0,00	-109.046,04
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.810.000,00	6.810.000,00	227.741,06	3,34	449.786,52	6,60	6.360.213,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.980.000,00	2.980.000,00	56.484,83	1,90	86.609,29	2,91	2.893.390,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.430.000,00	3.430.000,00	29.606,23	0,86	189.062,75	5,51	3.240.937,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	141.650,00	35,41	174.114,48	43,53	225.885,52
RECEITAS DE CAPITAL	38.063.000,00	38.063.000,00	405.735,23	1,07	5.379.394,51	14,13	32.683.605,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	295.643,43	2,96	3.851.262,72	38,51	6.148.737,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	10.000.000,00	295.643,43	2,96	3.851.262,72	38,51	6.148.737,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00
Alienação de Bens Móveis	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Alienação de Bens Imóveis	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.567.000,00	27.567.000,00	110.091,80	0,40	1.528.131,79	5,54	26.038.868,21
Transferências da União e de suas Entidades	14.192.000,00	14.192.000,00	0,00	0,00	392.566,66	2,77	13.799.433,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.375.000,00	13.375.000,00	110.091,80	0,82	1.135.565,13	8,49	12.239.434,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 262 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 4

Data: 23/11/2020

Exercício de 2020

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	250.000.000,00	250.000.000,00	22.619.160,56	9,05	113.064.432,04	45,23	136.935.567,96	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	250.000.000,00	250.000.000,00	22.619.160,56	9,05	113.064.432,04	45,23	136.935.567,96	
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	250.000.000,00	250.000.000,00	22.619.160,56	9,05	113.064.432,04	45,23	136.935.567,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.937.544,57	---	---	11.937.544,57	---	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	11.937.544,57	---	---	11.937.544,57	---	---	---

[Handwritten signatures in blue ink]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 263 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 4

Data: 23/11/2020

Exercício de 2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	245.900.000,00	259.977.544,57	22.369.757,44	106.288.056,12	153.689.488,45	22.172.814,69	103.648.566,94	156.328.977,63	92.545.364,37
DESPESAS CORRENTES	187.077.120,00	196.970.791,01	20.547.448,14	93.554.568,56	103.416.222,45	20.621.053,18	91.913.372,47	105.057.418,54	82.991.843,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.897.680,00	84.297.680,00	10.656.718,31	46.274.191,36	38.023.488,64	10.642.879,38	46.260.352,43	38.037.327,57	43.368.269,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.528.000,00	1.528.000,00	0,00	179.878,31	1.348.121,69	0,00	179.878,31	1.348.121,69	179.878,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.651.440,00	111.145.111,01	9.890.729,83	47.100.498,89	64.044.612,12	9.978.173,80	45.473.141,73	65.671.969,28	39.443.695,64
DESPESAS DE CAPITAL	58.390.880,00	62.574.753,56	1.822.309,30	12.733.487,56	49.841.266,00	1.551.761,51	11.735.194,47	50.839.559,09	9.553.521,37
INVESTIMENTOS	52.030.880,00	57.214.753,56	1.822.309,30	12.404.119,64	44.810.633,92	1.551.761,51	11.405.826,55	45.808.927,01	9.224.153,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.360.000,00	2.360.000,00	0,00	0,00	2.360.000,00	0,00	0,00	2.360.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	329.367,92	2.670.632,08	0,00	329.367,92	2.670.632,08	329.367,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	---	---	432.000,00	---	---	432.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	245.900.000,00	259.977.544,57	22.369.757,44	106.288.056,12	153.689.488,45	22.172.814,69	103.648.566,94	156.328.977,63	92.545.364,37
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	245.900.000,00	259.977.544,57	22.369.757,44	106.288.056,12	153.689.488,45	22.172.814,69	103.648.566,94	156.328.977,63	92.545.364,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	---	---	---	6.776.375,92	---	---	9.415.865,10	---	20.519.067,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	245.900.000,00	259.977.544,57	22.369.757,44	113.064.432,04	160.465.864,37	22.172.814,69	113.064.432,04	156.328.977,63	113.064.432,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---

Palmas, 23/11/2020

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 264 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	245.900.000,00	259.977.544,57	22.369.757,44	106.288.056,12	100,00	153.689.488,45	22.172.814,69	103.648.566,94	100,00	156.328.977,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	934.000,00	934.000,00	109.548,76	537.031,85	0,51	396.968,15	109.372,12	536.855,21	0,52	397.144,79
Representação Judicial e Extrajudicial	934.000,00	934.000,00	109.548,76	537.031,85	0,51	396.968,15	109.372,12	536.855,21	0,52	397.144,79
ADMINISTRAÇÃO	25.440.360,00	21.995.932,75	2.529.044,19	11.107.749,65	10,45	10.888.183,10	2.682.079,19	10.690.289,88	10,31	11.305.642,87
Planejamento e Orçamento	632.000,00	632.000,00	123.110,82	123.110,82	0,12	508.889,18	106.828,20	106.828,20	0,10	525.171,80
Administração Geral	22.366.760,00	18.922.332,75	2.188.748,36	9.651.693,40	9,08	9.270.639,35	2.344.370,02	9.272.467,69	8,95	9.649.865,06
Administração Financeira	1.675.600,00	1.675.600,00	208.877,21	1.232.940,45	1,16	442.659,55	213.485,82	1.214.059,09	1,17	461.540,91
Formação de Recursos Humanos	766.000,00	766.000,00	8.307,80	100.004,98	0,09	665.995,02	17.395,15	96.934,90	0,09	669.065,10
SEGURANÇA PÚBLICA	564.400,00	918.436,02	0,00	363,47	0,00	918.072,55	0,00	363,47	0,00	918.072,55
Defesa Civil	564.400,00	918.436,02	0,00	363,47	0,00	918.072,55	0,00	363,47	0,00	918.072,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.455.760,00	17.416.330,52	896.731,27	4.212.655,21	3,96	13.203.675,31	1.018.895,11	4.177.033,21	4,03	13.239.297,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.902.400,00	4.902.400,00	516.987,33	940.939,77	0,89	3.961.460,23	580.487,33	940.939,77	0,91	3.961.460,23
Assistência Comunitária	11.553.360,00	12.513.930,52	379.743,94	3.271.715,44	3,08	9.242.215,08	438.407,78	3.236.093,44	3,12	9.277.837,08
SAÚDE	56.732.528,00	64.109.938,07	6.653.400,92	30.393.921,38	28,60	33.716.016,69	6.554.064,96	29.927.876,29	28,87	34.182.061,78
Atenção Básica	46.061.728,00	52.412.023,95	3.753.629,07	21.430.752,74	20,16	30.981.271,21	3.707.560,47	21.018.105,13	20,28	31.393.918,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.071.800,00	9.996.715,52	2.899.771,85	8.963.168,64	8,43	1.033.546,88	2.846.504,49	8.909.771,16	8,60	1.086.944,36
Vigilância Sanitária	1.599.000,00	1.701.198,60	0,00	0,00	0,00	1.701.198,60	0,00	0,00	0,00	1.701.198,60
EDUCAÇÃO	75.115.152,00	76.291.138,83	6.904.754,64	31.464.719,17	29,60	44.826.419,66	7.159.703,39	30.616.681,89	29,54	45.674.456,94
Ensino Fundamental	57.682.272,00	58.818.673,80	5.922.953,97	28.033.188,79	26,37	30.785.485,01	6.338.394,53	27.673.435,32	26,70	31.145.238,48
Educação Infantil	16.487.280,00	16.526.865,03	953.000,67	3.402.730,38	3,20	13.124.134,65	821.308,86	2.943.246,57	2,84	13.583.618,46
Educação Especial	945.600,00	945.600,00	28.800,00	28.800,00	0,03	916.800,00	0,00	0,00	0,00	945.600,00
CULTURA	1.605.600,00	2.005.600,00	121.960,64	506.213,59	0,48	1.499.386,41	112.955,48	484.852,10	0,47	1.520.747,90
Difusão Cultural	1.605.600,00	2.005.600,00	121.960,64	506.213,59	0,48	1.499.386,41	112.955,48	484.852,10	0,47	1.520.747,90
URBANISMO	36.490.600,00	39.785.691,11	3.024.343,94	16.810.577,51	15,82	22.975.113,60	2.502.965,75	16.216.170,03	15,65	23.569.521,08
Infra-Estrutura Urbana	15.820.000,00	17.228.226,94	1.029.674,55	5.337.667,11	5,02	11.890.559,83	964.922,15	5.272.914,69	5,09	11.955.312,25
Serviços Urbanos	20.670.600,00	22.557.464,17	1.994.669,39	11.472.910,40	10,79	11.084.553,77	1.538.043,60	10.943.255,34	10,56	11.614.208,83
GESTÃO AMBIENTAL	3.334.200,00	6.889.486,31	104.166,67	159.554,26	0,15	6.729.932,05	104.166,67	159.554,26	0,15	6.729.932,05
Preservação e Conservação Ambiental	3.334.200,00	6.889.486,31	104.166,67	159.554,26	0,15	6.729.932,05	104.166,67	159.554,26	0,15	6.729.932,05

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 265 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 3
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	4.042.000,00	4.342.052,32	281.995,40	1.866.118,32	1,76	2.475.934,00	277.118,39	1.848.461,71	1,78	2.493.590,61
Extensão Rural	4.042.000,00	4.342.052,32	281.995,40	1.866.118,32	1,76	2.475.934,00	277.118,39	1.848.461,71	1,78	2.493.590,61
INDÚSTRIA	6.486.800,00	6.486.800,00	277.017,60	1.554.118,18	1,46	4.932.681,82	277.578,74	1.553.843,25	1,50	4.932.956,75
Promoção Industrial	6.486.800,00	6.486.800,00	277.017,60	1.554.118,18	1,46	4.932.681,82	277.578,74	1.553.843,25	1,50	4.932.956,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.859.600,00	1.859.600,00	35.206,06	121.407,22	0,11	1.738.192,78	35.206,06	121.407,22	0,12	1.738.192,78
Turismo	1.859.600,00	1.859.600,00	35.206,06	121.407,22	0,11	1.738.192,78	35.206,06	121.407,22	0,12	1.738.192,78
TRANSPORTE	2.381.200,00	2.381.200,00	204.180,38	789.521,00	0,74	1.591.679,00	105.221,60	562.573,15	0,54	1.818.626,85
Transporte Rodoviário	2.381.200,00	2.381.200,00	204.180,38	789.521,00	0,74	1.591.679,00	105.221,60	562.573,15	0,54	1.818.626,85
DESPORTO E LAZER	2.727.600,00	2.831.138,64	122.290,33	840.697,43	0,79	1.990.441,21	128.370,59	829.197,39	0,80	2.001.941,25
Desporto Comunitário	2.727.600,00	2.831.138,64	122.290,33	840.697,43	0,79	1.990.441,21	128.370,59	829.197,39	0,80	2.001.941,25
ENCARGOS ESPECIAIS	11.298.200,00	11.298.200,00	1.105.116,64	5.923.407,88	5,57	5.374.792,12	1.105.116,64	5.923.407,88	5,71	5.374.792,12
Serviço da Dívida Interna	4.528.000,00	4.528.000,00	0,00	509.246,23	0,48	4.018.753,77	0,00	509.246,23	0,49	4.018.753,77
Outros Encargos Especiais	6.770.200,00	6.770.200,00	1.105.116,64	5.414.161,65	5,09	1.356.038,35	1.105.116,64	5.414.161,65	5,22	1.356.038,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
Reserva de Contingência	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	245.900.000,00	259.977.544,57	22.369.757,44	106.288.056,12	100,00	153.689.488,45	22.172.814,69	103.648.566,94	100,00	156.328.977,63

NOTA:

Palmas, 23/11/2020

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 266 / 294

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.204.511,66	14.312.293,05	11.808.260,37	12.205.403,79	10.403.875,78	9.425.144,81	11.633.651,47	12.363.563,13	12.655.879,84	13.333.202,72	12.478.354,79	11.759.778,45	142.583.919,86	211.941.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.814,62	1.192.036,02	890.185,04	996.953,05	990.757,81	947.898,05	3.541.825,14	1.445.955,61	1.427.574,09	1.419.522,50	1.586.373,34	1.439.221,68	17.119.116,95	34.250.000,00
I.P.T.U.	264.955,54	94.781,91	42.815,04	67.277,33	65.799,14	75.870,13	2.057.145,26	492.528,20	340.214,94	285.901,68	320.629,28	304.326,37	4.412.144,82	11.050.000,00
I.S.S.	343.502,87	362.367,82	359.996,57	358.546,10	340.530,30	306.481,35	318.862,85	301.229,77	367.290,24	447.211,05	434.548,67	452.313,24	4.392.880,83	6.890.000,00
I.T.B.I.	152.735,56	125.941,76	70.419,97	134.099,35	119.337,22	169.652,50	150.303,30	113.134,56	218.087,94	170.720,89	315.100,47	163.634,21	1.903.167,73	4.165.000,00
I.R.R.F.	218.298,54	395.849,62	209.651,62	246.222,07	274.553,39	228.537,27	278.305,30	234.274,09	233.391,63	249.573,40	248.651,90	246.497,99	3.063.806,82	4.802.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.322,11	213.094,91	207.301,84	190.808,20	190.537,76	167.356,80	737.208,43	304.788,99	268.589,34	266.115,48	267.542,92	272.449,87	3.347.116,65	7.343.000,00
Contribuições	369.909,05	198.531,93	34.100,66	186.646,66	191.980,33	0,00	328.174,06	193.179,67	41.733,95	366.507,07	214.213,34	208.643,27	2.333.619,99	3.697.000,00
Receita Patrimonial	33.679,38	27.160,99	22.272,54	30.419,49	37.751,72	57.151,04	12.918,35	13.380,55	13.704,52	8.025,49	7.034,76	10.632,52	274.331,35	4.810.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.606,30	19.087,01	20.931,74	25.792,79	34.512,23	56.351,04	11.671,03	12.580,55	10.267,02	7.225,49	6.234,76	7.720,90	235.140,86	4.245.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.073,08	8.073,98	1.340,80	4.466,70	3.239,49	800,00	1.247,32	800,00	3.437,50	800,00	800,00	3.111,62	39.190,49	565.000,00
Receita Agropecuária	2.067,70	901,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.969,23	460.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.258,33	14.490,31	3.223,67	26.677,92	183,47	30.219,80	243.791,96	58.620,23	52.194,54	53.136,48	54.679,25	37.419,48	596.895,44	3.960.000,00
Transferências Correntes	8.513.655,06	12.806.577,12	10.840.858,98	10.943.135,67	9.136.241,65	8.373.441,26	7.485.953,68	10.632.383,82	11.082.027,10	11.446.228,83	10.445.013,03	10.006.961,51	121.712.477,71	157.506.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.670.210,80	4.552.268,65	2.963.951,80	4.282.778,06	2.504.258,84	2.454.728,08	2.564.635,10	2.087.750,54	3.599.068,39	2.286.214,98	1.841.566,30	2.478.004,88	34.285.436,40	39.520.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.280.119,33	2.150.358,78	2.232.394,37	2.106.972,16	2.165.485,49	1.709.392,34	1.221.280,13	2.098.333,68	2.006.061,40	1.965.713,77	2.533.782,36	2.337.712,81	24.807.606,62	26.640.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	84.118,88	111.260,18	1.910.692,80	887.859,65	731.603,64	263.707,64	264.279,18	238.301,60	213.542,53	167.184,14	169.079,58	176.228,08	5.217.857,90	8.000.000,00
Outras Transferências Correntes	57.256,99	60.257,40	35.487,54	2.526,20	5.017,66	14.450,84	6.672,90	15.947,50	3.228,11	5.116,99	61.096,83	442.406,50	709.465,46	676.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.414.432,95	3.616.719,43	1.035.620,75	1.047.903,81	1.789.493,69	2.072.641,94	1.993.028,36	4.208.122,63	3.714.655,70	5.146.336,28	3.796.472,18	2.434.012,75	32.289.440,47	45.670.000,00
Transferências da LC 87/1996	33.006,66	38.796,28	29.263,44	32.193,65	29.710,05	26.662,33	26.584,03	23.906,79	28.718,71	33.213,66	39.013,44	44.649,33	385.718,37	616.000,00
Transferências do FUNDEB	1.974.509,45	2.276.916,40	2.633.448,28	2.582.902,14	1.910.672,28	1.831.858,11	1.409.473,98	1.960.021,08	1.516.752,26	1.842.449,01	2.004.002,34	2.093.947,16	24.036.952,49	36.000.000,00
Outras Receitas Correntes	22.127,52	72.595,15	17.619,48	21.571,00	46.960,80	16.434,66	20.988,28	20.043,25	38.645,64	39.782,35	171.041,07	56.699,99	544.509,19	6.814.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.024.942,48	1.110.339,98	1.434.357,94	1.462.465,89	1.087.215,08	893.788,19	816.690,22	892.847,96	878.515,77	891.488,66	928.907,65	1.095.800,26	12.517.360,08	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.024.942,48	1.110.339,98	1.434.357,94	1.462.465,89	1.087.215,08	893.788,19	816.690,22	892.847,96	878.515,77	891.488,66	928.907,65	1.095.800,26	12.517.360,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.179.569,18	13.201.953,07	10.373.902,43	10.742.937,90	9.316.660,70	8.531.356,62	10.816.961,25	11.470.715,17	11.777.364,07	12.441.714,06	11.549.447,14	10.663.978,19	130.066.559,78	211.941.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.179.569,18	13.201.953,07	10.373.902,43	10.742.937,90	9.316.660,70	8.531.356,62	10.816.961,25	11.470.715,17	11.777.364,07	12.441.714,06	11.549.447,14	10.663.978,19	130.066.559,78	211.941.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	9.179.569,18	13.201.953,07	10.373.902,43	10.742.937,90	9.316.660,70	8.531.356,62	10.816.961,25	11.470.715,17	11.777.364,07	12.441.714,06	11.549.447,14	10.663.978,19	130.066.559,78	211.941.000,00

PALMAS, 23/11/2020
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	211.941.000,00	107.685.037,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.250.000,00	14.686.266,31	
IPTU	11.050.000,00	4.052.407,47	
ISS	6.890.000,00	3.687.010,14	
ITBI	4.165.000,00	1.624.490,41	
IRRF	4.802.000,00	2.449.658,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.343.000,00	2.872.699,63	
Contribuições	3.697.000,00	1.765.179,01	
Receita Patrimonial	4.810.000,00	213.490,98	
Aplicações Financeiras (II)	4.245.000,00	193.447,55	
Outras Receitas Patrimoniais	565.000,00	20.043,43	
Transferências Correntes	157.506.000,00	90.010.167,91	
Cota-Parte FPM	39.520.000,00	21.941.973,83	
Cota-Parte ICMS	26.640.000,00	16.301.703,00	
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	4.017.983,05	
Cota-Parte ITR	676.000,00	473.560,97	
Transferências da LC 87/1996	384.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	616.000,00	251.132,33	
Transferências do FUNDEB	36.000.000,00	19.785.526,64	
Outras Transferências Correntes	45.670.000,00	27.238.288,09	
Demais Receitas Correntes	11.678.000,00	1.009.933,32	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	11.678.000,00	1.009.933,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	207.696.000,00	107.491.589,98	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.059.000,00	5.379.394,51	
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,00	3.851.262,72	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	492.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	492.000,00	0,00	
Transferências de Capital	27.567.000,00	1.528.131,79	
Convênios	0,00	439.005,24	
Outras Transferências de Capital	27.567.000,00	1.089.126,55	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	28.059.000,00	1.528.131,79	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	235.755.000,00	109.019.721,77	



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	196.970.791,01	93.554.568,56	91.913.372,47	82.991.843,00	5.379.186,25	325.036,10	325.036,10
Pessoal e Encargos Sociais	84.297.680,00	46.274.191,36	46.260.352,43	43.368.269,05	918.551,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.528.000,00	179.878,31	179.878,31	179.878,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.145.111,01	47.100.498,89	45.473.141,73	39.443.695,64	4.460.634,97	325.036,10	325.036,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	195.442.791,01	93.374.690,25	91.733.494,16	82.811.964,69	5.379.186,25	325.036,10	325.036,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	62.574.753,56	12.733.487,56	11.735.194,47	9.553.521,37	789.886,14	76.300,50	75.875,50
Investimentos	57.214.753,56	12.404.119,64	11.405.826,55	9.224.153,45	789.886,14	76.300,50	75.875,50
Inversões Financeiras	2.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	329.367,92	329.367,92	329.367,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	59.574.753,56	12.404.119,64	11.405.826,55	9.224.153,45	789.886,14	76.300,50	75.875,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	255.449.544,57	105.778.809,89	103.139.320,71	92.036.118,14	6.169.072,39	401.336,60	400.911,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						10.413.619,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						193.447,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						85.331,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						10.521.735,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Outubro 2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.700.271,57	7.797.366,39	
DEDUÇÕES (XXIX)	13.836.917,54	30.746.284,48	
Disponibilidade de Caixa	12.731.442,09	29.640.809,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.400.654,27	30.133.585,81	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.669.212,18	492.776,78	
Demais Haveres Financeiros	1.105.475,45	1.105.475,45	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.136.645,97	-22.948.918,09	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.812.272,12	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		6.176.435,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		2.885.899,18	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		10.521.735,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		10.413.619,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.937.544,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.937.544,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	


EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 270 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / MÊS OUTUBRO 2020

Página: 1 / 2
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	437.473,09	6.231.739,09	6.169.072,39	7.788,01	492.351,78	2.445.151,77	731.137,38	401.336,60	400.911,60	15.713,99	2.759.663,56	3.252.015,34
PODER EXECUTIVO	437.473,09	6.231.739,09	6.169.072,39	7.788,01	492.351,78	2.445.151,77	731.137,38	401.336,60	400.911,60	15.713,99	2.759.663,56	3.252.015,34
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	28.454,25	0,00	0,00	0,00	28.454,25	17.831,89	0,00	0,00	0,00	0,00	17.831,89	46.286,14
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	21.745,93	0,00	0,00	0,00	21.745,93	35.306,06	0,00	0,00	0,00	0,00	35.306,06	57.051,99
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	7.140,69	0,00	0,00	0,00	7.140,69	31.742,33	0,00	0,00	0,00	0,00	31.742,33	38.883,02
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.634,36	0,00	0,00	0,00	5.634,36	54.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	54.504,79	60.139,15
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02	1.600,02
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	1.064,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	104.535,98	0,00	1.173,47	0,00	103.362,51	1.434.374,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.374,22	1.537.736,73
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA	18.540,00	0,00	0,00	0,00	18.540,00	5.514,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,76	24.054,76
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.489,22	0,00	0,00	0,00	2.489,22	3.046,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,60	5.535,82
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,53	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,53	65.611,53
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO	7.140,69	0,00	0,00	0,00	7.140,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.140,69
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	38.800,01	0,00	0,00	0,00	38.800,01	99.416,28	0,00	0,00	0,00	0,00	99.416,28	138.216,29
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	1.555,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.425,74	0,00	0,00	0,00	38.425,74	125.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.799,00	164.224,74
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE PALMAS	1.166,60	0,00	0,00	0,00	1.166,60	41.505,34	0,00	0,00	0,00	0,00	41.505,34	42.671,94
DEPARTAMENTO JURIDICO	8.666,55	0,00	0,00	0,00	8.666,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.666,55
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.100,29	17.100,29	0,00	0,00	6.675,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,60	6.675,60
PODER EXECUTIVO	106.720,48	0,00	0,00	0,00	106.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.720,48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	8.594,21	8.594,21	0,00	0,00	104,30	0,00	60,75	60,75	0,00	43,55	43,55
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMB	0,00	371.717,99	370.239,85	0,00	1.478,14	1.380,83	607,47	503,77	503,77	0,00	1.484,53	2.962,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.207,72	581.004,49	558.357,14	0,00	25.855,07	14.891,03	62.791,59	47.289,19	47.289,19	7.528,39	22.865,04	48.720,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	45,29	195.608,76	186.730,10	7.788,00	1.135,95	2.601,00	18.502,64	10.933,40	10.933,40	717,40	9.453,64	10.589,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	6.679,80	6.679,80	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	150.851,25	150.851,25	0,00	0,00	1.650,06	2.939,24	2.845,24	2.845,24	94,00	1.650,06	1.650,06

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 271 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / MÊS OUTUBRO 2020

Página: 2 / 2
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	1.836,31	1.969.329,32	1.967.177,34	0,01	3.988,28	273.077,56	435.636,20	252.011,59	252.011,59	1.557,54	455.144,63	459.132,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	264,75	128.118,04	128.118,04	0,00	264,75	113,53	4.798,36	0,00	0,00	3.949,55	962,34	1.227,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E	3.290,66	779.588,27	779.588,27	0,00	3.290,66	172.031,20	35.473,73	15.990,35	15.990,35	0,00	191.514,58	194.805,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	0,00	11.227,70	11.227,70	0,00	0,00	270,33	1.033,39	0,00	0,00	948,00	355,72	355,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.367,86	2.011.918,97	1.983.234,93	0,00	68.051,90	53.483,59	169.354,76	71.702,31	71.277,31	919,11	150.641,93	218.693,83
Total (III) = (I + II):	437.473,09	6.231.739,09	6.169.072,39	7.788,01	492.351,78	2.445.151,77	731.137,38	401.336,60	400.911,60	15.713,99	2.759.663,56	3.252.015,34

Palmas, 23/11/2020

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 272 / 294

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 3
 Data de Emissão: 23/11/2020
 Exercício de 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	26.907.000,00	26.907.000,00	11.813.566,68	43,91		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.050.000,00	11.050.000,00	4.052.407,47	36,67		
1.1.1 - IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	3.241.392,25	45,65		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	811.015,22	20,53		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.165.000,00	4.165.000,00	1.624.490,41	39,00		
1.2.1 - ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	1.599.873,97	39,02		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	24.616,44	37,87		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.890.000,00	6.890.000,00	3.687.010,14	53,51		
1.3.1 - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.519.545,27	56,77		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	690.000,00	690.000,00	167.464,87	24,27		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.802.000,00	4.802.000,00	2.449.658,66	51,01		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.836.000,00	75.836.000,00	53.368.430,80	70,37		
2.1 - Cota-Parte FPM	39.520.000,00	39.520.000,00	27.062.956,95	68,48		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.520.000,00	33.520.000,00	25.604.916,91	76,39		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	6.000.000,00	6.000.000,00	1.458.040,04	24,30		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.640.000,00	26.640.000,00	20.377.128,51	76,49		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	616.000,00	616.000,00	313.915,43	50,96		
2.5 - Cota-Parte ITR	676.000,00	676.000,00	591.951,07	87,57		
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.022.478,84	62,78		
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.743.000,00	102.743.000,00	65.181.997,48	63,44		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	400.000,00	400.000,00	948,85	0,24		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.550.000,00	7.550.000,00	2.224.236,68	29,46		
5.1 - Transferências do Salário - Educação	5.000.000,00	5.000.000,00	1.536.873,78	30,74		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.250.000,00	2.250.000,00	680.079,52	30,23		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.000,00	300.000,00	7.283,38	2,43		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	306.000,00	306.000,00	89.084,30	29,11		
6.1 - Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	71.299,42	27,42		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	46.000,00	46.000,00	17.784,88	38,66		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.256.000,00	8.256.000,00	2.314.269,83	28,03		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.480.000,00	5.480.000,00	10.382.077,62	189,45		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.480.000,00	5.480.000,00	5.120.983,12	93,45		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	4.075.425,51	0,00		
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	62.783,10	0,00		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	118.390,10	0,00		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	1.004.495,79	0,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.600.000,00	36.600.000,00	19.792.758,60	54,08		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	19.785.526,64	54,96		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	7.231,96	1,21		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	30.520.000,00	30.520.000,00	9.403.449,02	30,81		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	27.144.000,00	27.144.000,00	14.209.770,29	52,35	14.209.770,29	52,35
13.1 - Com Educação Infantil	3.744.000,00	3.744.000,00	3.660,42	0,10	3.660,42	0,10
13.2 - Com Ensino Fundamental	23.400.000,00	23.400.000,00	14.206.109,87	60,71	14.206.109,87	60,71
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	15.525.326,40	14.333.878,92	6.532.749,76	45,58	6.442.627,17	44,95
14.1 - Com Educação Infantil	3.739.680,00	3.739.680,00	985.116,14	26,34	971.028,14	25,97
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.785.646,40	10.594.198,92	5.547.633,62	52,36	5.471.599,03	51,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	42.669.326,40	41.477.878,92	20.742.520,05	50,01	20.652.397,46	49,79

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 273 / 294

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 3
 Data de Emissão: 23/11/2020
 Exercício de 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR		R\$ 1,00	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%						520.854,67	
16.2 - FUNDEB 40%						520.854,67	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR			
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						20.131.542,79	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério * (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						69,16	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						32,55	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						-1,71	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR			
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 *						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.488.080,00	14.488.080,00	2.730.738,33	18,85	2.271.254,52	15,68	
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.483.680,00	7.483.680,00	988.776,56	13,21	974.688,56	13,02	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.004.400,00	7.004.400,00	1.741.961,77	24,87	1.296.565,96	18,51	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	52.986.446,40	53.794.998,92	26.324.252,68	48,93	25.938.841,30	48,22	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.185.646,40	33.994.198,92	19.753.743,49	58,11	19.677.708,90	57,89	
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	17.800.800,00	19.800.800,00	6.570.509,19	33,18	6.261.132,40	31,62	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	67.474.526,40	68.283.078,92	29.054.991,01	42,55	28.210.095,82	41,31	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							9.403.449,02
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							3.142.758,64
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							597,55
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							12.546.207,66
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15.663.888,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.168.000,00	3.168.000,00	1.527.387,22	48,21	1.527.387,21	48,21	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.472.625,60	4.840.059,91	882.340,94	18,23	879.198,86	18,16	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.640.625,60	8.008.059,91	2.409.728,16	30,09	2.406.586,07	30,05	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	75.115.152,00	76.291.138,83	31.464.719,17	41,24	30.616.681,89	40,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							40,13
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
			3.324.157,02		597,55		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			891.427,09		1.273.186,35		
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			17.157.469,88		1.535.630,90		
48.1 Orçamento do Exercício			20.054.977,96		1.531.281,61		
48.2 Restos a Pagar			19.987.402,06		1.527.131,61		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			67.575,90		4.150,00		
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			7.231,96		7.283,38		
51 - (+) Ajustes			-1.998.849,03		1.284.819,02		
51.1 (+) Retenções			-3.441,89		0,00		
51.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			-3.441,89		0,00		
			-2.602.290,92		1.284.819,02		

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 3
Data de Emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

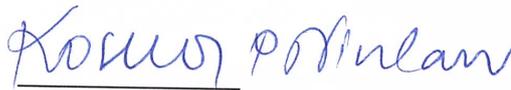
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

PALMAS, 23/11/2020

R\$ 1,00


EZEQUIEL H. GOULART
Contador


JOSE ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

FONTE:

¹ Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 275 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

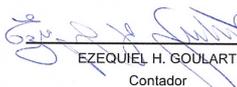
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	10.000.000,00	3.851.262,72	6.148.737,28

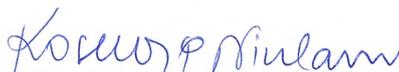
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.574.753,56	12.733.487,56	49.841.266,00
Investimentos	57.214.753,56	12.404.119,64	44.810.633,92
Inversões Financeiras	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	329.367,92	2.670.632,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.574.753,56	12.733.487,56	49.841.266,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	52.574.753,56	8.882.224,84	43.692.528,72

FONTE:

Palmas, 23/11/2020


EZEQUIEL H. GOULART
Contador


JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2095

Página : 1 / 3
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EZEQUIEL H. GOULART
897.455.079-20
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
047.909.149-84
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
183.136.630-49
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 277 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	496.000,00		496.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	293.000,00		293.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	203.000,00		203.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (lb - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00		0,00

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 278 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 7
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.907.000,00	26.907.000,00	11.813.566,68	43,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.050.000,00	11.050.000,00	4.052.407,47	36,67
IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	3.241.392,25	45,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	811.015,22	20,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.165.000,00	4.165.000,00	1.624.490,41	39,00
ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	1.599.873,97	39,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	24.616,44	37,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.890.000,00	6.890.000,00	3.687.010,14	53,51
ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.519.545,27	56,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	690.000,00	690.000,00	167.464,87	24,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.802.000,00	4.802.000,00	2.449.658,66	51,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.836.000,00	69.836.000,00	51.910.390,76	74,33
Cota-Parte FPM	33.520.000,00	33.520.000,00	25.604.916,91	76,39
Cota-Parte ITR	676.000,00	676.000,00	591.951,07	87,57
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.022.478,84	62,78
Cota-Parte ICMS	26.640.000,00	26.640.000,00	20.377.128,51	76,49
Cota-Parte IPI-Exportação	616.000,00	616.000,00	313.915,43	50,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	96.743.000,00	96.743.000,00	63.723.957,44	65,87

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 279 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 7
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	46.061.728,00	52.412.023,95	21.430.752,74	40,89	21.018.105,13	40,10	19.446.324,71	37,10
Despesas Correntes	38.988.128,00	42.988.738,56	19.338.694,39	44,99	19.018.088,53	44,24	17.446.308,11	40,58
Despesas de Capital	7.073.600,00	9.423.285,39	2.092.058,35	22,20	2.000.016,60	21,22	2.000.016,60	21,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.071.800,00	9.996.715,52	8.963.168,64	89,66	8.909.771,16	89,13	7.137.162,83	71,40
Despesas Correntes	9.071.800,00	9.996.715,52	8.963.168,64	89,66	8.909.771,16	89,13	7.137.162,83	71,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.599.000,00	1.701.198,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.017.000,00	1.119.198,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	582.000,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.732.528,00	64.109.938,07	30.393.921,38	47,41	29.927.876,29	46,68	26.583.487,54	41,47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 280 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 7
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.393.921,38	29.927.876,29	26.583.487,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.393.921,38	29.927.876,29	26.583.487,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.558.593,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			20.369.282,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		46,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 281 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 7
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 282 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 5 / 7
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.030.000,00	35.030.000,00	15.595.168,37	44,52
Proveniente da União	26.900.000,00	26.900.000,00	12.421.546,94	46,18
Proveniente dos Estados	8.130.000,00	8.130.000,00	3.173.621,43	39,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.030.000,00	35.030.000,00	15.595.168,37	44,52



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 6 / 7
 Data de emissão: 23/11/2020
 Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 284 / 294



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 7 / 7
Data de emissão: 23/11/2020
Exercício de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.061.728,00	52.412.023,95	21.430.752,74	40,89	21.018.105,13	40,10	19.446.324,71	37,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.071.800,00	9.996.715,52	8.963.168,64	89,66	8.909.771,16	89,13	7.137.162,83	71,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.599.000,00	1.701.198,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.732.528,00	64.109.938,07	30.393.921,38	47,41	29.927.876,29	46,68	26.583.487,54	41,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	56.732.528,00	64.109.938,07	30.393.921,38	47,41	29.927.876,29	46,68	26.583.487,54	41,47

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PALMAS, 23/11/2020

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 285 / 294

MUNICÍPIO DE PALMAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO INVÁLIDO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020									
			No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisonados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS	NADA A DECLARAR											
PPO A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

Fonte:

Palmas, 23/11/2020


 EZEQUIEL H. GOULART
 Contador


 JOSÉ ANTONIO SCHEID
 Secretário de Finanças


 KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 23/11/2020
 Exercício de 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				250.000.000,00	
Previsão Atualizada				250.000.000,00	
Receitas Realizadas				113.064.432,04	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				11.937.544,57	
DESPESAS					
Dotação Inicial				245.900.000,00	
Créditos Adicionais				14.077.544,57	
Dotação Atualizada				259.977.544,57	
Despesas Empenhadas				106.288.056,12	
Despesas Liquidadas				103.648.566,94	
Despesas Pagas				92.545.364,37	
Superávit Orçamentário				9.415.865,10	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				106.288.056,12	
Despesas Liquidadas				103.648.566,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				130.066.559,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				130.066.559,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				130.066.559,78	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	10.521.735,90	0,00	
Resultado Primário		0,00	10.413.619,64	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.669.212,18	7.788,01	6.169.072,39	492.351,78
Poder Legislativo		6.669.212,18	7.788,01	6.169.072,39	492.351,78
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.176.289,15	15.713,99	400.911,60	2.759.663,56
Poder Legislativo		3.176.289,15	15.713,99	400.911,60	2.759.663,56
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 2
 Data de emissão: 23/11/2020
 Exercício de 2020

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.845.501,33	23.502,00	6.569.983,99	3.252.015,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-9.403.449,02	25%	-14,43	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	3.851.262,72	6.148.737,28		
Despesa de Capital Líquida	12.733.487,56	49.841.266,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2019)	10º Exercício (2028)	20º Exercício (2038)	35º Exercício (2053)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	496.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.927.876,29	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15%	46,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

Palmas, 23/11/2020

EZEQUIEL H. GOULART
 Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
 Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
 Prefeito Municipal

Cod346235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda.–CNP: 07.075.504/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1590	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de novembro de 2020.

Naury Pirobano - Prefeito Municipal em Exercício

Cod346238

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 31/2020

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 09 de dezembro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 25 de novembro de 2020.

Naury Pirobano - Prefeito Municipal, em Exercício

Cod346258

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA N°05/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público a apresentação da Ata n° 05/2019 da Reunião Extraordinária, de 25 novembro de 2019, sendo que a presente Ata por um erro formal Ata, deixou de ser inserida na sequência, tendo sido diagnosticado tal erro posteriormente, assim sendo a Ata n° 05/2019 foi colada no livro Ata do exercício de 2020, em sua pág. nº 01.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos constados na Resolução Publicado no período e no livro Ata.

Registra-se e publique-se.

Pranchita- PR, 24 de novembro de 2020.

Eliana C.S. DA ROSA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod346237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 12.904

Data: 24 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 59/2020, de 02 de outubro de 2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a iluminação pública de todo o Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com recursos próprios e da iluminação pública, para um período de 12 (doze) meses, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA – EPP	R\$ 32.035,00
TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – EPP	R\$ 58.007,50
SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	R\$ 10.325,45
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	R\$ 27.417,44
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 127.785,39

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 24 de novembro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod346178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Valida cursos de capacitação autorizados pela S.M.E.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.539/2014, RESOLVE

Art. 1º Validar os cursos de Pós- Graduação autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme relação abaixo:

Data da realização	Ementa	Formador	Carga Horária
2020	Curso de Pós- Graduação Neuroaprendizagem e Práticas Pedagógicas	Faculdade UNOPAR	360 horas
2020	Curso de Pós-Graduação em Educação Infantil	Faculdade UNOPAR	400 horas
2020	Curso de Pós –Graduação Atendimento Educacional Especializado	Faculdade UNINA	800 horas
2020	Curso de Pós-Graduação Análise do Comportamento ao Autismo	Faculdade UNINA	400 horas
2019	Curso de Pós-Graduação na área de Educação, em Tutoria em Educação a Distância	Faculdade de Educação São Luís	676 horas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de novembro de 2020.

Marisa Quevedo Dias - Diretora do Departamento de Educação e Ensino

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Valida cursos de capacitação autorizados pela S.M.E.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.539/2014, RESOLVE

Art. 1º Validar os cursos de Graduação autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme relação abaixo:

Data da realização	Ementa	Formador
2020	Curso de Graduação em Letras Português e suas Literaturas	Faculdade UNICENTRO
2020	Curso de Graduação em Pedagogia	Faculdade UNICESUMAR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de novembro de 2020.

Marisa Quevedo Dias - Diretora do Departamento de Educação e Ensino

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Valida cursos de capacitação promovidos pela S.M.E.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.539/2014, RESOLVE

Art. 1º Validar os cursos de capacitação promovidos e / ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme relação abaixo:

Data da realização	Ementa	Formador	Carga Horária
2020	MPT NA ESCOLA- CAPACITAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL PELAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO/2020	MPT CAPACITAÇÃO	20 HORAS
2020	A PRÁTICA DA AVALIAÇÃO FORMATIVA EM FAVOR DE UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA	SEED	40 HORAS
2020	PROVA PARANÁ: DIAGNÓSTICO, GESTÃO DOS RESULTADOS E AÇÕES	SEED	40 HORAS
2020	FORMAÇÃO SET BRASIL – EDUCAÇÃO INFANTIL	MODERNA	20 HORAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de novembro de 2020.

Marisa Quevedo Dias - Diretora do Departamento de Educação e Ensino

Cod346241

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de para Cofinanciamento do Governo Federal – Programa Bolsa Família, ano de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012, Considerando a reunião do CMAS, registrada na ATA nº 08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual, ano de 2019 do Programa do Governo Federal Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de novembro de 2020.

Rafaeli Maria Lorenzi Zanin - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de para Cofinanciamento do Governo Federal – Gestão SUAS, ano de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012, Considerando a reunião do CMAS, registrada na ATA nº 08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual, ano de 2019 do Programa do Governo Federal Gestão SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de novembro de 2020.

Rafaeli Maria Lorenzi Zanin - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação de alteração de parta da reprogramação orçamentária do Programa Bolsa Família e do IGD-SUAS para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012, Considerando a reunião do CMAS, registrada na ATA nº 08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração das seguintes reprogramações orçamentárias:

Programa Bolsa Família, reprogramação orçamentária de R\$ 2.171,01, pessoa jurídica, passa a ser utilizado em material de consumo.

IGD-SUAS, reprogramação orçamentária de R\$ 2.486,47, pessoa jurídica, passa a ser utilizado em material de consumo.

Justificou-se a alteração visto que devido à pandemia do COVID-19 o planejamento da reprogramação dos saldos em conta não se atingiu a execução em sua totalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de novembro de 2020.

Rafaeli Maria Lorenzi Zanin - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da execução do rendimento financeiro do Benefício Eventual IV, repasse estadual.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012, Considerando a reunião do CMAS, registrada na ATA nº 08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a execução do rendimento financeiro do Benefício Eventual IV, repasse estadual, no valor R\$ 62,88.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 25 de novembro de 2020.

Rafaeli Maria Lorenzi Zanin - Presidente do CMAS

Cod346276

EDITAL DE CONCURSO Nº 038/2020

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 038/2018, de 20-11-2018, homologado pelo Decreto nº 2.485, de 01-02-2019,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 3.1 e 13 do Edital de Concurso nº 038/2018, de 20-11-2018, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Nome	Classif.
ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	10º

De acordo com o Item 13.5, o Candidato deverá apresentar os seguintes Documentos:

- 01 – Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
 - 02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
 - 03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
 - 04 – Declaração de Bens;
 - 05 – Pis ou Pasep (número da inscrição)
 - 06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;
 - 07 – Comprovante de Escolaridade;
 - 08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - 09 – Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
- A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2245

Página 291 / 294

do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod346193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL N.º 03 /2020

Dispõe sobre a classificação para o cargo temporário de Veterinário para serviços de inspeção municipal

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, em cumprimento as determinações legais e tendo em vista p disposto da Lei 824/2017 de 21 de novembro de 2017,

DIVULGA:

Art. 1º. A classificação dos inscritos para Veterinário temporário pelo prazo de até trinta dias, em substituição do Servidor titular Sr. Antonio Bassani que estará em férias no período, para suprir a necessidade de demanda de serviços de inspeção municipal

Classif	NOME	C.T.P.S	Serviço prestado dias	TEMPO SERVIÇO	TOTAL PONTOS	DATA NASC
1º	Luiz Carlos Thomaz Siega	-	-	-	-	16/08/1989

São Jorge D'Oeste, 24 de novembro 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO - Prefeito

Cod346179

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 60/2020

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
656470	CARIDAD DE LAS MERCEDES CISNEROS BRAVO	21/09/1963	10,00	8,00	44,00	62,00	5,00	67,00	28º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.

GILMAR PAIXÃO - Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste–PR

Cod346180

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 014/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDO CULTURAL –“EMERGÊNCIA CULTURAL”, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 20 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO Nº 04/2020. FORNECEDOR: ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA 03830174918, CNPJ: 22.047.928/0001-64, AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 389 SALA COMERCIAL–CEP: 85575000–BAIRRO: LAPA CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE IOLOPOLIS, CNPJ: 01.080.686/0001-30, RUA PRINCIPAL DE IOLOPOLIS, S/N SALA–CEP: 85575000–BAIRRO: IOLOPOLIS CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS, CNPJ: 03.589.533/0001-49, RUA LUIZ POYER, 480–CEP: 85575000–BAIRRO: MANE GUARRINCHA CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; CIRCOLO ITALIANO DI SAO JORGE D'OESTE, CNPJ: 00.948.599/0001-90, AV IGUACU, SN 1 ANDAR–CEP: 85575000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; CLUBE DOS IDOSOS DE SAO JORGE D OESTE, CNPJ: 95.589.214/0001-51, AV CORONEL HENRIQUE RUPP, 747–CEP: 85575000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; LUCIANA FREIESLEBEN 04551849928, CNPJ: 38.387.843/0001-65, RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 702 CASA–CEP: 85575000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; SANDRA MARA DE SOUZA 04855865923, CNPJ: 27.694.808/0001-72, AV CORONEL HENRIQUE RUPP, 745 CASA–CEP: 85575000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; MOACIR PAGLIARI, CPF: 836.423.589-34, RUA DAS AMERICAS, 240 CASA–CEP: 85575000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR; VALMOR CARDOSO, CNPJ: 97.339.352/0001-08, RUA PRINCIPAL, S/N–CEP: 85575000–BAIRRO: SAO PIO X CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 85.441,42 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), RECONHECIMENTO: 25/11/2020, por Marileusa Herpich Frozza, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 25/11/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod346240

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA FOTOVOLTAICA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS DA ESCOLA SÃO JORGE, SITUADA A RUA AMANDIO BOARETO S/N – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
J KRAUSE STEFFEN-VOLT ENGENHARIA	01	171.145,38

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de novembro de 2020.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 030/2020–MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA FOTOVOLTAICA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS DA ESCOLA SÃO JORGE, SITUADA A RUA AMANDIO BOARETO S/N – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
J KRAUSE STEFFEN-VOLT ENGENHARIA	01	171.145,38

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste–Paraná, 25/11/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod346259

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 66/2020 Tomada de Preços Nº. 26/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI- CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA GAÚCHA E LINHA SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 445.344,45 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 24/01/2021
Prazo de vigência	até 28/02/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/11/2020

Cod346187

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 de 23 de Novembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas até o dia 30 de Junho de 2020 referentes ao repasse de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), Deliberação nº 107/17, que estabelece incentivo financeiro através da oferta de aprimoramento para Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares no valor de R\$ 10.000,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013 e suas alterações.

Resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 18 de Novembro de 2020.

Art. 1º – Aprovar a Prestação de contas sem ressalvas do Incentivo financeiro de aprimoramento para Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 24 de Novembro de 2020.

Gladis Suelem dos Santos - Presidente CMDCA

Cod346181

ARSS-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020
TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais médicos hospitalares e materiais de enfermagem, de uso diário dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e dos 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2020.
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE
Local da Sessão Pública: <https://bll.org.br/>
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org, Fone/Fax (46) 3520-0918, ou ainda, no site da Associação < <https://www.arssparana.org/> > em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.
Francisco Beltrão/PR, 25 de novembro de 2020.
ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira-ARSS.

Cod346243

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: R2T TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Facoemulsificador para realização de cirurgias de cataratas para os municípios consorciados à ARSS e de computador Desktop Completo, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R\$ 9.589,00 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod346272

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e NAYANDRA FISCHER BATISTA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 009/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 26/11/2020 e término em 26/11/2021.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 24 de novembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente/ARSS

Cod346185

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ROSMARY LIONÇO ZEFERINO.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 010/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 26/11/2020 e término em 26/11/2021.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
Francisco Beltrão, em 24 de novembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente/ARSS

Cod346186